



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 129 | K |
| Fls | Rubrica |

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREAMBULO:

| | |
|----------------------------|--|
| MODALIDADE LICITAÇÃO | PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023 |
| PROCESSO ADM. REQUISITANTE | CONVENÇIONAL 01950/2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| EXCLUSIVIDADE ME-EPP | [] SIM [x] NÃO: DESTINADO A: AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ID CIDADES | 0000.00000.00000.0000 |
| OBJETO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0xxxx, de xx/xx/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

RÉGENCIA E REGIME:

| | |
|---------------------------------------|---|
| Regência: | Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor. |
| Modalidade: | Pregão Presencial. |
| Tipo de Licitação: | Menor Preço. |
| Regime de Fornecimento/Execução: | Indireto (a). |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço POR LOTE. |
| Prazo de Validade Mínima da Proposta: | 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. |

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

| | |
|---------------------------------|---|
| Envelopes (obrigatório): | 00/00/2023 às 08hs30mm. |
| Data e Hora do Credenciamento: | 00/00/2023 às 08hs45mm. |
| Data, Hora e Local da Abertura: | 00/00/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES. |

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 130 | 4 |
| Fis. | Pubrica |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

000004-Secretaria Municipal de Educação

001-Secretaria Municipal de Educação

000004001.1236100112.083-Transporte escolar – Ensino fundamental

3390.3900000-Serviços de terceiros-PJ

1576.0000.000-Transf. recursos dos Estados para programas de educação

Ficha: 0122

000004001.1236500112.084-Transporte escolar – Educação Infantil (creches)

3390.3900000-Serviços de terceiros-PJ

1500.0025.0000-Receitas de impostos e de transf. de impostos-MDE

Ficha: 0166

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 131 | 2 |
| Fis. | Rubrica |

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 132 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de todos os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 133 | ✓ |
| Fls. | Rubrica |

como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (modelo - ANEXO III) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item 7.5 letras A e B.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes declarações juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VII).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VIII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2º" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;

b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tomará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 1364 | ✓ |
| Fs. | Rubrica |

ENVELOPE "A"
PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

- 8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste **PREGÃO PRESENCIAL**.
- 8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 135 | |
| Fls. | Rubrica |

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br Informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, Inducando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 - Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 - Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "caso deseje", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, NÃO poderá ser renomeado, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via Impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 136 | |
| Fls. | Rubrica |

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.2.5.1. A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o - no prazo improrrogável de até 48 horas, apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.

8.2.5.2. A nova Proposta deverá estar acompanhada da PLANILHA de custos unitários para:

- a) Motorista do veículo de no mínimo 41 passageiros;
- b) Motorista do veículo de no mínimo 23 passageiros;
- c) Motorista do veículo de no mínimo 16 passageiros;
- d) Motorista do veículo de no mínimo 15 passageiros;
- e) Motorista do veículo de no mínimo 08 passageiros;
- f) Monitor de veículo;

NOTA: Na planilha (item 8.2.5.2) deve constar minimamente: salário base, adicionais (se houver), encargos previdenciários, benefícios (se houver), 13º salário e indicação da CCT ou similar utilizado para os cálculos. (a CCT-convenção coletiva do trabalho e a categoria, são de inteira responsabilidade da empresa por adotar a que seja adequada para a categoria/serviços, haja vista serem essas informações prestadas a Administração apenas para observância do item 12 do Termo de Referência).

8.3. ENVELOPE "B" – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 137 | v |
| Fls. | Rubrica |

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO XI**;
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**;
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**;
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra "f" - "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 138 | 2 |
| Fls | Rubrica |

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).**

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão emitida pela Comissão Coradora do Município (CCMUN) nº 12, de 21 de agosto de 2008;

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

- a) **DECLARAÇÃO** de visita técnica em uma das formas descritas no item 6 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 139 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 140 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR LOTE**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 149 | u |
| Fls. | Rubrica |

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 442 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|-------|
| 143 | 4 |
| Fls. | Folha |

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR LOTE**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá substituir o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas/Condições da CONTRATADA:

1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 144 | u |
| Fis. | Rubrica |

datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.

- 2) Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.
- 3) Por meio desta ORDEM deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP n°. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ão) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global estimado para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 2.852.610,60 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seissentos e dez reais e sessenta centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 145 | 4 |
| Fis. | Rubrica |

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 146 | |
| Fls. | Rubrica |

proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – A CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independará de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 147 | e |
| Fls. | Rubrica |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8.666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 148 | 2 |
| Fls | Rubrica |

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/f. 993 e posteriores alterações.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP, LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de apidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

End.: Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1262/1273 | Ramal 227 E-mail: pregao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 449 | W |
| Fis. | Rubrica |

Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão**


Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 26/05/2023.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÕES
Decreto nº. 043, de 03/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|------|---------|
| 150 | ✓ |
| Fls. | Rubrica |

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

- a) ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA (1ª retificação, versão completa);
- b) ANEXO I.B- DECRETOS E DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES.

NOTA: O presente TR - Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, e a partir da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

| | |
|------|---------|
| 151 | 2 |
| Fts. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola **CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA** do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da **EEEFM CÂNDIDO PORTINARI** sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

- a) **ANEXO II.A- PEDIDO DE COMPRA Nº. 0112/2023 - POR LOTE** (lote, rota, especificações/itinerário, capacidade do veículo, km unitário, km/total para os dias letivos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 152 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas as exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

- a) A proposta impressa, deverá estar nos moldes e descrições constantes no **PEDIDO DE COMPRA Nº. 0112/2023 - POR LOTE**, contendo minimamente: lote, rota, itinerário, horário, tipo de ensino, turno, quantidade de alunos, capacidade do veículo, km/dia, km/total para os dias letivos, preço unitário do km proposto pela empresa, e, preço total do KM proposto pela empresa para os dias letivos de cada rota;
- b) De forma alternativa, poderá o licitante interessado, se desejar, solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: pregao@sooretama.es.gov.br Informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão. Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;
- c) Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa seguindo os moldes do ANEXO II.A, e, "caso deseje", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada exclusivamente para participação deste certame a proposta de "via impressa".
- d) Destaca-se que, a proposta automática em arquivo PCA "tem os mesmos moldes do ANEXO II.A desse edital", o que permite ao licitante preenche-la na versão PCA para facilitar, mas, deverá apresentar de forma impressa para concorrer nessa licitação.
- e) Independente do modelo que venha ser utilizado pelo licitante (ANEXO II.A ou Arquivo PCA), deverão ser apresentadas de forma complementar e indispensável, as informações abaixo, podendo ser em forma de anexo ou no corpo da proposta. São:
- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade mínima desta Proposta Comercial é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 153 | W |
| Fls. | Rubrica |

4-DECLARAMOS que estamos aptos e possuir estrutura mínima nos termos do termo de referencia/projeto básico para a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 0 ___/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

| | |
|------|---------------------|
| 154 | <i>[assinatura]</i> |
| Fis. | Rubrica |

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pelo _____ e CPF/MF n.º _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial n.º. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

| | |
|------|----------|
| 155 | <i>W</i> |
| Fls. | Rubrica |

Empresa _____ estabelecida na _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

| | |
|------|---------|
| 156 | w |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

| | |
|------|---------|
| 157 | u |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

| | |
|------|---------|
| 158 | U |
| Fls. | Rubrica |

A

empresa:

.....

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Prefeito no ato de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO

| | |
|------|---------|
| 159 | e |
| Fls. | Rubrica |

A empresa:com sede na:
 Sr. (a) CNPJ. Nº representada pelo (a) Sr. (a)
 Portador (a) do R.G. nº CARGO) e C.P.F. nº
 para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2023, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

| | |
|------|---------|
| 160 | e |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000/2023
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial n.º. ___/___, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pelo _____ e CPF/MF n.º _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º. ___/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º. ___/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n.º. ___/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º. ___/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º. ___/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º. ___/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º. ___/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º. ___/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

| | |
|------|---------|
| 161 | |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO

| | |
|--|--|
| NOME | |
| ESTADO CIVIL | |
| CART. DE IDENTIDADE | |
| ÓRGÃO EMISSOR | |
| CPF/MF | |
| CEP.: | |
| RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE. | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

| | |
|------|----------|
| 162 | 2 |
| Fls. | Publ.ica |

PREGÃO-PRESENCIAL Nº. 000/2023
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILG.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante _____ R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo _____ R\$
 IF = Imobilizado Financeiro _____ R\$
 IP = Imobilizado Permanente _____ R\$
 PC = Passivo Circulante _____ R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo _____ R\$
 AT = Ativo Total _____ R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), _____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

| | |
|------|---------|
| 163 | u |
| Fls. | Huírica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV - "A"

| | |
|-----|---------|
| 164 | 6 |
| Fls | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-/2023

| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|--------|---------------|-------|-------------|----------------|----------|---|--|
| Requer/Sator | SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | | Processo | 0-----/20----- | | | |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----- | | | | Contrato | ----- | | | |
| Dotação | ----- | | | | Ficha/Fonte | ----- | | | |
| Fornecedor | ----- | | | | CNPJ | ----- | | | |
| Endereço | ----- | | | | Telefone | (27)----- | | | |
| Local/Entrega | ----- | | | | E-mail | ----- | | | |
| Nº Banco | ----- | | Nº Agência | ----- | | Nº Conta | ----- | | |
| Nº | Lot | Código | Especificação | Marca | Un | Quant. | Unitário | Valor Total | |
| 001 | | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Total Geral = R\$00,00 (por extenso) | |
| Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA): | | | | | | | | | |
| 1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas. | | | | | | | | | |
| 2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento. | | | | | | | | | |
| 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ****/**** | | | | | | | | | |
| 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ****/****. | | | | | | | | | |

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos substituir o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Processo Administrativo nº. 000/000.
Pregão Presencial nº. 000/000.
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

| | |
|-----|---------|
| 165 | e |
| Fis | Rubrica |

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____**, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____ doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR _____**" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição/Detalhamento | Quant. Estimada | Tipo/Unid. | Valor Unitário | Valor Total dos Itens | Marca |
|------|------------------------|-----------------|------------|----------------|-----------------------|-------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|----------|
| 1660 | K |
| Fis. | Publ.ica |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 167 | e |
| Fis. | Rubrica |

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes. E, poderá ter sua vigência prorrogada conforme legislação em vigor.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2023 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2023.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 168 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de Serviços para início da execução, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 8.1.6 - Cumprir integralmente no que lhe couber, os termos e cláusulas do TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 169 | |
| Fls. | Rubrica |

- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 170 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 191 | W |
| Fls. | Rubrica |

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 067/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

172 k

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
EQUIPE DE PREGÃO E
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **Equipe de pregão e Comissão Permanente de Licitação**, de acordo com Art. 51º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Equipe de pregão

CLAUDIO LINO MARES - Pregoeiro Oficial
KALINE RODRIGUES PEREIRA - Sub-Pregoeira e Equipe de apoio
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE - Equipe de apoio

Comissão Permanente de Licitação

ELIANE RODRIGUES FELIPE - Presidenta
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE - Membro da comissão
RONISON MARANGONI ALVES - Membro da comissão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decretos nºs 1060/2022 e 1148/2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três do mês de janeiro de
dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


ANTONIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.612.153/0001-41.

DESPACHO

173 K

Sooretama-ES, 26 de Maio de 2023.

A PROCURADORIA MUNICIPAL

Dr. Procurador

Processo Adm.: 01950/2023

Trata-se de análise do EDITAL de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo “menor preço por lote”, regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a desposa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]


Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifei)

DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

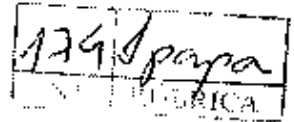
Destaca-se que parece-nos tratar-se de fornecimento com pronta entrega, dadas as informações constantes no TR – Termo de Referência, o que reduz a relação de documentos exigidos das ME's e EPP's (vide).

Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÕES
Decreto nº. 043, de 03/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 001950/2023

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Análise da minuta de edital de licitação e seus anexos.

PARECER

1. Relatório

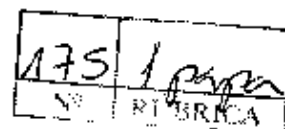
Trata-se de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama/ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama/ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício com solicitação de contratação de empresa (fl.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-18 e 23-26);
- c) Despacho do Exmo. Prefeito autorizando os procedimentos iniciais (fl. 19)
- d) Investidas da área de suprimentos, visando atender a maior quantidade possível de cotações para aquisição/ contratação pretensas. (fls. 27-57);
- e) quadro comparativo de preços simples (fls. 58-70);
- f) Despacho da SEME (fls. 71-100);
- g) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito, autorizando o procedimento na modalidade Pregão Presencial (fl. 101);
- h) Dotação orçamentária (fls. 102-106);
- i) 1ª Retificação do Termo de Referência (fls. 110-127);
- j) Cópia da minuta do certame e seus anexos (fls. 129-171),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

k) Fotocópia do Decreto de nomeação da equipe de Pregão e Comissão Permanente de Licitação (fl. 172) e

m) Despacho da SEMSUGEC solicitando parecer (fl. 173).

É o relatório.

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: *“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”*, estes últimos reunidos no **“termo de referência”** (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TEL/FAX: 3273-1282

| | |
|-----|----------|
| 176 | 1ª parte |
| Nº | LIBERICA |

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 129-171, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls. 110-127, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato fls. 165-171, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A minuta da autorização de fornecimento de fl. 164 apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX: 3273-1282

| | |
|-----|-----------------|
| 177 | <i>J. Souza</i> |
| Nº | REBRICA |

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. Conclusão

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas, pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 30 de maio de 2023.

RENAN SILVA DAMACENO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

178

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

01/06/2023 15:20:19

Pesquisa de Preços Nº 000029/2023 - 30/05/2023 - Processo Nº 001950/2023

| Ítem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|---|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00001 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 01- código rota: 20222010038 - joeirana b x escola cândido portinari - 8 passageiros | QUIL. | 2.920,00 | 33,157 | 96.819,90 |
| 00002 | 00002 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 02 - código rota: 20222010039 - comendador rafael x chumbado x avenida gervásio porto x joeirana a (volta) x escola cândido portinari - 15 passageiros | QUIL. | 8.160,00 | 15,988 | 130.458,00 |
| 00003 | 00003 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 03 - código rota: 20172010013 - fazenda nova parana x córrego rodrigues x córrego danubio x sitio reis x juncado x x escola cândido portinari - 08 passageiros | QUIL. | 9.680,00 | 13,505 | 130.728,40 |
| 00004 | 00004 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 04 - código rota: 20222010041 - faz nova parana x córrego rodrigues x sitio mariani x fazenda danúbio x corrego cupido x eefm candido portinari - 23 passageiros | QUIL. | 15.420,00 | 8,675 | 133.768,50 |
| 00005 | 00004 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 04 - código rota: 20222010030 - fazenda nova paraná x corrego rodrigues x faz santa rosa x sitio irmãos mariani x santa luzia x escola cândido portinari - 23 passageiros | QUIL. | 17.400,00 | 8,675 | 150.945,00 |
| 00006 | 00005 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 05 - código rota: 20222010032 - juncado x corrego do coqueiro x barracão da associação do coqueiro x estrada para o sobradinho x santa luzia x eefm candido portinari - 15 passageiros | QUIL. | 5.640,00 | 29,625 | 167.085,00 |
| 00007 | 00006 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 06 - código rota: 20222010042 - são josé x fazenda domingos agrizi x santa luzia x es 356 x coqueiro x es 356 x escola cândido portinari - 41 passageiros | QUIL. | 14.020,00 | 8,643 | 121.167,85 |
| 00008 | 00006 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 06 - código rota: 20222010035 - barro roxo x pampulha x sitio reis x sitio pasto novo x santa luzia x escola cândido portinari - 41 passageiros | QUIL. | 10.440,00 | 8,643 | 90.227,70 |
| 00009 | 00007 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 07 - código rota: 20222010045 - juerana a x br 101 x corrego rancho alto x br 101 x fazenda são jorge x sitio valandro x escola cândido portinari - 15 passageiros | QUIL. | 7.160,00 | 16,900 | 121.004,00 |
| 00010 | 00008 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 08- código rota: 20222010036 - faz pampulha x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari - 41 passageiros | QUIL. | 5.520,00 | 28,440 | 156.988,80 |
| 00011 | 00009 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 09 - código rota: 20222010043 - comendador rafael x patioba x crg calçado x coqueiro x juncado x escola cândido portinari - 41 passageiros | QUIL. | 14.780,00 | 8,957 | 132.391,85 |
| 00012 | 00009 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 09 - código rota: 20222010034 - sitio nova aliança x comendador rafael x sitio manthaya x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari - 41 passageiros | QUIL. | 13.760,00 | 8,957 | 123.255,20 |
| 00013 | 00010 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 10 - código rota: 20222010033 - sitio paciência x estrada mestre x patioba x estrada mestre x comendador rafael x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari - 41 passageiros | QUIL. | 19.300,00 | 8,088 | 156.088,75 |
| 00014 | 00010 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 10 - código rota: 20222010044 - patioba x córrego calçado x córrego chumbado x rua principal x santa luzia x escola cândido portinari - 41 passageiros | QUIL. | 15.120,00 | 8,088 | 122.283,00 |
| 00015 | 00011 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 11 - código rota: 20222010046 - joerana a x fazenda são | QUIL. | 19.360,00 | 7,960 | 154.105,60 |

179 ↙

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

01/06/2023 15:20:19

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000029/2023 - 30/05/2023 - Processo Nº 001950/2023

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------|----------|---|---------|------------|----------|-------------|
| 00016 | 00011 | 00000798 | geraldo x fazenda livramento x joeirana b x cupido x eeefm candidato portinari - 41 passageiros SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 11 - código rota: 20222010028 - sítio bela vista x joeirana a x fazenda colatina diesel x br 101 x sítio sombra da tarde x cupido x sítio pontalx fazenda são geraldo x sítio três irmãos x escola cândido portinari - 41 passageiros | QUIL. | 17.160,00 | 7,960 | 136.593,60 |
| 00017 | 00012 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 12 - código rota: 20222010047 - sítio do borracha x juerana b x rua principal x eeefm candidato portinari - 23 passageiros | QUIL. | 8.180,00 | 12,213 | 99.898,25 |
| 00018 | 00012 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 12 - código rota: 20222010029 - joeirana b x sítio menezes x estrada principal x juncado x escola cândido portinari - 23 passageiros | QUIL. | 7.620,00 | 12,213 | 93.059,25 |
| 00019 | 00013 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 13 - código rota: 20232010054 - sítio bela vista x córrego danubio x faz irmaos agrizzi x fazenda roma x crg cupido x juncado x eeefm candidato portinari - 15 passageiros | QUIL. | 10.280,00 | 15,012 | 154.328,50 |
| 00020 | 00014 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 14 - código rota: 20232010053 - correjo danubio x sítio são jorge x fazenda roma x santa luzia x escola cândido portinari - 23 passageiros | QUIL. | 13.800,00 | 13,410 | 185.058,00 |
| 00021 | 00015 | 00000798 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 15 - sai da joeirana b, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da joeirana a, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o soares, desce o morro, passa na frente da casa do toninho maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja assembleia, passa no terreno do wagner, sai na estrada principal da joeirana b e vai até a escola. joeirana b/ceim fazenda domingos correia/estrada mestre/entrar na estrada do joão celso/samuel croscop /fazenda castelan (parma)/br101/entrar na quadra da joeirana a / sítio soares/toninho maia/entrar em frente à antiga igreja assembléia/terreno do wagner/sai na estrada principal da joeirana b/entrar sentido ao sr borracha/valter gotler/secador do reinado/jaime menezes/estrada mestre/paulo barros/ ceim fazenda domingos correia. - 16 passageiros | QUIL. | 25.200,00 | 7,782 | 196.119,00 |
| 2.852.374,15 | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

EDITAL E ANEXOS

| | |
|------|---------|
| 180 | ✓ |
| Fls. | Rubrica |

PREÂMBULO:

| | | |
|----------------------|--------------------------------|--|
| MODALIDADE | PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023 | |
| LICITAÇÃO | CONVENCIONAL | |
| PROCESSO ADM. | 01950/2023 | |
| REQUISITANTE | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| EXCLUSIVIDADE ME-EPP | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO: DESTINADO A: AMPLA CONCORRENCIA |
| ID CIDADES | 2023.070E0700001.01.0022 | |
| OBJETO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 067, de 03/01/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço **POR LOTE.**

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 22/06/2023 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 22/06/2023 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 22/06/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 181 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

000004-Secretaria Municipal de Educação

001-Secretaria Municipal de Educação

000004001.1236100112.083-Transporte escolar – Ensino fundamental

3390.3900000-Serviços de terceiros-PJ

1576.0000.000-Transf. recursos dos Estados para programas de educação

Ficha: 0122

000004001.1236500112.084-Transporte escolar – Educação Infantil (creches)

3390.3900000-Serviços de terceiros-PJ

1500.0025.0000-Receitas de impostos e de transf. de impostos-MDE

Ficha: 0166

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitério Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: pregao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 182 | v |
| Fls. | Rubrica |

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 183 | ✓ |
| Fls. | Rubrica |

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

- a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:
1. Fica permitida a participação de todos os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 184 | w |
| Fls. | Rubrica |

como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (**ANEXO VII**).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 185 | 2 |
| Fis. | Rubrica |

ENVELOPE "A"
PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2023 ÀS __ : __ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

- 8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 186 | ✓ |
| Fls. | Rubrica |

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: pregao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "*obrigatoriamente*", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 187 | w |
| Fls. | Rubrica |

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.2.5.1. **A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de até 48 horas, apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.**

8.2.5.2. **A nova Proposta deverá estar acompanhada da PLANILHA de custos unitários para:**

- a) Motorista do veículo de no mínimo 41 passageiros;
- b) Motorista do veículo de no mínimo 23 passageiros;
- c) Motorista do veículo de no mínimo 16 passageiros;
- d) Motorista do veículo de no mínimo 15 passageiros;
- e) Motorista do veículo de no mínimo 08 passageiros;
- f) Monitor de veículo;

NOTA: Na planilha (item 8.2.5.2) deve constar minimamente: salário base, adicionais (se houver), encargos previdenciários, benefícios (se houver), 13º salário e indicação da CCT ou similar utilizado para os cálculos. (a CCT-convenção coletiva do trabalho e a categoria, são de inteira responsabilidade da empresa por adotar a que seja adequada para a categoria/serviços, haja vista serem essas informações prestadas a Administração apenas para observância do item 12 do Termo de Referência).

8.3. ENVELOPE "B" – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 188 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V.**
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI;**
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV.**
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI.**
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – **ANEXO XIII.**

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 189 | u |
| Fis. | Rubrica |

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

a) DECLARAÇÃO de visita técnica em uma das formas descritas no item 6 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 190 | W |
| Fls. | Rubrica |

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 191 | u |
| Fls. | Rubrica |

- 9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
 - b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR LOTE**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.
- 9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO II**. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.
- 9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 192 | 6 |
| Fis. | Rubrica |

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 193 | ✓ |
| Fls. | Rubrica |

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **Item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 194 | U |
| Fis. | Rubrica |

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR LOTE**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 195 | 4 |
| Fis. | Rubrica |

datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.

- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (******i*) dia útil do mês *****.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (prazo(s) o(s) qual(is) deverá(o) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ~~ANEXO I~~.

17.2 – O valor total global estimado para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 2.852.374,15 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 196 | u |
| Fs. | Rubrica |

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 193 | v |
| Fls. | Rubrica |

proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLAUSULA DAS PENALIDADES

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 198 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a julzo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 199 | 4 |
| Fls. | Huílica |

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: pregao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 200 | v |
| Fls. | Rubrica |

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES05/06/2023).

KALINE RODRIGUES PEREIRA: 15179951755
55
Assinado de forma digital
por KALINE RODRIGUES
PEREIRA: 15179951755
Data: 2023.06.05
15:54:02 -03'00'

KALINE RODRIGUES PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÕES
Decreto nº. 043, de 03/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|-------|---------|
| 201 | e |
| Fila. | Rubrica |

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

- a) ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA (1ª retificação, versão completa);
- b) ANEXO I.B- DECRETOS E DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES.

NOTA: O presente TB - Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante ou
seja, pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

| | |
|------|---------|
| 102 | u |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

- a) **ANEXO II.A- PESQUISA DE PREÇOS Nº. 029/2023 - POR LOTE** (lote, rota, especificações/itinerário, capacidade do veículo, km unitário, km/total para os dias letivos);

Edital Aprovado
Sobre Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 203 | W |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

- a) A proposta impressa, deverá estar nos moldes e descrições constantes no **PEDIDO DE COMPRA Nº. 0112/2023 - POR LOTE**, contendo minimamente: lote, rota, itinerário, horário, tipo de ensino, turno, quantidade de alunos, capacidade do veículo, km/dia, km/total para os dias letivos, preço unitário do km proposto pela empresa, e, preço total do KM proposto pela empresa para os dias letivos de cada rota;
- b) De forma alternativa, poderá o licitante interessado, se desejar, solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: pregao@sooretama.es.gov.br Informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão. Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;
- c) Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa seguindo os moldes do ANEXO II.A, e, "caso deseje", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada exclusivamente para participação deste certame a proposta de "via impressa".
- d) Destaca-se que, a proposta automática em arquivo PCA "tem os mesmos moldes do ANEXO II.A desse edital", o que permite ao licitante preenche-la na versão PCA para facilitar, mas, deverá apresentar de forma impressa para concorrer nessa licitação.
- e) Independente do modelo que venha ser utilizado pelo licitante (ANEXO II.A ou Arquivo PCA), deverão ser apresentadas de forma complementar e indispensável, as informações abaixo, podendo ser em forma de anexo ou no corpo da proposta. São:
- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
 - 2- O prazo de validade mínima desta Proposta Comercial é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
 - 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 204 | U |
| Fls. | Fubrica |

4-DECLARAMOS que estamos aptos e possuir estrutura mínima nos termos do termo de referencia/projeto básico para a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 0 ___/2023.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

| | |
|-----|---------|
| 205 | u |
| Fis | Rubrica |

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. _____.

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

| | |
|------|---------|
| 206 | e |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

| | |
|------|---------|
| 207 | 6 |
| Fis. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

| | |
|-----|---------|
| 208 | 6 |
| Fs. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através do seu representante legal
Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº
_____. **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de
2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta
estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º
desse mesmo artigo.

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

| | |
|------|---------|
| 209 | 6 |
| Fls. | Rubrica |

A

empresa:

.....

(razão social da licitante).

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO

| | |
|------|--------|
| 210 | u |
| Fls. | Página |

A empresa: com sede na:
, CNPJ. Nº, representada pelo (a)
 Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
 CARGO)
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 017/2023, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

| | |
|------|---------|
| 211 | u |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

| | |
|------|---------|
| 212 | n |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO

| | |
|--|--|
| NOME | |
| ESTADO CIVIL | |
| CART. DE IDENTIDADE | |
| ÓRGÃO EMISSOR | |
| CPF/MF | |
| CEP.: | |
| RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE. | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

| | |
|------|---------|
| 213 | u |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo R\$
 IF = Imobilizado Financeiro R\$
 IP = Imobilizado Permanente R\$
 PC = Passivo Circulante R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo R\$
 AT = Ativo Total R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = ILG$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{(PC + ELP)}{AT} = IET$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = ILC$$

(Local), ____ de ____ de 2023.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

| | |
|------|---------|
| 214 | 11 |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – "A"

| | |
|-----|---------|
| 215 | u |
| Fs. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2023

| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | | | | | | |
|---------------|-------------------------------------|--------|---------------|-------|-------------|----------------|----------|-------------|--|
| Requer/Sator | SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | | Processo | 0-----/20----- | | | |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----- | | | | Contrato | ----- | | | |
| Dotação | ----- | | | | Ficha/Fonte | ----- | | | |
| Fornecedor | ----- | | | | CNPJ | ----- | | | |
| Endereço | ----- | | | | Telefone | (27)----- | | | |
| Local/Entrega | ----- | | | | E-mail | ----- | | | |
| Nº Banco | ----- | | Nº Agência | ----- | | Nº Conta | ----- | | |
| Item | Unid | Código | Especificação | Marca | Un | Quant | Unitário | Total/Total | |
| 001 | | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | | |

Total Geral = R\$00,00 (por extenso)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/**
- 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos substituir o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

| | |
|------|---------|
| 216 | u |
| Fls. | Rúbrica |

Processo Administrativo nº. 000/000,
Pregão Presencial nº. 000/000.
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____, Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____**, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR _____**" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição/Detalhamento | Quant. Estimada | Tipo/Unid. | Valor Unitário | Valor Total dos Itens | Marca |
|------|------------------------|-----------------|------------|----------------|-----------------------|-------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 217 | 4 |
| Fis. | Rubrica |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** **

*** _ ***** ***** **

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa de: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 218 | 2 |
| Fls. | Rúbrica |

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes. E, poderá ter sua vigência prorrogada conforme legislação em vigor.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 017/2023 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que foram fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 017/2023.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 219 | u |
| Fis. | Rubrica |

eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de Serviços para início da execução, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 8.1.6 - Cumprir integralmente no que lhe couber, os termos e cláusulas do TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretária requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 220 | 4 |
| Fls. | Rubrica |

- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independará de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 221 | e |
| Fls. | Rubrica |

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 222 | 2 |
| Fls. | Rubrica |

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação orfunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

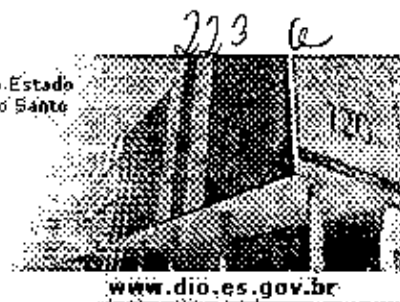
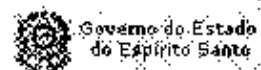
VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1101233

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 05/06/2023 15:55:18

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 1101233
 Título: AVISO DE LICITAÇÃO-PP_017.2023 - Transporte Escolar - Seme
 Categoria de publicação: Aviso de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 06/06/2023
 Situação: APROVADA

| Centimetragem (cm/col) | Valor Unitário (cm/col) | Valor Total |
|------------------------|-------------------------|-------------|
| 18.63 | R\$ 14,49 | R\$ 269,95 |

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. R5 TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA -
PREGÃO PRESENCIAL
017/2023**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Educação e por intermédio do Setor de Licitações. **Faz saber que, realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "*menor preço por lote*", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Data da Sessão: 22/06/2023,
às 09:30h (horário de Brasília).**

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

**Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.
Telefones:
(27) 3723-1282
ramal 228**

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

**ID CIDADES:
2023.070E0700001.01.0022
KALINE RDRIGUES PEREIRA
Diretora de Licitações
Decreto n°. 043/2023**

12

Vitória (ES), terça-feira, 06 de Junho de 2023.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.
Telefones:

(27) 3723-1282
ramal 228

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:2023.070E0700001.02.0013

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Diretora de Licitações
Decreto nº. 043/2023

Protocolo 1100953

**ABERTURA -
PREGÃO PRESENCIAL
017/2023**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Educação e por intermédio do Setor de Licitações. **Faz saber que, realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Data da Sessão: 22/06/2023, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.
Telefones: (27) 3723-1282 ramal 228

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:2023.070E0700001.01.0022

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Diretora de Licitações
Decreto nº. 043/2023

Protocolo 1101233

Vargem Alta

**PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES - UASG 985727.

Abertura: 22/06/2023 às 12:30hs.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática,

mobiliário, eletrodomésticos e outros, para equipar os setores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Abrigo Institucional "Glauber Coelho". Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 12:30 horas do dia 22 de junho de 2023. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 05/06/2023. ID Cidades: 2023.071E0700001.02.0009

**Eriete de Lima Nascimento
Pregoeira**

Protocolo 1101043

**AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2023**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado final do Chamamento Público Nº 002/2023. O resultado se encontra disponível na página do município (www.vargemalta.es.gov.br), link "Licitações". O inteiro teor da decisão estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.
ID: 2023.071E0700001.17.0002

Vargem Alta/ES, 05/06/2023.
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 1101361

Venda Nova do Imigrante

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000035/2023**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000035/2023.
RESULTADO: FRACASSADO



Venda Nova do Imigrante-ES, 02 de junho de 2023.
Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1099668

Vila Velha

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
INTERNACIONAL - LPI
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-22/2019
LPI Nº 004/2023
PROCESSO 22.588/2023
CÓDIGO CIDADES:
2023.076E0600014.01.0004**

A Comissão Permanente de Licitação II da Secretaria Municipal de Administração (CPL II/SEMAD), da Prefeitura Municipal de Vila Velha / ES / Brasil, comunica aos interessados, que a Prefeitura Municipal de Vila Velha obteve um empréstimo do FONPLATA - Banco de Desenvolvimento (doravante denominado "FONPLATA"), no montante de US\$

225  PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| | |
|---------------------------------|---|
| Objeto: | O presente Pregão objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos. |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Valor: | R\$ 2.852.374,15 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais) |
| Situação: | Aberta |
| Data de Publicação: | 06/06/2023 |
| Data de Abertura: | 22/06/2023 - 09:30 |
| Nº do Processo: | 01950/2023 |
| Local da Licitação: | Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES. |
| Telefone: | (27) 3273-1282 |
| E-mail: | pregao@sooretama.es.gov.br |
| Responsável: | CLAUDIO LINO MARES |
| Processo administrativo: | https://www.sooretama.es.gov.br/transparencia/licitacao |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

226

[DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[DOCUMENTOS](#) ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

| Data | Tipo | Descrição | Arquivo |
|------------|---------------|---|----------------------------|
| 05/06/2023 | Outros Anexos | ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA (1ª retificação, versão completa); PDF | VISUALIZAR |
| 05/06/2023 | Outros Anexos | ANEXO II.A- PESQUISA DE PREÇOS Nº. 0292023.frp | VISUALIZAR |
| 05/06/2023 | Edital | PP 017.2023_CONV.-Transporte Escolar_Proc 01950.2023_Linhas Estaduais.pdf | VISUALIZAR |

Assunto: **Impugnação do Edital do PP 017/2023 de Sooretama**
De: Rafael Barros - CRA-ES <rafael.barros@craes.org.br>
Para: pregao@sooretama.es.gov.br <pregao@sooretama.es.gov.br>
Data: 12/06/2023 09:34

web
207 

- Parecer - Locação de Mão de Obra.pdf (~340 KB)
- Solicitação de Impugnação do Edital do PP 017.2023 - Sooretama.pdf (~269 KB)

À Sra Kaline Rodrigues Pereira
Pregoeira do Município de Sooretama

Bom dia,

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no Pregão Presencial de nº 017/2023 proposto pelo Município de Sooretama conforme publicado no DIOES de 06/06/2023 remandando, desta forma, sua imediata **IMPUGNAÇÃO**.

Cabe destacar que, observando-se a data de realização do certame, a apresentação desta **IMPUGNAÇÃO** dá-se de forma totalmente tempestiva.

Com isso, solicitamos conhecer o anexo deste e-mail o qual esclarece a necessidade de adequação do citado edital à Legislação vigente.

Contando com seu pronto-atendimento, desde já seguem nossos agradecimentos pelas providências a serem adotadas.

Em caso de dúvidas estaremos à disposição através deste e-mail ou pelo tel 27 2121-0500 e/ou 27 99846-9523.



Adm Rafael Barros
Fiscal - Und de Registro e Fiscalização - CRA-ES nº 13012
Conselho Regional de Administração do ES
Rua Aluysio Simões, 172, Bento Ferreira
Vitória/ES - CEP: 29050-032
(27) 2121-0513 - www.craes.org.br

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos (LGPD Lei nº 13.709/2018)"



228 *EF*

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

ACÓRDÃO Nº 03/2011 - CFA - Plenário

1. **PARECER TÉCNICO CTE Nº 03/2008, de 12/12/2008**

2. **EMENTA:** Obrigatoriedade de registro das Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados - Locação de Mão-de-Obra em Conselhos Regionais de Administração.

3. **RELATOR:** Conselheiro Federal Hércules da Silva Falcão

4. **ACÓRDÃO:**

Visto, relatado e discutido o Parecer Técnico CTE Nº 03/2008, de 12/12/2008, da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização, constituída pela Portaria CFA Nº 20/2011, de 17/03/11, alterada pela Portaria CFA Nº 77/2011, de 22/08/11, sobre a obrigatoriedade de registro em CRA das empresas prestadoras de serviços terceirizados - Locação de Mão-de-Obra, **ACORDAM** os Conselheiros Federais do Conselho Federal de Administração, reunidos na 16ª Sessão Plenária, em 15/09/2011, por unanimidade, ante as razões expostas pelos integrantes da citada Comissão, com fulcro nos arts. 15 da Lei nº 4.769/65 e 1º da Lei nº 6839/80, em julgar obrigatório o registro nos Conselhos Regionais de Administração, das empresas prestadoras de serviços terceirizados - Locação de Mão-de-Obra, por praticarem atividades de recrutamento, seleção, treinamento, admissão, demissão e administração de pessoal, para que possam disponibilizar ou fornecer a mão-de-obra necessária à execução dos serviços que se propõe a prestar, tais como: limpeza, vigilância, telefonia, recepção, dentre outros. As atividades praticadas por essas empresas estão inseridas no campo de Administração e Seleção de Pessoal/Recursos Humanos, privativo do Administrador, de acordo com o previsto no art. 2º da Lei nº 4.769/65. O Parecer Técnico da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização fica fazendo parte integrante do presente acórdão.

5. Data da Reunião Plenária: 15.09.2011.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2011.

Adm. Sebastião Luiz de Mello
Presidente do CFA
CRA-MS Nº 0013

Adm. Hércules da Silva Falcão
Diretor de Fiscalização e Registro
Conselheiro Relator
CRA-ES nº 058



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA DE ESTUDOS DE FISCALIZAÇÃO

(Constituída pela Portaria CFA Nº 20, de 17/03/2011)

PARECER TÉCNICO CTE Nº. 03/2008, DE 12/12/2008

(Revisado em 20 de julho de 2011)

EMENTA: Obrigatoriedade de registro cadastral das empresas Terceirizadas - Locação de Mão-de-Obra em Conselhos Regionais de Administração.

O que é o segmento de Serviços Terceirizados - Locação de Mão-de-obra?

1. As empresas terceirizadas foram criadas para atender a demanda na atividade meio das empresas tomadoras de serviço. A terceirização é o ato pelo qual as empresas e a administração pública contratam serviços de empresas para execução de atividades que estejam fora de sua atividade fim.

Com base nas atividades a serem desenvolvidas pela empresa terceirizada, essa procederá ao recrutamento, seleção e treinamento, admissão, demissão e administração de pessoal, disponibilizando-os aos contratantes, e fornecem mão de obra em diversos segmentos empresariais, tais como: limpeza, vigilância, telefonia, recepção, dentre outros.

As empresas locadoras de veículos com motoristas, ou de equipamentos com operador, também tem como atividade fim o fornecimento da mão-de-obra, já que o serviço é prestado mediante a disponibilização do seu motorista ou operador.

2. As atividades de recrutamento são realizadas a partir do momento em que a empresa firma, ou está para firmar, um contrato de prestação de serviços, caracterizando-se pela aplicação de um conjunto de técnicas para a atração das pessoas adequadas para preencher as vagas a serem terceirizadas, e o processo de recrutamento não pode ser visto como a simples divulgação de uma vaga, já que requer um cuidadoso planejamento, como preleciona Idalberto Chiavenato, um dos mais renomados autores da área da Administração, na página 165 de O capital humano das organizações, 8ª Ed, São Paulo, Atlas, 2004:

“O recrutamento é feito partir das necessidades presentes e futuras de recursos humanos da organização. Consiste na pesquisa e intervenção sobre as fontes capazes de fornecer à organização um número suficiente de pessoas necessárias à consecução dos seus objetivos. É uma atividade que tem por objetivo imediato atrair candidatos, dentre os quais serão selecionados os futuros participantes da organização.

O recrutamento requer um cuidadoso planejamento, que constitui uma seqüência de três fases, a saber:

1. O que a organização precisa em termos de pessoas.



779

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

2. *O que o mercado de trabalho pode oferecer.*
3. *Quais as técnicas de recrutamento a aplicar.*

Daí, as três etapas do processo de recrutamento:

1. *Pesquisa interna das necessidades.*
2. *Pesquisa externa do mercado.*
3. *Definição das técnicas de recrutamento a utilizar.*

O planejamento do recrutamento tem, pois, a finalidade de estruturar o sistema de trabalho a ser desenvolvido".

3. Recrutada a mão-de-obra a empresa passa para fase de seleção, onde se busca filtrar as pessoas mais apropriadas para execução das atividades nas empresas e organizações contratantes. O processo seletivo é de fundamental importância, já que a escolha de pessoas erradas onera a empresa de terceirização, a qual perderá todos os recursos em recrutamento, seleção e treinamento investidos no funcionário, além das despesas rescisórias. Este custo, quando demasiado, pode comprometer a eficiência da empresa, refletindo na qualidade dos serviços prestados. Neste sentido discorre Chiavenato (Gestão de pessoas; o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 1999, p. 107):

"A seleção de pessoas funciona como uma espécie de filtro que permite que apenas algumas pessoas possam ingressar na organização: aquelas que apresentam características desejadas pela organização. Há um velho ditado popular que afirma que a seleção constitui a escolha certa da pessoa certa para o lugar certo. Em termos mais amplos, a seleção busca, dentre os vários candidatos recrutados, aqueles que são mais adequados aos cargos existentes na organização, visando manter ou aumentara eficiência e o desempenho do pessoal, bem como a eficácia da organização".

4. Recrutada e selecionada a mão-de-obra, a empresa realiza a sua contratação e treinamento para então promover a sua alocação às empresas e entidades contratantes. Ao alocar os serviços, a empresa de terceirização também assume toda a responsabilidade pela administração do pessoal alocado, envolvendo o fornecimento de uniformes e equipamentos, pagamento de salários, gratificações e demais encargos trabalhistas, concessão de férias, substituição de funcionários, resolução de quaisquer conflitos ou deficiências na execução do contrato e a gestão de pessoas como um todo.

Por que o segmento empresarial é importante para a sociedade?

5. A terceirização é uma prática amplamente difundida em empresas e entidade públicas, as quais buscam reduzir custos e focar os seus esforços nas suas atividades fins, que são a sua verdadeira razão de existir. A terceirização das atividades meio, envolvendo especialmente a alocação de mão de obra para atividades de limpeza, conservação, vigilância, telefonia, etc., envolve



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

milhares de empresas e milhões de funcionários terceirizados. Segundo Sérgio Pinto Martins (A Terceirização e o Direito do Trabalho. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000, p. 21):

"No Brasil, o termo terceirização foi adotado inicialmente no âmbito da Administração de Empresas. Posteriormente os tribunais trabalhistas passaram também a utilizá-lo, podendo ser descrito como a contratação de terceiros visando a realização de atividades que não constituam o objeto principal da empresa".

6. Na área pública, a terceirização de mão-de-obra é prática tão, ou até mais, difundida quanto na área privada. No âmbito da administração federal, por exemplo, a Instrução Normativa Nº 2, de 30 de abril de 2008, estabelece que todas as entidades do Sistema de Serviços Gerais – SISG dão preferência para a terceirização das atividades meio:

"Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apóiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97.

Parágrafo único. A prestação de serviços de que trata esta Instrução Normativa não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Art. 7º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta".

7. Pela instrução normativa supra citada, verifica-se que a terceirização envolve um grande número de atividades, ligadas sempre às atividades meio do contratante. Para Gabriela Neves Delgado (Terceirização: paradoxo do direito do trabalho contemporâneo. São Paulo: LTr, 2003, p. 143) a terceirização, de forma lícita, pode ser dividida em quatro grandes grupos:

"Assim, pode-se apresentar, de forma sintética, a terceirização lícita composta por quatro grandes grupos, sendo a primeira deles a única hipótese de terceirização temporária permitida por lei:

I. Trabalho temporário (Lei n. 5.019/74; Enunciado 331, I, TST);

II. Serviços de vigilância (Lei n. 7.102/70; Enunciado 331, III, ab initio, TST);

III. Serviços de conservação e limpeza (Enunciado 331, I, TST);

IV. Serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador (Enunciado 331, I, TST)".

Sustentabilidade.

8. Uma empresa de terceirização de mão de obra possui um importante papel para a sociedade, pois emprega de dezenas a milhares de funcionários. Um único contrato mal gerido pode acarretar a falência da empresa e a demissão de centenas de funcionários, os quais, muitas vezes, nem receberão os salários e indenizações a que têm direito, comprometendo a renda de suas famílias.



230

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Prejuízo, se praticada por pessoa leiga

9. Caso as atividades de recrutamento, seleção, treinamento e administração de pessoal sejam desempenhadas por uma pessoa sem qualificação, com certeza haverá reflexos negativos na execução do contrato, envolvendo uma má prestação de serviços, elevada rotatividade de pessoal e aumento de despesas, as quais poderão comprometer a saúde financeira da empresa.

10. A empresa ou órgão público que contrata uma empresa tecnicamente despreparada, neste caso, sem um Administrador Responsável Técnico, está incorrendo em sério risco, pois em um eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte da empresa de terceirização, poderá responder subsidiariamente, conforme dispõe a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho - TST (BRASIL, 2003):

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (Revisão da Súmula nº 256 - Res. 23/1993, DJ 21.12.1993, Inciso IV alterado pela Res. 96/2000, DJ 18.09.2000)

I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974).

II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988).

III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1997)".

11. Na área privada, as empresas contratantes assumem o risco quanto contratam empresas de terceirização sem a devida qualificação técnica, diferentemente da área pública, onde a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que nas licitações deve haver a comprovação de habilitação técnica, (BRASIL, 1993):

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

[...]

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

peçoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

[...]

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração”.

12. Pelo acima disposto verifica-se que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ao instituir normas para licitação e contratos na administração pública preocupou-se com a exigência de qualificação técnica, já que a contratação de empresas tecnicamente despreparadas pode prejudicar os serviços prestados e causar sérios prejuízos ao erário público.

13. Ao exigir que as empresas de terceirização de mão-de-obra, como para limpeza e vigilância, tenham registro no CRA, a administração pública não está apenas cumprindo a lei, mas também se certificando que a empresa conta com os serviços de um Administrador devidamente habilitado, o qual vai responder por qualquer irregularidade na execução do contrato.

Por que essa atividade deve ser fiscalizada pelo CRA?

14. Muitos questionam qual a ligação existente entre a terceirização de mão-de-obra, especialmente para a prestação de serviços de limpeza, conservação e vigilância com a Administração, visto que a legislação não expressa literalmente que essas atividades devem ser coordenadas por um Administrador, mas as atividades dessas empresas estão expressamente definidas no art. 2º da Lei 4.769/65, que elenca as áreas de atuação privativas do Administrador:

“Art. 2º - A atividade profissional de Administrador será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:

a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;

b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses desdobrem ou aos quais sejam conexos”.



231

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

15. Como as atividades das empresas de locação de mão-de-obra envolvem o conhecimento das disciplinas integrantes da formação acadêmica da profissão do Administrador, que são alvo da fiscalização do Estado Brasileiro, logo, por delegação desse, cabe ao Conselho Regional de Administração (CRA) da região onde são prestados esses serviços o dever de exercer a sua fiscalização nessas empresas, conforme dispõe o caput do Art. 15 da Lei nº 4.769/65:

"Art. 15 - Serão obrigatoriamente registrados nos CRAs as empresas, entidades e escritórios técnicos que exploram, sob qualquer forma, atividades de Administrador, enunciadas nos termos desta Lei".

16. A obrigatoriedade de registro nos CRAs das empresas de locação de mão-de-obra está estabelecida no artigo 1º da Lei 6.839, de 30 de outubro de 1980:

"Art. 1º - O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros".

17. Ao fiscalizar as empresas de locação de mão-de-obra, obrigando-as ao registro e apresentação de um Administrador para atuar como Responsável Técnico, os CRAs estão desempenhando uma importante função pública, devidamente outorgada em lei, de proteger a sociedade de empresas e profissionais sem qualificação técnica que, direta ou indiretamente, podem causar sérios prejuízos a coletividade.

18. Sem o registro nos CRAs não há como fiscalizar as atividades das empresas de locação de mão-de-obra e exigir que estas mantenham um Administrador como Responsável Técnico, o que, em função da natureza de suas atividades, vai acarretar o exercício ilegal da profissão de Administrador.

19. Além de fiscalizar a empresa de terceirizada, no que tange a atuação do Administrador, o CRA efetua o registro dos seus atestados de capacidade técnica, para que estes sejam apresentados em certames licitatórios. O registro dos atestados no CRA dificulta a apresentação de atestados falsos, já que o Conselho exige toda a documentação referente à execução das atividades, constituindo assim os acervos técnicos de empresas e profissionais.

20. Assim sendo, o registro das empresas de locação de mão-de-obra junto aos CRAs é uma garantia de que estas contam com pelo menos um profissional habilitado para a execução das atividades pertinentes a área profissional do Administrador, e qualquer irregularidade ou incapacidade técnica será punida com base no Código de Ética Profissional do Administrador.

Por que o CRA é o órgão competente para fiscalizar?

21. A Constituição Federal garante a liberdade do exercício profissional, o inciso XIII do seu Art. 5º, preceitua que: *"é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer"*



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

22. E quando se trata de profissões regulamentadas, que por força do Inciso XXIV do Art. 21 da própria Constituição Federal, é o Estado brasileiro responsável por *“organizar, manter e executar a inspeção do trabalho”* e tendo sido delegada essa atribuição, através de Leis específicas, às Ordens e Conselhos de Profissões Regulamentadas, que se constituíram em Autarquias Federais com a obrigação de fiscalizar, orientar e disciplinar o exercício de suas respectivas profissões, bem como as pessoas jurídicas que explorem tais atividades para prestação de serviços a terceiros e assim entendeu o legislador, estar o Estado, representado por tais Autarquias no exercício dessa atribuição delegada, protegendo a vida ou o patrimônio dos cidadãos.

23. No caso do trabalho nos campos de atuação do Administrador, tal incumbência de fiscalização do exercício profissional foi delegada através da Lei nº. 4.769 de 09/09/1965, regulamentada pelo Decreto nº. 61.934 de 22/12/1967, aos Conselhos Federal de Administração e Regionais de Administração com o objetivo de que a Autarquia Federal emergente dessa legislação fizesse a orientação da sociedade, assim como a fiscalização e disciplina do exercício da profissão do Administrador nas organizações públicas e privadas, conforme preceitua essa mesma Lei em seu Art. 6º:

“São criados o Conselho Federal de Administração (CFA) e os Conselhos Regionais de Administração (CRAs), constituindo em seu conjunto uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho”.

Preparo acadêmico do Administrador,

24. A qualificação técnica de que o Administrador dispõe para atuar e prestar serviços na área de recrutamento e seleção lhe é conferida pelos cursos de bacharelado em Administração. A disciplina Administração e Seleção de Pessoal faz parte da estrutura curricular, de acordo com Incisos II, do Art. 5º, da Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, as Instituições de Ensino Superior deverão contemplar em seus projetos pedagógicos e em sua organização curricular, os seguintes campos interligados de formação:

“II - Conteúdos de Formação Profissional: relacionados com as áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, mercado e marketing, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços;”

25. No curso de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por exemplo, existem três disciplinas de recursos humanos, as quais, conforme se pode observar pelos seus ementários (BRASIL, 2007), buscam preparar os futuros Administradores para atuação na área de gestão de pessoal:

“ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I

Origem; Conceituação; Processos; Desenvolvimento e Perspectivas da Administração de Recursos Humanos; Formulação de Políticas e Estratégias de Recursos Humanos; Administração de Cargos e Salários e Remuneração Variável; Plano de Benefícios Sociais; Qualidade de Vida no Trabalho; Temas Emergentes.



237

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II

Planejamento; Recrutamento; Seleção; Integração de Recursos Humanos; Rotatividade de Pessoal; Mercado de Trabalho; Relacionamento Humano; Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Avaliação de Desempenho; Medicina, Higiene Segurança do Trabalho e Tópicos Avançados em Recursos Humanos.

DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Relações de trabalho. Novas tecnologias de Recursos Humanos. Remuneração Total. Administração participativa. Desenvolvimento organizacional e condições de trabalho. Capital intelectual. Cultura Organizacional e Desafios para a Administração de Recursos Humanos".

26. Dentre as áreas de estudo e habilitação profissional do Administrador, conforme art. 2º da Lei nº 4.769/65, está a Administração e Seleção de Pessoal, área que compreende e envolve os serviços prestados na locação de mão-de-obra.

Entendimento jurídico.

27. O Poder Judiciário já consolidou o entendimento de que a locação de mão-de-obra efetivamente se enquadra como atividade privativa do Administrador, e nesse sentido, temos as seguintes decisões:

I - ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO SOCIAL. LOCAÇÃO A TERCEIRO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. ATIVIDADE PREPONDERANTE NÃO PREVISTA NO ART. 2º DA LEI N. 4.769/65. EXIGIBILIDADE DA INSCRIÇÃO.

1. O fator determinante da inscrição de uma empresa em determinado conselho profissional é a atividade preponderante por ela exercida ou em relação à natureza dos serviços prestados a terceiros (art. 1º da Lei n. 6.839/80).

2. A Lei n. 4.769/65 dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração e estabelece, em seu art. 15, que serão obrigatoriamente registrados nos C.R.T.A. as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades do Técnico de Administração, enunciadas nos termos da referida lei.

3. No caso dos autos, como a empresa impetrante tem por objeto social a locação a terceiro de mão-de-obra temporária (cláusula segunda da décima sexta alteração contratual à fl. 13), está sujeita a registro no CRA, uma vez que coloca a disposição de terceiro mão-de-obra selecionada e qualificada, exercendo atividades de administração e seleção de pessoal, privativas do Técnico de Administração, prevista no art. 2º, b, da Lei n. 4.769/65.

4. Apelação improvida. (TRF 1º Reg. Ap. em Mand. Segurança nº 2000.34.00.023115-2/DF, 8ª Turma, Rel. Des. Federal Leomar Barros Amorim de Souza, DJF1 08/08/2008)



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Conclusão.

28. Pelo exposto, não restam quaisquer dúvidas de que as empresas Locadoras de Mão-de-Obra exploram atividades compreendidas no campo da Administração, tanto que fazem parte da grade curricular do curso de bacharelado em Administração, e sendo a profissão do Administrador alvo da fiscalização do Estado Brasileiro, logo por delegação desse, cabe ao Conselho Regional de Administração (CRA) da região onde são prestados esses serviços o dever de fiscalizar essas empresas e exigir que neles façam o seu registro cadastral, bem como contar com os serviços de um Administrador como Responsável Técnico.

S.M.J. este é o nosso entendimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2008.

Participantes da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização – Conselhos Regionais

Adv. Abel Chaves Junior

Adm. Alexandre H. Capistrano

Adm. Gerson da Silva Dias

Adm. Luiz Carlos Dalmácio

Maria Inês Moraes

Adm. Paulo Cesar C. Coelho

Adm. Pedro Cipriano Prêmoli

Sebastião Juarez Pereira Neves

Participantes da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização - Conselho Federal

Adv. Alberto Jorge Santiago Cabral

Adm. Benedita Alves Pimentel

Bibliografia/ Fontes Consultadas

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Instrução Normativa Nº 2, 30 abr. 2008. Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não. Diário Oficial da União, 02 mai. 2008. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2008.

BRASIL. Lei 4.769, 09 set. 1965. Dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador e dá outras providências. Diário Oficial da União, 13 set. 1965. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2008.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Súmula 331. Contrato de Prestação de Serviços. Legalidade. Diário de Justiça, 19, 20 e 21 nov. 2003. Disponível em: <http://www.tst.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2008.



233 *[Handwritten signature]*

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Mandado de Segurança 2000.34.00.023115-2/DF. Autor Adecco Recursos Humanos Ltda. Réu Conselho Regional de Administração do Distrito Federal. Relatora Des. Federal Leomar Barros Amorim de Souza. Acórdão, 20 jun. 2008. DJF1, 08 ago. 2008. Disponível em: <http://www.trf1.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2008.

UFSC. Câmara de Ensino de Graduação. Resolução Nº 11, 06 jun. 2007. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, na modalidade a Distância, a ser ofertado pelo Departamento de Ciências da Administração do Centro Sócio Econômico - CSE da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Boletim Oficial, 12 jun. 2008. Disponível em: <http://www.cad.ufsc.br>. Acesso em: 17 out. 2008.

MARTINS, Sérgio Pinto. A Terceirização e o Direito do Trabalho. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

DELGADO, Gabriela Neves. Terceirização: paradoxo do direito do trabalho contemporâneo. São Paulo: LTr, 2003.

CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos; o capital humano das organizações. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas; o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 1999.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

234

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

À Sra Kaline Rodrigues Pereira
Pregoeira do Município de Sooretama

Referente à licitação: PP nº 017/2023

Assunto: Solicitação de **IMPUGNAÇÃO** de edital dada a inobservância à obrigatoriedade de exigir a regularidade das empresas licitantes e de seu responsável técnico junto ao CRA-ES.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do PP de nº 017/2023 proposto pelo Município de Sooretama conforme publicado no DIOES de 06/06/2023 demandando, desta forma, sua imediata **IMPUGNAÇÃO**.

DO ATO COMBATIDO:

Conforme o Edital, foi agendado para o dia 22.06.2023, às 9:30h, a abertura das propostas ao Pregão Presencial nº 017/2023. Com isso, a apresentação desta **IMPUGNAÇÃO** dá-se de forma totalmente tempestiva.

A licitação tem como objeto a *"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência"*.

Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA-ES), por serem atividades que têm como essência a Administração e Seleção de Pessoal (locação de mão de obra), portanto, as empresas que terceirizam esse tipo de serviço, que podem ser voltadas ao fornecimento de pessoal para terceirização de mão de obra, dentre outros, desenvolvem uma ampla gama de atividades na área da Administração de Recursos Humanos, tais como o recrutamento, seleção, treinamento e gerenciamento do pessoal envolvido, conforme se vislumbra nos itens constantes das obrigações contratuais previstas no Edital e em seus anexos.

DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO

Imperioso observar-se o item que trata da "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

ES, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados por este CRA-ES.

DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE

O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de registro no CRA-ES, bem como onde deverão ser averbados os atestados de capacitação técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi publicada no D.O.U. a Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67, incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

VI - § 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editalícia, a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açambarcadas pela competência do CRA-ES. Assim, é que ganha relevo: a LEI 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, diz no art. 2º, *in verbis*:

Art. 2º A atividade profissional de Administrador será exercida, como profissão liberal ou não, mediante: (1) a) (...) b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos. (grifo nosso).

Destarte, a competência é determinada pela Lei Federal 4.769/65; *ad argumentandum*, a regulamentação de desta Lei criadora, deixa extreme de dúvidas a matéria, com a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, é o que se extrai do texto do REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965, que diz, *in verbis*:



"Art. 3º - A atividade profissional do Administrador, como profissão, liberal ou não, compreende: a) elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização; b) pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral, como administração e seleção de pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, (...) d) o exercício de funções de chefia ou direção, intermediária ou superior assessoramento e consultoria em órgãos, ou seus compartimentos, da Administração pública ou de entidades privadas, cujas atribuições envolvam principalmente, a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração; Parágrafo único - A aplicação dos disposto nas alíneas "c", "d" e "e" não prejudicará a situação dos atuais ocupantes de cargos, funções e empregos, inclusive de direção, chefia, assessoramento e consultoria no Serviço Público e nas entidades privadas, enquanto os exercerem.

Desta forma, cumpre determinar, mais uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, item 8.3.5, no quesito "Qualificação Técnica", a inclusão do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES como a entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas participantes, referentes ao objeto dessa Tomada de Preços, além das empresas participantes efetuarem, também, seus registros cadastrais no Conselho.

Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem estas atividades, fornecem mão de obra, para que possa alcançar os seus objetivos sociais, o que torna obrigatório seu registro em CRA-ES, considerando que tal atividade se enquadra em campo de atuação privativo do Administrador.

A prestação de serviços terceirizados de transporte escolar (locação de veículos com disponibilização de condutores e monitores pela contratada), objeto da Concorrência, nada mais é que uma locação de mão de obra, já que se utiliza de pessoas para exercer tais atividades. Por isso, o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo insiste afirmando que qualquer empresa que se utilize das atividades de Administração de Recursos Humanos como atividade fim, o que se encaixa perfeitamente no caso em apreço, como a realização de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos, deverá possuir registro cadastral no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, matéria já apreciada em processo no Conselho Federal de Administração, no parecer que fundamentou a decisão, podem ser extraídas as razões de ordem jurídicas que embasaram o ACÓRDÃO;

Proc. CFA Nº 1799/97 Origem: Brasília/DF Interessada: Poder Legislativo - Senado Federal Assunto: Registro de Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados (...) "Ora, se a terceirização compreende a locação de mão-de-obra que pressupõe a necessidade de recrutamento, seleção, admissão, treinamento, desenvolvimento, movimentação e supervisão dos recursos humanos que irão prestar os serviços contratados, as empresas que atuam nas áreas elencadas no parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, estão obrigados ao registro nos CRAs, pois esses serviços passíveis de execução por terceiros são inerentes aos campos da Administração, conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65 e nas alíneas "a" e "b" do art. 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e as determinações contidas na Lei nº 6.839/80. Finalizando, trazemos aos autos a Decisão nº 468/96 - TCU - PLENÁRIO, do Tribunal de Contas da União, na sessão de 31/07/1996 - ordinária, pelo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

qual aquela E. Corte de Contas decidiu que o registro das empresas prestadoras de serviços que incluem locação de mão-de-obra (terceirização) para atender a exigência contida no inciso I do art. 30 da Lei nº 8.666/93, é no Conselho Regional de Administração competente, conforme, também concluiu o Dr. Dirceu Abimael em seu Parecer de 06/10/97, que adotamos."

Da mesma forma, tem o Poder Judiciário decidido, conforme se observa nas Sentenças referentes aos seguintes processos: Ação Cautelar nº 99.8625-9, da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás; Mandado de Segurança Individual nº 2000.39.00.6748-0, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará; Mandado de Segurança Individual nº 2001.9813-4, da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás; e Mandado de Segurança Individual nº 2001.9813-4, da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás. Ainda as seguintes decisões: Sentença de 14/01/1986, favorável à Autarquia, em Mandato de Segurança nº 11480/84-DF, impetrado por ZENOP - SEGURANÇA PARTICULAR LTDA., contra o CRA-ES; Sentença de 16/08/84, favorável à Autarquia, em Embargos à Execução, da CONSERVADORA CONTINENTAL ADM. E SERVIÇOS LTDA., contra o CRA/MG; Sentença de 14/02/2002, favorável ao Sistema CFA/CRA's, da Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em Mandado de Segurança Processo nº 2000.006748-0, impetrado pela empresa CISMAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA., contra o CRA/PA/AP;

O Tribunal de Contas da União possui entendimento firmado de que nos casos em que a atividade fim das empresas licitantes englobem as funções privativas do Administrador, o Edital deve exigir a devida inscrição no Conselho Regional de Administração (Acórdão nº 2.283/2011 - Plenário).

O art. 15, da lei 4.769/65, assim como a Lei nº 6.839/80 tornaram obrigatório o registro de empresas em Conselho ou Ordem Profissional em razão da atividade principal por elas explorada, ou em razão daquelas pelas quais prestem serviços a terceiros. De fato, as empresas que se dedicam a esse ramo de atividade - locação ou fornecimento de mão de obra para qualquer fim - prestam serviços que dizem respeito à Administração, envolvendo complexidade na aplicação de técnicas e conhecimentos do campo de Administração e Seleção de Pessoal/Recursos Humanos.

ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. TÍTULO EXECUTIVO FUNDADO EM MULTA POR FALTA REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRA/RJ. EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES. CONTRATO SOCIAL. ATIVIDADES TÍPICAS DE ADMINISTRADOR. REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO. NECESSIDADE. LEIS 6.839/80 E 4.769/65. I - O registro de empresa no respectivo conselho profissional é definido em razão da atividade básica desenvolvida pelo estabelecimento ou da natureza do serviço que presta a terceiros. Nesse sentido, o teor do artigo 1o da Lei nº 6.839/80, que dispõe: "Art. 1o. O registro de empresas e a anotação dos profissionais habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros." II - Confrontados o objeto social da empresa-autora, especificamente, algumas das atividades nele elencadas, com o preceituado 2o da Lei nº 4.769/65 - que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, atualmente Administrador - e 1o da Lei nº 6.839/80 - que trata do registro de empresas nas entidades



fiscalizadoras do exercício de profissões – , tem-se por típico de administrador o fundamental objetivo da referida sociedade e, em consequência, obrigatório o seu registro no Conselho de Administração. III – O que importa para a obrigatoriedade do registro no conselho é o conjunto das atividades elencadas no contrato social, sendo indiferente o fato de uma ou algumas delas não estarem sendo desenvolvidas no momento, pois uma vez que constam do objeto social a empresa pode exercê-las a qualquer tempo. IV – Apelação provida. (TRF-2 - AC: 141207 RJ 97.02.19251-0, Relator: Desembargador Federal ANTONIO CRUZ NETTO, Data de Julgamento: 28/08/2006, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data::12/09/2006 - Página::156)

Por sua vez, o fornecimento e a locação de mão de obra pressupõem que a empresa prestadora dos serviços tenha realizado o recrutamento e a seleção de pessoal para o desempenho de suas atividades específicas, assim como venha prestando o contínuo treinamento, cuja finalidade máxima é a adequação dos serviços prestados à estrutura organizacional da contratante.

Ademais, vale destacar que, mesmo não havendo subordinação jurídica do pessoal da empresa prestadora de serviço com a contratante, existe a vinculação técnica e administrativa desse pessoal a ensejar uma contínua supervisão e administração no resguardo da boa relação com o pessoal desta, caracterizando e afeiçoando a própria atividade-fim daquela.

DO PERIGO DA DEMORA

Ao EDITAL, que vincula a administração pública no certame, foi dado pleno conhecimento público; donde se extrai que, das pessoas jurídicas que se apresentarão para o certame não serão cobradas documentação relativa do CRA-ES, ao contrário do que determina o ordenamento jurídico.

Ademais, se efetivamente não forem apresentadas pelas empresas comprovação de registro no CRA-ES, poderá haver danos irreparáveis à administração pública que contratou serviços sem a resguarda de um Administrador responsável pelo recrutamento, seleção, treinamento, identificação do perfil profissional adequado à realização das atividades, bem como prejuízo aos usuários diretos dos serviços.

Destarte, podem ser concluídos os danos irreparáveis, à competência estabelecida pela legislação, que deve ser preservada; à segurança jurídica; à administração pública e à sociedade em geral.

DO PEDIDO

Assim, é esta para requerer digno-se Vossa Senhoria a, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES como órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuarem seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica (LOCAÇÃO DE MÃO OBRA), averbados por este CRA-ES.

Requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração. Do contrário, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus associados. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

É de fundamental importância que os serviços da Administração sejam acompanhados por um Responsável Técnico para responder pela prestação dos serviços, colaborando para o cumprimento de todas as obrigações, junto às repartições públicas, privadas, clientes e fornecedores, preservando, dessa forma, a sua ampla credibilidade no contexto dos campos privativos da Administração, previstos no art. 2º, alínea "b", da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º, alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

A Responsabilidade Técnica na Administração está prevista no art. 12 do Regulamento da Lei 4.769/65, aprovado pelo Decreto 61.934/67, conforme transcrito a seguir:

"Art. 12 - As sociedades de prestação de serviços profissionais mencionadas neste Regulamento só poderão se constituir ou funcionar sob a responsabilidade de Administrador, devidamente registrada e na pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - O Administrador ou os Administradores, que fizerem parte das sociedades mencionadas neste artigo, responderão, individualmente, perante os Conselhos, pelos atos praticados pelas Sociedades em desacordo com o Código de Deontologia Administrativa."

A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-ES que aplicará o código de ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis.

Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade

Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio do tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

Anexos: ACÓRDÃO Nº 03/2011 - CFA – Plenário - Parecer Técnico CTE Nº 03/2008, de 12/12/2008.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitória/ES, 12 de Junho de 2023.

Adm. JANAINA GUAITOLINI MERLO BRETAS
Gerência de Fiscalização e Registro – CRA-ES 10000



Anexo I

MODELO SUGERIDO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1.1 – CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

a) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES;

a.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

b) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou visado (o atestado) no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão, dentro de seu prazo de validade.

b.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o atestado registrado no CRA da sua Região e devidamente visado do CRA-ES.

1.1.2 – CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, um profissional Administrador na função de Responsável Técnico, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado ou visado no CRA-ES.

a.1) O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

a.2) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica operacional deverá participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração e certificada pelo CRA-ES.

26/06/2023 // ARITUR TURISMO

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann
Colatina – ES, CEP 29.705-390
Telefone: (27) 3722-5547
CNPJ: 01.712.282/0001-12
DATA DO PREGÃO: 22/06/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-12, com sede na Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina ES, representada pelo Sr. Bruno Torezani Arrigoni, **CREDENCIA** o Srº **LIGSMAR ANTONIO ARRIGONI**, gerente, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 797.704 SPTC ES, CPF nº 790.850.087-00 para representa-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**, na licitação por Pregão Presencial nº 017/2023, podendo formular lances verbais, e praticar todos os atos inerentes certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Colatina – ES, 14 de Junho de 2023.

CARTÓRIO COLATINA - ES

Bruno Torezani Arrigoni
BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Sócio Administrador
CPF: 112.086.257-48
RG: 1.999.873 SPTC/ES



Cartório Colatina Registro Civil e Tabelionato de Colatina
RUA ALEXANDRE COLATON, 509 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP 29700-040 - TEL: (27) 3722-1600 - e-mail: cartorio.colatina@cartorio.colatina.es.br

Handwritten signature/initials



Reconheço por semelhança a firma de **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES, 14/06/2023, 14:36:23. Bruno Montabeller - Escrevente Extrajudicial. Selo Digital: 023986.TQF2202.18707. Emolumentos: R\$6,73 Encargos: R\$2,03. Total: R\$8,76. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo
Insc. Est: 081.870.12-4 - CNPJ 01.712.282/0001-12
E-mail: ariturtda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

242 blu

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 13 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EMPRESA: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ Nº, 01.712.282/0001-12**

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ ARRIGONI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Paulo Zanotelli, nº. 244, Bairro Vila Lenira, CEP: 29.702-450, Colatina-ES, inscrito no CPF sob nº. 478.818.107-00, portador da Cédula de Identidade nº. 884.018-SSP/ES, expedida em 09/12/1986, nascido no dia 29 de Janeiro de 1947, filho de Francisco Arrigoni e Marta Caliani Arrigoni, natural de Colatina-ES, **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente a Avenida Sílvio Ávidos, nº. 3.109, CEP: 29.704-053, Bairro Santo Antônio, Colatina-ES, inscrito no CPF sob nº. 112.086.257-48, portador da Cédula de Identidade nº. 1.999.873-SPTC/ES, expedida em 17/04/2002, nascido no dia 24 de Março de 1987, filho de Eusmar Antônio Arrigoni e Magna Aparecida Torezani Arrigoni, natural de Colatina-ES; sócios da firma ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, situada a Rodovia Gether Lopes de Farias, nº. 1.355, Bairro Carlos Germano Naumann, CEP: 29.705-390, Colatina-ES, registrada na JUCEES sob nº. 32.200.784.907 em 17/03/1997, Alterações: nº. 990.229.689 em 16/09/1999, nº. 010.532.633 em 31/10/2001, nº. 030.780.241 em 15/12/2003, nº. 040.355.233 em 16/06/2004, nº. 20050490958 em 18/07/2005, nº. 20060139609 em 25/05/2006 e nº. 20070426651 em 13/06/2007, nº. 20081145096 em 30/10/2008, nº. 20091136113 em 28/09/2009, nº. 20110184599 em 22/02/2011, nº. 20110797213 em 17/08/2011, nº. 20130084328 em 21/03/2013 inscrita no CNPJ sob nº. 01.712.282/0001-12, RESOLVEM, em comum acordo fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Social, e da Alteração Contratual nº. 012 passando os objetivos da sociedade a serem:

- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
- 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
- 5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

Luiz Arrigoni

Bruno Torzani Arrigoni

- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (remoção de lixo urbano, entulho, etc.);
- 7911-2/00 - Agências de viagens.

OS SÓCIOS RESOLVEM EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 10.406 DE 10/01/2002, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EMPRESA: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ Nº. 01.712.282/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, e terá como sede a Rodovia Gether Lopes de Farias, nº. 1.355, Bairro Carlos Germano Naumann, CEP: 29 705-390 Colatina-ES, podendo abrir filiais, agências, sucursais e outras dependências em qualquer localidade do Território Nacional, bem como mudar de sede ajuízo dos sócios, obedecendo as formalidades legais; regendo-se pelo presente contrato pela Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, com regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável nas demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como objetivos:

- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
- 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

Luiz Arrigoni

Roberto Arrigoni

244 Polu

- 4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Intermunicipal, exceto em região metropolitana;
- 5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (remoção de lixo urbano, entulho, etc.);
- 7911-2/00 - Agências de viagens.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL | % DO CAPITAL |
|------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| BRUNO TOREZANI ARRIGONI..... | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 | 50 |
| LUIZ ARRIGONI..... | 1.000.000 | R\$ 1.000.000,00 | 50 |
| TOTAL | 2.000.000 x R\$1,00 | R\$ 2.000.000,00 | 100 |

CLÁUSULA QUINTA

Caberá ao administrador o direito a uma retirada mensal "Pró - Labore", a qual não será inferior ao salário mínimo nacional e nem superior ao máximo permitido pelo regulamento do Imposto de Renda, podendo ser levado a débito de Despesas Operacionais, respeitando as Leis pertinentes no assunto em vigor.

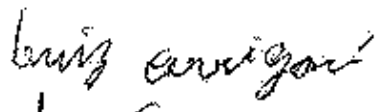
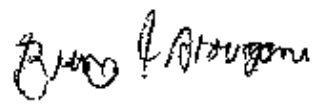
CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

- I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá a **LUIZ ARRIGONI e/ou BRUNO TOREZANI ARRIGONI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do seu nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais serão tomadas através de reunião de sócios, nos termos dos Artigos 1.071º a 1.080º, da Lei 10.406, de 10.01.2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam dispensadas todas as formalidades previstas nas Assembleias, conforme determina o Artigo 1.079º CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

LUIZ ARRIGONI
BRUNO TOREZANI ARRIGONI

246 10/11

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A liquidação da sociedade obedecerá aos processos estabelecidos em lei, devendo ser nomeado liquidante um dos sócios ou um terceiro estranho a sociedade, de acordo com o que ficar decidido pelos sócios de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as deliberações, inclusive e relativas a modificação do presente contrato, serão sempre tomadas por unanimidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Colatina - ES, com dispensa de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Colatina-ES, 21 de Junho de 2013.

Luiz Arrigoni
LUIZ ARRIGONI

Bruno Torezani Arrigoni
BRUNO TOREZANI ARRIGONI

TESTEMUNHAS:

Rona Estrella
RONA DO NASCIMENTO ESTRELLA
C.I. 12.314.988/SSP/MG

Washington Luiz da Silva
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
C.I. 293.708/SSP/ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/07/2013 SOB Nº 20130584091
Protocolo: 13/058406-1, DE 11/07/2013
Empresa: 32 2 0078490 7
ARITUR TRANSPORTE E TURISMO
LTDA

Paulo Cezar Juffo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten initials]

SECRETARIA
DE REGISTRO
DE COLATINA

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE COLATINA/ES**

R. Adhemar Salgado, 212 - Centro - Colatina - ES
CEP: 49.200-000 - Fone: (27) 37 20-7700
E-mail: cartorio@aritur.com.br

AUTENTICAÇÃO: 1(uma) FOLHA, frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º V e I do 8.805/94. Em testº da verdade Colatina-ES, 30/05/2013, 14:45:33

GABRIEL DE PAIVA ARRIVABENE - ESCRIVENTE
Sel.º nº: 023980.CLX2301.03627
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,10 Total: R\$ 4,83
Consulta: autent.cidade.em.www.tjes.jus.br



267
ARITUR TURISMO

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann
Colatina - ES, CEP 29.705-390
Telefone: (27) 3722-5547
CNPJ: 01.712.282/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023
DECLARAÇÃO LEI Nº.10.520/2002

DECLARAÇÃO

A Empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com Sede na Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**, portador da Carteira de Identidade nº 1999873 SPTC ES, CPF nº 112.086.257-48, DECLARA, para os fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecido no instrumento convocatório.

Colatina-ES, 22 de Junho de 2023.

Bruno Torrezani Arrigoni
BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Sócio Administrador
CPF: 112.086.257-48
RG: 1.999.873 SPTC/ES

**ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA**
CÓD. ATIV.:4924-8/00
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355
CARLOS GERMANO NAUMANN
CEP:29705-390 - COLATINA-ES
INSC. EST.:081.870.12-4
CNPJ:01 712.282/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº. 897.547.437-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Colatina-ES, 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

R. B. D. J.

IRINEU B. KUSTER JUNIOR
Sócio Gerente

Irineu Blasiu Kuster Júnior

CPF: 897.547.437-20

CNPJ: 27.143.718/0001-93

**VIAÇÃO MARILÂNDIA
LTDA.**
CÓD. ATIV.: 4922-1/01
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS
CEP 29712-417 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 080.446.00-0
CNPJ: 27.143.718/0001-93

250 folia

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**

CNPJ nº 27.143.718/0001-93 – SEFAZ nº. 080.446.00-0 - NIRE nº 32.200.121.428 – PMC nº 31458

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os Infra firmados:

CARLOS ROBERTO KUSTER, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 341.161 - expedida em 10/01/2000 pelo SPTC-ES, CPF nº. 416.137.677-49, filho de Irineu Blasiu Kuster e Mercedes Gava Kuster, nascido em 14/04/1958, natural de Linhares - ES, residente a Avenida Brasil, nº. 2621 - Maria das Graças - Colatina - ES - CEP nº. 29705-027.

EMILIO ROBERTO KUSTER NETO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 987.335 - expedida em 15/09/1988 pelo SPTC-ES, CPF nº. 009.606.657-14, filho de Irineu Blasiu Kuster e Mercedes Gava Kuster, nascido em 23/03/1971, natural de Colatina - ES, residente a Avenida Brasil, nº. 2621 - Maria das Graças - Colatina - ES - CEP nº. 29705-027.

IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 727.950 - expedida em 04/03/1983 pelo SPTC-ES, CPF nº. 897.547.437-20, filho de Irineu Blasiu Kuster e Mercedes Gava Kuster, nascido em 08/11/1964, natural de Linhares - ES, residente a Avenida Brasil, n. 2621 - Maria das Graças - Colatina - ES - CEP nº. 29705-027.

RENATO KUSTER, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 1.215.791 - expedida em 12/03/1992 pelo SSP-ES, CPF nº. 027.622.327-67, filho de Irineu Blasiu Kuster e Mercedes Gava Kuster, nascido em 11/07/1974, natural de Colatina - ES, residente a Avenida Brasil, nº. 2621 - Maria das Graças - Colatina - ES - CEP nº. 29705-027.

ROSILENE KUSTER DIAS, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 263.298 - expedida em 26/07/1973 pelo SPTC-ES, CPF nº. 786.372.797-91, filha de Irineu Blasiu Kuster e Mercedes Gava Kuster, nascida em 29/01/1955, natural de Linhares - ES, residente a Avenida Brasil, nº. 2621 - Maria das Graças - Colatina - ES - CEP nº. 29705-027.

SANDRA MARIA KUSTER MITRE, brasileira, casada com comunhão universal de bens, contadora, portadora da cédula de identidade nº. 344.405 - expedida em 19/12/1975 pelo SSP-ES, CPF nº. 493.966.417-15, filha de Irineu Blasiu Kuster e Mercedes Gava Kuster, nascida em 08/12/1957, natural de Linhares - ES, residente e domiciliada a Rua Fioravanti Marino, nº. 121 - Maria das Graças - Colatina - ES - CEP nº. 29705-058.

Únicos componentes da sociedade comercial denominada "**VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**", estabelecida a Avenida Arnaldo Carlos dos Santos, nº. 2843 - Bairro: Benjamin Carlos dos Santos - Colatina - ES - CEP nº. 29.712-417, inscrita no CNPJ nº. 27.143.718/0001-93 e na SEFA nº. 080.446.00-0, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social Primitivo, arquivado na Junta Comercial de Colatina sob o n. 32.200.121.428 de 22/03/1973, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Altera o ramo de atividade para:

Fls. 01/09



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.
PROTOCOLADO: 192141529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902773957. NIRE: 32200121428.
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/08/2019
www.eletronicas.es.gov.br

Atividade Principal:

01) 4922-1/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em regiões metropolitanas;

Atividade Secundária:

- 01) 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 02) 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 03) 4929-9/03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
- 04) 4929-9/04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 05) 4923-0/02 – Serviço de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 06) 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 07) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 08) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 09) 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 10) 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 11) 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 12) 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 13) 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 14) 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 15) 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 16) 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 17) 4313-4/00 – Obras de terraplenagem (locação de máquinas de terraplenagem com operador);

Ciáusula Segunda – Do Capital Social

Altera o Capital Social para o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) sendo o aumento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser integralizado pelos sócios (a) no prazo de 36 (trinta e seis) meses de acordo com sua participação societária em moeda corrente do país da seguinte forma:

– O Sócio **CARLOS ROBERTO KUSTER**, subscreve 169.800 (cento e sessenta e nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 30/07/2022.

– O Sócio **EMILIO ROBERTO KUSTER NETO**, subscreve 173.500 (cento e setenta e três mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 30/07/2022.

Fls. 02/09



CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.
PROTOCOLADO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903773957. NIRE: 32200121428.
VIACÃO MARILÂNDIA LTDA

Paulo César Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/09/2019
www.simplifica.es.gov.br

253 folha

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ nº 27.143.718/0001-93 – SEFAZ nº. 080.446.00-0 - NIRE nº 32.200.121.428 – PMC nº 31458

– O Sócio **IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**, subscreve 202.700 (duzentas e duas mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$202.700,00 (duzentos e dois mil e setecentos reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 30/07/2022.

– O Sócio **RENATO KUSTER**, subscreve 177.500 (cento e setenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 30/07/2022.

– O Sócio **ROSILENE KUSTER DIAS**, subscreve 151.200 (cento e cinquenta e uma mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 30/07/2022.

– O Sócio **SANDRA MARIA KUSTER MITRE**, subscreve 125.300 (cento e vinte e cinco mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 30/07/2022.

Cláusula terceira – Da Distribuição do Capital Social

Em virtude da elevação do Capital Social entre os sócios (a), o Capital Social da empresa passa a ser a ser distribuído entre os sócios (a) da seguinte forma:

| NOME SÓCIO | PERCENTUAL | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------|------------|-----------|--------------|
| Carlos Roberto Kuster | 16,98 | 424.500 | 424.500,00 |
| Emílio Roberto Kuster Neto | 17,35 | 433.750 | 433.750,00 |
| Irineu Blasiu Kuster Junior | 20,27 | 506.750 | 506.750,00 |
| Renato Kuster | 17,75 | 443.750 | 443.750,00 |
| Rosilene Kuster Dias | 15,12 | 378.000 | 378.000,00 |
| Sandra Maria Kuster Miire | 12,53 | 313.250 | 313.250,00 |
| Total do Capital Social | 100,00 | 2.500.000 | 2.500.000,00 |

Cláusula Quarta – Da Consolidação

Os sócios da sociedade comercial denominada "**VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**", estabelecida a Avenida Arnaldo Carlos dos Santos, nº. 2843 – Bairro: Benjamin Carlos dos Santos – Colatina – ES – CEP nº. 29.712-417, inscrita no CNPJ nº. 27.143.718/0001-93 e na SEFA nº. 080.446.00-0 arquivado na Junta Comercial de Colatina sob o n. 32.200.121.428 de 22/03/1973, resolvem de pleno e comum acordo, proceder a presente **CONSOLIDAÇÃO** de seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes, revogando as cláusulas em desacordo com a redação a seguir:

CAPITULO I

Da denominação, sede e foro.

Art. 1º. A sociedade limitada gira sob a denominação social de "**VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Fls. 03/09

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903773357 NIRE: 32200121428.
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

Art. 2º – A sede social fica na cidade de Colatina, na Avenida Arnaldo Carlos dos Santos, nº. 2843 – Bairro: Benjamin Carlos dos Santos – Colatina – ES – CEP nº. 29.712-417.

§ 1º - Além da matriz, constituem estabelecimento da empresa as filiais:

FILIAL 01, estabelecida a Rua Castelo Branco, nº. 160 – Térreo - Centro – Mariândia – ES – CEP nº. 29.725-000, inscrita no CNPJ nº 27.143.718/0002-74 e NIRE nº 32.900.489.126, com o mesmo ramo de atividade da matriz: 1) 4922-1/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em regiões metropolitanas; 2) 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 3) 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4) 4929-9/03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; 5) 4929-9/04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; 6) 4923-0/02 – Serviço de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista; 7) 4924-8/00 – Transporte escolar; 8) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 9) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 10) 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 11) 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 12) 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 13) 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 14) 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 15) 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros; 16) 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; que funcionará com o mesmo Capital Social da Matriz, e a

FILIAL 02, estabelecida a Avenida Ângelo Suzano, s/n – Córrego Alegre – Sooretama – ES – CEP nº. 29.927-000, inscrita no CNPJ nº 27.143.718/0003-55 e NIRE nº 32.900.489.193, com o mesmo ramo de atividade da matriz: 1) 4922-1/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em regiões metropolitanas; 2) 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 3) 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4) 4929-9/03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; 5) 4929-9/04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; 6) 4923-0/02 – Serviço de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista; 7) 4924-8/00 – Transporte escolar; 8) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 9) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 10) 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 11) 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 12) 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 13) 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 14) 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 15) 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 16) 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; que funcionará com o mesmo Capital Social da Matriz.

§ 2º - A Contabilidade é centralizada na Matriz e as Filiais 01 e 02 funcionam com o mesmo capital da matriz e o mesmo objeto social da matriz.

Fls. 04/09

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.
PROTOCOLO: 192341529 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903772957. NIRE: 32200121428.
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA



Paulo Cesar Juízo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/08/2019
www.simplicidade.es.gov.br

252 folw

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA
CNPJ nº 27.143.718/0001-93 – SEFAZ nº. 080.446.00-0 – NIRE nº 32.200.121.428 – PMC nº 31458

CAPÍTULO II

Dos objetivos. Duração

Art. 3º. Constituem objetivos sociais:

Atividade Principal:

01) 4922-1/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em regiões metropolitanas;

Atividades Secundárias:

01) 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

02) 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

03) 4929-9/03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;

04) 4929-9/04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;

05) 4923-0/02 – Serviço de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista;

06) 4924-8/00 – Transporte escolar;

07) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

08) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

09) 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

10) 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

11) 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

12) 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

13) 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

14) 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

15) 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

16) 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

17) 4313-4/00 – Obras de terraplenagem (locação de máquinas com operador);

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

Do Capital Social

Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas e a integralizar entre os sócios (a) até 30/07/2022, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

| NOME SÓCIO | PERCENTUAL | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------|------------|-----------|--------------|
| Carlos Roberto Kuster | 16,98 | 424.500 | 424.500,00 |
| Emílio Roberto Kuster Neto | 17,35 | 433.750 | 433.750,00 |
| Irineu Blasiu Kuster Junior | 20,27 | 506.750 | 506.750,00 |
| Renato Kuster | 17,75 | 443.750 | 443.750,00 |
| Rosilene Kuster Dias | 15,12 | 378.000 | 378.000,00 |
| Sandra Maria Kuster Mitre | 12,53 | 313.250 | 313.250,00 |
| Total do Capital Social | 100,00 | 2.500.000 | 2.500.000,00 |

Fls. 05/09

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.
PROTÓCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903773957. NIRE: 32200121428.
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA



Paulo César Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

§ 1º - A responsabilidade dos sócios (a) é restrita e limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As cotas são livremente transferíveis entre os sócios (a); fora isto, o sócio (a) que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, a ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CAPITULO IV

Das Deliberações Sociais

Art. 6º. As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios (a), nos termos dos Artigos n.º. 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios (a) devem deliberar sobre:

- I – aprovar as contas dos sócios (a) administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II – designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III – destituição de administradores;
- IV – fixar a remuneração dos administradores
- V – modificação do contrato social
- VI – incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII – nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas cotas;
- VIII – pedido de concordata;
- IX – alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X – eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI – fica autorizada a empresa a participar de consórcios, quer seja como empresa líder ou simples consorciada, com objetivo de participar de licitações para permissão ou concessão de serviços públicos regulares de transportes coletivos rodoviário de passageiros interestadual, internacional, intermunicipal e municipal, operados por ônibus do tipo rodoviário e ou urbano, ficam os sócios administradores autorizados a excetuar todos os atos necessários para possibilitar a participação da empresa em procedimentos licitatórios, inclusive outorgando instrumentos de mandato com os poderes descritos em modelos que fazem parte de editais públicos de licitação, permitindo-se substabelecer poderes e com validade estabelecida conforme previsto em edital de licitação.
- XII – outros assuntos de interesse social;

§ 2º - As decisões dos sócios (a) tomadas em reuniões inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

- a) Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois quartos do capital social.
- b) Nos incisos III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.
- c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Fls. 06/09



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903773957. NIRE: 32200121428.
VIACÃO MARILÂNDIA LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

253 Pdu

VIACÃO MARILÂNDIA LTDA
CNPJ nº 27.143.718/0001-93 – SEFAZ nº. 080.446.00-0 - NIRE nº 32.200.121.428 – PMC nº 31458

§ 3º - A convocação dos sócios (a) para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I - a convocação dos sócios (a) pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios (a) à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II – a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em seguida, com qualquer número.

III – o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV – a reunião será presidida e secretariada por sócios (a) escolhidos entre os presentes.

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50 % do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.408 de 10 de janeiro de 2002.

- I) Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização do capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.
- II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se os sócios (a) nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.
- III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.
- IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, a sócia (o) excluída (o) não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (GoodWill).

CAPITULO V

Da Administração.

Art. 7º - A sociedade será administrada e representada pelos sócios (a) Administradores, **IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR** e ou **RENATO KUSTER** e ou **CARLOS ROBERTO KUSTER**, ativa e passivamente, judiciais e extrajudiciais já qualificados acima, por prazo indeterminado.

Art. 8º - Compete aos administradores:

- a) A prática de quaisquer atos de administração e gestão financeira, no interesse social;
- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios (a).
- e) Os sócios (a) administradores podem agir isoladamente, e ou em conjunto dois a dois, representados e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.

Fls. 07/09




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903772957. NIRE: 32200121428.
VIACÃO MARILÂNDIA LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima
Rua Renay, 23 - Centro - Vitória (37) 3721-5151 - CEP: 29700-240 - Colônia - Espírito Santo
Recorrido computadorizado e assinado por: **ROSELENE WUSTER-DIAS**
Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 14/08/2019 10:58:11.

Vinicius Saldes da Rocha - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 923182.0TW1908.02970
Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,48 Total: R\$ 6,83
Consulte autenticidade em www.tjs.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190377:957. NIRE: 32280121428.
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

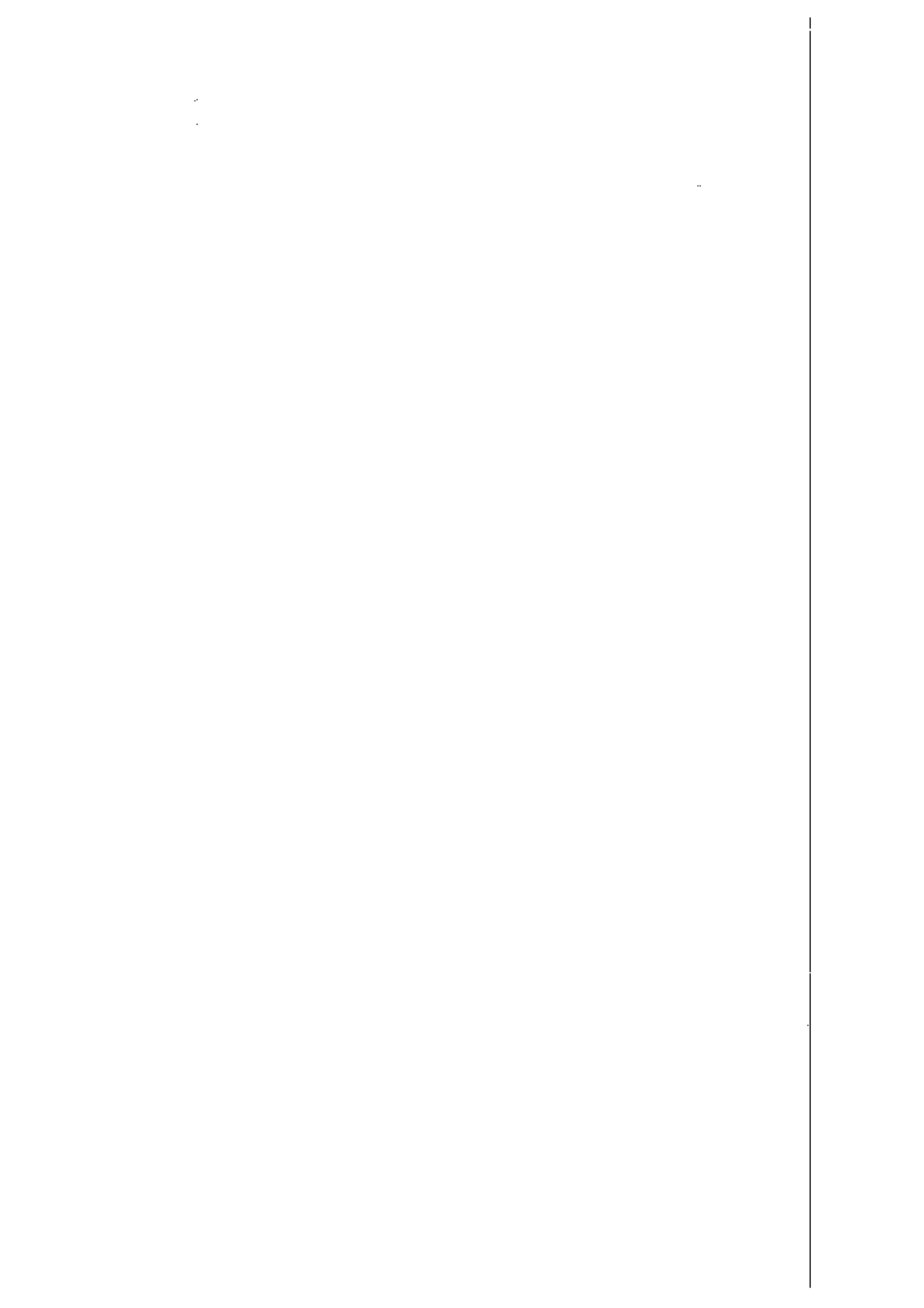
Paulo Cesar Joffe
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/08/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

255 Rdw



Q P t



VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**CNPJ.: 27.143.718/0001-93***256*

AVENIDA FIDELIS FERRARI, 425 - CASTELO BRANCO - COLATINA - ES CEP.: 29702-902

Telefone: (27) 3722 - 1419

Email: viacaomarilandia@ig.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMAConforme solicitado segue proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 000017/2023.**

| Lote | | 00001 - LOTE 01 | | | | |
|----------------------|--|-----------------|--------------|------------|----------|-------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 0000 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 01 - Código Rota: 20222010038 - JOEIRANA B X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 8 PASSAGEIROS | QUIL. | VW | 2 920 | 18,1000 | 52.852,00 |
| Total do Lote | | | | | | 52.852,00 |
| Lote | | 00002 - LOTE 02 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00002 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 02 - Código Rota: 20222010039 - COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO X AVENIDA GERVÁSIO PORTO X JOEIRANA A (VOLTA) X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS | QUIL. | VW | 8 160 | 9,5000 | 77.520,00 |
| Total do Lote | | | | | | 77.520,00 |
| Lote | | 00003 - LOTE 03 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00003 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 03 - Código Rota: 20172010013 - FAZENDA NOVA PARANA X CÔRREGO RODRIGUES X CÔRREGO DANUBIO X SÍTIO REIS X JUNCADO X X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 08 PASSAGEIROS | QUIL. | VW | 9.680 | 6,8000 | 65.824,00 |
| Total do Lote | | | | | | 65.824,00 |
| Lote | | 00004 - LOTE 04 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00004 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 04 - Código Rota: 20222010041 - FAZ NOVA PARANA X CÔRREGO RODRIGUES X SÍTIO MARIAN X FAZENDA DANUBIO X CÔRREGO CUPIDO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 15.420 | 5,9000 | 90.978,00 |
| 00005 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 04 - Código Rota: 20222010030 - FAZENDA NOVA PARANÁ X CÔRREGO RODRIGUES X FAZ SANTA ROSA X SÍTIO IRMÃOS MARIANI X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 17 400 | 5,9000 | 102.660,00 |
| Total do Lote | | | | | | 193.638,00 |
| Lote | | 00005 - LOTE 05 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00006 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 05 - Código Rota: 20222010032 - JUNCADO X CÔRREGO DO COQUEIRO X BARRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO COQUEIRO X ESTRADA PARA O SOBRADINHO X SANTA LUZIA X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS | QUIL. | VW | 5.640 | 12,8000 | 72.192,00 |
| Total do Lote | | | | | | 72.192,00 |
| Lote | | 00006 - LOTE 06 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00007 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 06 - Código Rota: 20222010042 - SÃO JOSÉ X FAZENDA DÔMINGOS AGRIZI X SANTA LUZIA X ES 356 X COQUEIRO X ES 356 X ESCOLA | QUIL. | MB | 14.020 | 6,7000 | 93.934,00 |

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

IRINEU B. KUSTER JUNIOR

VIAÇÃO MARILÂNDIA
LTDA.

CÓD. ATIV.: 4922-1/01

AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843

BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS

CEP: 312-417 - COLATINA - ES

INSC. EST.: 090.446.00-0

CNPJ: 27.143.713/0001-93

25/04/2021

| | | | | | | |
|----------------------|---|-----------------|---------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| | CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | | | | | |
| 00008 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 06 - Código Rota: 20222010035 - BARRO RUXO X PAMPULHA X SITIO REIS X SITIO PASTO NOVO X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 10.440 | 6,7000 | 69.948,00 |
| Total do Lote | | | | | 163.882,00 | |
| Lote | | 00007 - LOTE 07 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00009 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 07 - Código Rota: 20222010045 - JUERANA A X BR 101 X CORREGO RANCHO ALTO X BR 101 X FAZENDA SÃO JORGE X SITIO VALANDRO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS | QUIL. | VW | 7.160 | 10,5000 | 75.180,00 |
| Total do Lote | | | | | 75.180,00 | |
| Lote | | 00008 - LOTE 08 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00010 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 08 - Código Rota: 20222010036 - FAZ PAMPULHA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 5.520 | 14,3500 | 79.212,00 |
| Total do Lote | | | | | 79.212,00 | |
| Lote | | 00009 - LOTE 09 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00011 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 09 - Código Rota: 20222010043 - COMENDADOR RAFAEL X PATIOBA X CRG CALÇADO X COQUEIRO X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 14.780 | 6,5500 | 96.809,00 |
| 00012 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 09 - Código Rota: 20222010034 - SÍTIO NOVA ALIANÇA X COMENDADOR RAFAEL X SITIO MANTHAYA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 13.760 | 6,5500 | 90.129,00 |
| Total do Lote | | | | | 186.937,00 | |
| Lote | | 00010 - LOTE 10 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00013 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 10 - Código Rota: 20222010033 - SITIO PACIÊNCIA X ESTRADA MESTRE X PATIOBA X ESTRADA MESTRE X COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 19.300 | 6,0500 | 116.765,00 |
| 00014 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 10 - Código Rota: 20222010044 - PATIOBA X CORREGO CALÇADO X CORREGO CHUMBADO X RUA PRINCIPAL X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 15.120 | 6,0500 | 91.476,00 |
| Total do Lote | | | | | 208.241,00 | |
| Lote | | 00011 - LOTE 11 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00015 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 11 - Código Rota: 20222010046 - JOERANA A X FAZENDA SÃO GERALDO X FAZENDA LIVRAMENTO X JOEIRANA B X CUPIDO X EEFM CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 19.360 | 6,4500 | 124.872,00 |
| 00016 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 11 - Código Rota: 20222010028 - SÍTIO BELA VISTA X JOEIRANA A X FAZENDA COLATINA DIESEL X BR 101 X SITIO SOMBRA DA TARDE X CUPIDO X SITIO PONTALX FAZENDA SÃO | QUIL. | MB | 17.160 | 6,4500 | 110.682,00 |

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

IRINEU B. KUSTER JÚNIOR

VIAÇÃO MARINHA
LTDA.

CÓD. ATIV.: 4922-1/01
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS
CEF 29712-417 - COLATINA - ES

INSC. EST.: 030.446.00-0
CNPJ: 27.143.718/0001-93

258 PDM

| | | | | | | |
|---|---|--------------|---------------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| GERALDO X SÍTIO TRÊS IRMÃOS X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | | | | | | |
| Total do Lote | | | | | | 235.554,00 |
| Lote | 00012 - LOTE 12 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00017 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 12 - Código Rota: 20222010047 - SÍTIO DO BORRACHA X JUEIRANA B X RUA PRINCIPAL X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 6.180 | 7,8500 | 64.213,00 |
| 00018 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 12 - Código Rota: 20222010029 - JOEIRANA B X SÍTIO MENEZES X ESTRADA PRINCIPAL X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 7.620 | 7,8500 | 59.817,00 |
| Total do Lote | | | | | | 124.030,00 |
| Lote | 00013 - LOTE 13 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00019 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 13 - Código Rota: 20232010054 - SÍTIO BELA VISTA X CÔRREGO DANUBIO X FAZ IRMAOS AGRIZZI X FAZENDA ROMA X CRG CUPIDO X JUNCADO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS | QUIL. | VW | 10.280 | 8,5500 | 87.894,00 |
| Total do Lote | | | | | | 87.894,00 |
| Lote | 00014 - LOTE 14 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00020 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 14 - Código Rota: 20232010053 - CORREGO DANUBIO X SÍTIO SÃO JORGE X FAZENDA ROMA X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 13.800 | 8,3500 | 115.230,00 |
| Total do Lote | | | | | | 115.230,00 |
| Lote | 00015 - LOTE 15 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00021 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 15 - Sai da Joairana B, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da Joairana A, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o Soares, desce o morro, passa na frente da casa do Toninho Maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja Assembleia, passa no terreno do Wagner, sai na estrada principal da Joairana B e vai até a escola. Joairana B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/estrada mestre/entrar na estrada do João Celso/Samuel Croscop /fazenda Castelan (PARMA)/BR101/entrar na quadra da Joairana A / Sítio Soares/Toninho Maia/entrar em frente à antiga igreja Assembleia/terreno do Wagner/sai na estrada principal da Joairana B/entrar sentido ao Sr Borracha/Valter Gutier/secador do Reinado/Jaime Menezes/estrada mestre/Paulo Barros/ CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA, - 16 PASSAGEIROS | QUIL. | MB | 25.200 | 7,2500 | 182.700,00 |
| Total do Lote | | | | | | 182.700,00 |
| Valor Total Geral | | | | | | 1.920.886,00 |

VIACÃO MARILÂNDIA
 LTDA.
 Cód. Ativ.: 4922-4/01
 Av. Arnaldo Carlos dos Santos, N.º 2843
 Benjamin Carlos dos Santos
 CEP 29712-417 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 030.448.00-0
CNPJ: 27.143.718/0001-93

VIACÃO MARILÂNDIA LTDA.
 IRINEU B. KUSTER JÚNIOR
 Sócio Gerente

ALDORF, G. (1914)

ALDORF, G. (1914)

ALDORF, G. (1914)

ALDORF, G. (1914)

259 Kelly

| | | | | |
|---|----------|------------|-----|----------|
| Prazo de Entrega: | | | | |
| Validade da Proposta: 60 dias. | | | | |
| Condições de Pagamento: | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | |
| viacao marilandia@gmail.com 27 3722-1419 | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | | |
| Nº Banco | banestes | Nº Agência | 117 | Nº Conta |
| | | | | 2386951 |

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA. COLATINA - ES, 19 DE JUNHO DE 2023.

BAD
IRINEU B. KUSTER JÚNIOR
Sócio Gerente

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

VIAÇÃO MARILÂNDIA
LTDA.
CÓD. ATIV.: 4922-1/01
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS
CEP 29712-417 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 080.446.00-0
CNPJ: 27.143.718/0001-93

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

2. The second part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

3. The third part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

4. The fourth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

5. The fifth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".



260 folys

Viação Marilândia Ltda.
PASSAGEIROS FRETAMENTO-TURISMO

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

COLATINA 19 DE JUNHO DE 2023

Empresa: VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ 1.920.886,00 UM MILHÃO NOVESENTOS E VINTE MIL OITOSSENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade mínima desta Proposta Comercial é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem a única e total contraprestação dos serviços.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e possuir estrutura mínima nos termos do termo de referencia/projeto básico para a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5- **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 017/2023**.
Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.


IRINEU B. KUSTER JÚNIOR
Sócio Gerente

Irineu Blasiu Kuster Júnior

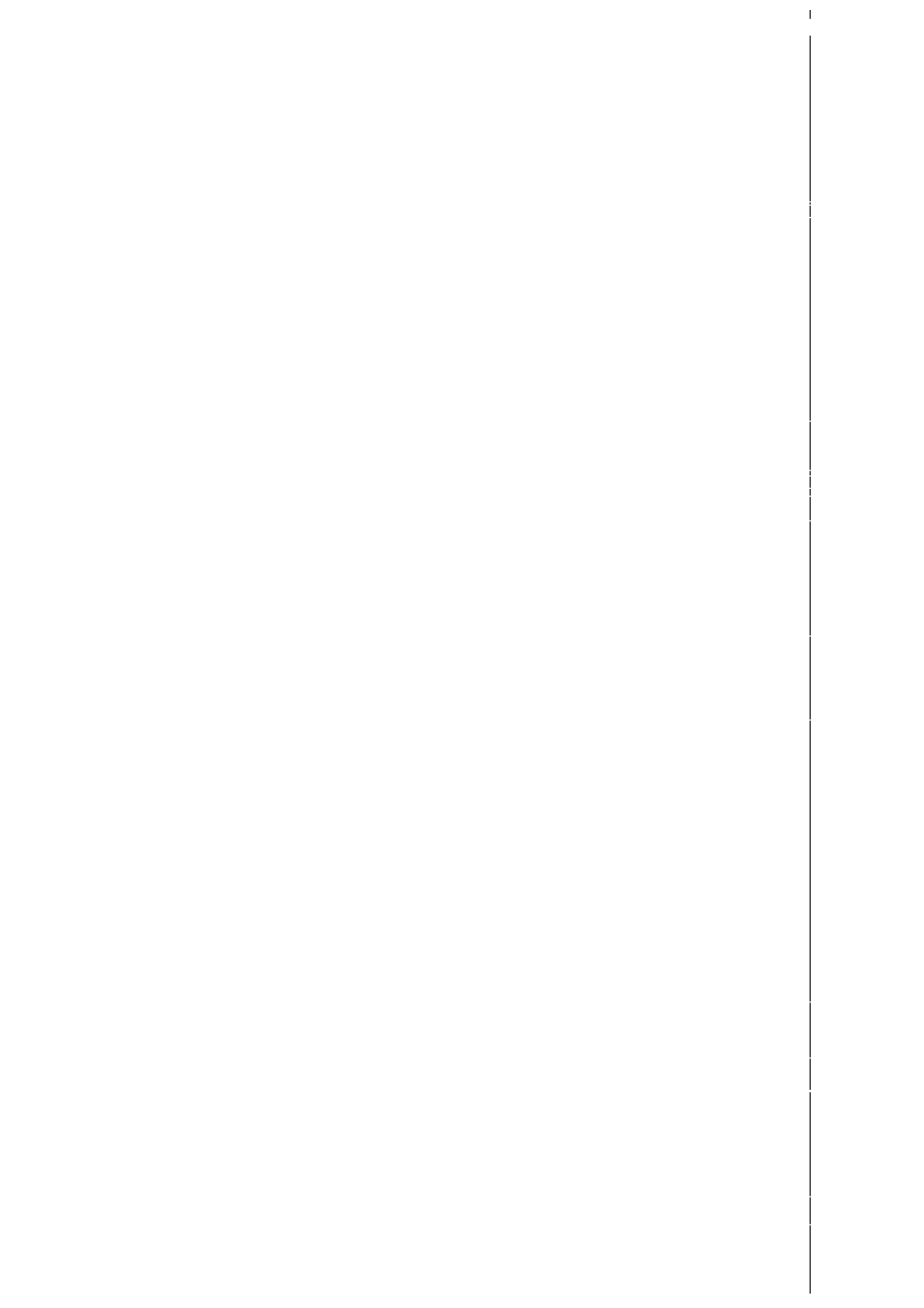
CPF: 897.547.437-20

CNPJ: 27.143.718/0001-93

VIAÇÃO MARILÂNDIA
LTDA.
CÓD. ATIV.: 4922-1/01
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS
CEP 29712-417 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 080.446.00-0
CNPJ: 27.143.718/0001-93

ADMINISTRAÇÃO (27) 3722-1419 - AGÊNCIA TURISMO (27) 3711-0732 - AGÊNCIA PASSAGENS (27) 3711-0599

AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843 - BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - COLATINA - ES - CEP 29.712-417
CNPJ: 27.143.718/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 080.446.00-0 - www.marilandiaturismo.com.br - EMAIL: viacaomarilandia@gmail.com.br



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. 017/2023
06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15

com objeto: Lotes 01; 02; 03; 04; 05;

A empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº. 897.547.437-20, **DECLARA**, as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 017/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 017/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 017/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 017/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 017/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 017/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 017/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 017/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.



IRINEU B. KUSTER JUNIOR
Sócio Gerente

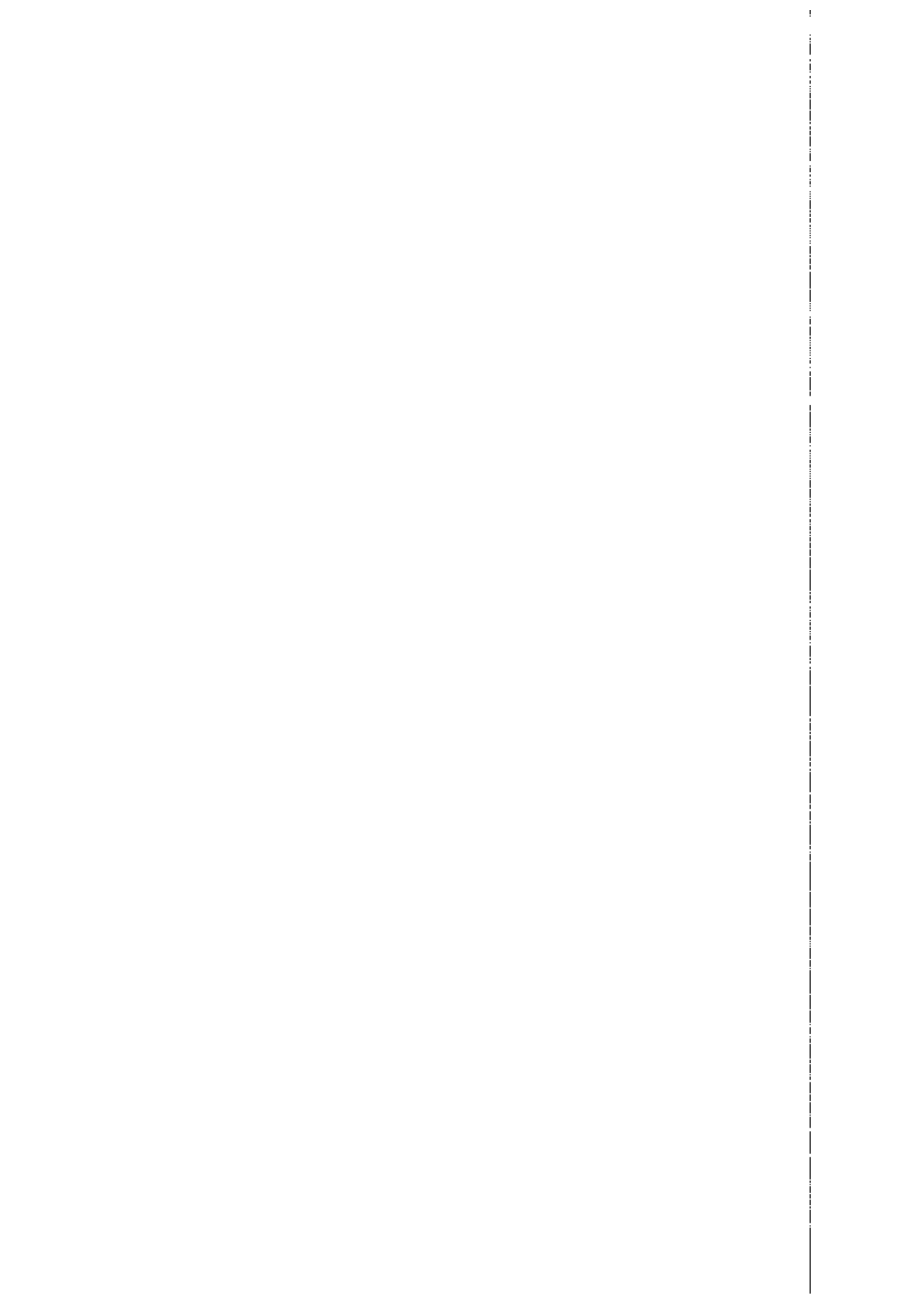
Colatina-ES, 19 de junho de 2023

Irineu Blasiu Kuster Junior

CPF: 897.547.437-20

CNPJ: 27.143.718/0001-93

VIAÇÃO MARILÂNDIA
LTDA.
CÓD. ATIV.: 4922-1/01
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS
CEP 29712-417 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 080.446.00-0
CNPJ: 27.143.718/0001-93





ção Marilândia Ltda.
AGENCIAS - FRETEAMENTO - TURISMO

ENVELOPE A

PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 017/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA 22/06/2023 ÀS 09:30

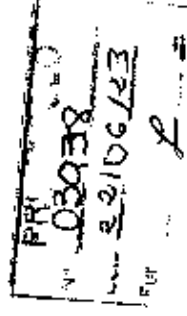
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ:27.143.718/0001-93

MINISTRAÇÃO (27) 3722-1419 - AGÊNCIA TURISMO (27) 3711-0732 - AGÊNCIA PASSAGENS (27) 3711-0599

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA - BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS, 2843 - COLATINA - ESPÍRITO SANTO
CEP 29721-417 - COLATINA - ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 27.143.718/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 080.446.00-0 - www.marilandiaturnismo.com.br - EMAIL: marilandiaturnismo@gmail.com

267 fdu



f

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO

CNPJ.: 01.712.282/0001-12

204 R04

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS, 1355 - CENTRO - COLATINA - ES CEP.: 29705-390

Telefone: (27) 3722 - 5547

Email: ariturtda@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 000017/2023.

| Lote | | 00001 - LOTE 01 | | | | |
|----------------------|--|-----------------|--------------|------------|----------|-------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00001 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 01- Código Rota: 20222010038 - JOEIRANA B X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 8 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 2.920 | 18,2000 | 53.144,00 |
| Total do Lote | | | | | | 53.144,00 |
| Lote | | 00002 - LOTE 02 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00002 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 02 - Código Rota: 20222010039 - COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO X AVENIDA SERVÁSIO PORTO X JOEIRANA A (VOLTA) X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 8.160 | 9,5900 | 78.254,40 |
| Total do Lote | | | | | | 78.254,40 |
| Lote | | 00003 - LOTE 03 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00003 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 03 - Código Rota: 20172010013 - FAZENDA NOVA PARANA X CORREGO RODRIGUES X CORREGO DANUBIO X SÍTIO REIS X JUNCADO X X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 08 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 9.680 | 6,7500 | 65.340,00 |
| Total do Lote | | | | | | 65.340,00 |
| Lote | | 00004 - LOTE 04 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00004 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 04 - Código Rota: 20222010041 - FAZ NOVA PARANA X CORREGO RODRIGUES X SÍTIO MARIAN X FAZENDA DANÚBIO X CORREGO CÚPIDO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 15.420 | 5,8400 | 90.052,80 |
| 00005 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 04 - Código Rota: 20222010030 - FAZENDA NOVA PARANÁ X CORREGO RODRIGUES X FAZ SANTA ROSA X SÍTIO IRMÃOS MARIANI X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 17.400 | 5,8400 | 101.616,00 |
| Total do Lote | | | | | | 191.668,80 |
| Lote | | 00005 - LOTE 05 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00006 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 05 - Código Rota: 20222010032 - JUNCADO X CORREGO DO COQUEIRO X BARRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO COQUEIRO X ESTRADA PARA O SOBRADINHO X SANTA LUZIA X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 5.640 | 12,9000 | 72.756,00 |
| Total do Lote | | | | | | 72.756,00 |
| Lote | | 00006 - LOTE 06 | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00006 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 06 - Código Rota: 20222010042 - SÃO JOSÉ X FAZENDA DOMINGOS AGRIZI X SANTA LUZIA X ES 356 X COQUEIRO X ES 356 X ESCOLA | QUIL. | MBENZ | 14.020 | 6,6200 | 92.812,40 |

ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA

CÓD. ATIV.:4924-8/00

ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355

CARLOS GERMANO NAUMANN

CEP:29705-390 - COLATINA-ES

INSC. EST.:081.870.12-4

CNPJ:01 712.282.0001-12

265 Poly

| | | | | | | |
|----------------------|---|--------------|---------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| | CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | | | | | |
| 00008 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 06 - Código Rota: 20222010035 - BARRO ROXO X PAMPULHA X SÍTIO REIS X SÍTIO PASTO NDVO X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 10.440 | 6,6100 | 69.008,40 |
| Total do Lote | | | | | 161.820,80 | |
| Lote | 00007 - LOTE 07 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00009 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 07 - Código Rota: 20222010045 - JUERANA A X BR 101 X CORREGO RANCHO ALTO X BR 101 X FAZENDA SÃO JORGE X SÍTIO VALANDRO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 7.160 | 10,5800 | 75.752,80 |
| Total do Lote | | | | | 75.752,80 | |
| Lote | 00008 - LOTE 08 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00010 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 08 - Código Rota: 20222010036 - FAZ PAMPULHA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 5.520 | 14,2800 | 78.825,60 |
| Total do Lote | | | | | 78.825,60 | |
| Lote | 00009 - LOTE 09 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00011 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 09 - Código Rota: 20222010043 - COMENDADOR RAFAEL X PATIOBA X CRG CALÇADO X COQUEIRO X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 14.780 | 6,4300 | 95.035,40 |
| 00012 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 09 - Código Rota: 20222010034 - SÍTIO NOVA ALIANÇA X COMENDADOR RAFAEL X SÍTIO MANTHAYA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 13.760 | 6,4200 | 88.339,20 |
| Total do Lote | | | | | 183.374,60 | |
| Lote | 00010 - LOTE 10 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00013 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 10 - Código Rota: 20222010033 - SÍTIO PACIÊNCIA X ESTRADA MESTRE X PATIOBA X ESTRADA MESTRE X COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 19.300 | 5,9300 | 114.449,00 |
| 00014 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 10 - Código Rota: 20222010044 - PATIOBA X CORREGO CALÇADO X CORREGO CHUMBADO X RUA PRINCIPAL X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 15.120 | 5,9500 | 89.964,00 |
| Total do Lote | | | | | 204.413,00 | |
| Lote | 00011 - LOTE 11 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00015 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 11 - Código Rota: 20222010046 - JOERANA A X FAZENDA SÃO GERALDO X FAZENDA LIVRAMENTO X JOEIRANA B X CUPIDO X EEEFM CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 19.360 | 6,5300 | 126.420,80 |
| 00016 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 11 - Código Rota: 20222010028 - SÍTIO BELA VISTA X JOEIRANA A X FAZENDA COLATINA DIESEL X BR 101 X SÍTIO SOMBRA DA TARDE X CUPIDO X SÍTIO PONTALX FAZENDA SÃO | QUIL. | MBENZ | 17.160 | 6,5300 | 112.054,80 |

**ARITUR TRANSPORTE L
TURISMO LTDA**

CÓD ATIV: 4924-8/00

ROD GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355

CARLOS GERMANO NAUMANN

CEP: 29705-390 - COLATINA-ES

INSC. EST.: 081.870.12-4

CNPJ: 01.712.262/0001-12

266 fol

| | | | | | | |
|---|---|--------------|---------------------|-------------------|--------------------------|--------------|
| GERALDO X SÍTIO TRÊS IRMÃOS X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS | | | | | | |
| Total do Lote | | | | | 238.475,60 | |
| Lote | 00012 - LOTE 12 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00017 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 12 - Código Rota: 20222010047 - SÍTIO DO BORRACHA X JUEIRANA B X RUA PRINCIPAL X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 8.180 | 7,9400 | 64.949,20 |
| 00018 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 12 - Código Rota: 20222010029 - JOEIRANA B X SÍTIO MENEZES X ESTRADA PRINCIPAL X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 7.620 | 7,9400 | 60.502,80 |
| Total do Lote | | | | | 125.452,00 | |
| Lote | 00013 - LOTE 13 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00019 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 13 - Código Rota: 20232010054 - SÍTIO BELA VISTA X CÔRREGO DANUBIO X FAZ IRMAOS AGRIZZI X FAZENDA ROMA X CRG CUPIDO X JUNCADO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 10.280 | 8,6500 | 88.922,00 |
| Total do Lote | | | | | 88.922,00 | |
| Lote | 00014 - LOTE 14 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00020 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 14 - Código Rota: 20232010053 - CORREGO DANUBIO X SÍTIO SÃO JORGE X FAZENDA ROMA X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 13.800 | 8,4400 | 116.472,00 |
| Total do Lote | | | | | 116.472,00 | |
| Lote | 00015 - LOTE 15 | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
| 00021 | SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 15 - Sai da Joeirana B, passa pela estrada principal segue até a igreja católica da Joeirana A, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o Soares desce o morro, passa na frente da casa do Toninho Maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja Assembleia, passa no terreno do Wagner, sai na estrada principal da Joeirana B e vai até a escola. Joeirana B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/estrada mestre/entrar na estrada do João Celso/Samuel Croscop Fazenda Castelan (PARMA)/BR101/entrar na quadra da Joeirana A / Sítio Soares/Toninho Maia/entrar em frente à antiga igreja Assembleia/terreno do Wagner/sai na estrada principal da Joeirana B/entrar sentido ao Sr Bonacha/Valter Gotler/secador do Reinado/Jaime Menezes/estrada mestre/Paulo Barros/ CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA. - 16 PASSAGEIROS | QUIL. | MBENZ | 25.200 | 7,1000 | 178.920,00 |
| Total do Lote | | | | | 178.920,00 | |
| ARITUR TRANSPORTE | | | | | Valor Total Geral | |
| | | | | | 1.913.591,60 | |

TURISMO LTDA
 Cód. Ativ. 4924-8/00
 ROD. GETHER LUPES DE FARIAS, Nº 1355
 CARLOS GERMANO NAUMANN
 CEP-29705-390 - COLATINA-ES
 INSC. EST. 081.870.12-4
 CNPJ-01.712.282/0001-12

[Handwritten Signature]
 Aritur Transporte e Turismo Ltda
 Bruno Torezani Arigoni
 Sócio Administrador

**ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA**

CÓD. ATIV.:4924-8/00

ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1358

CARLOS GERMANO NAUMANN

CEP:29705-390 - COLATINA-ES

INSC. EST.:081.870 12-4

CNPJ:01 712.282/0001-12

267 PDU

Prazo de Entrega: Logo após a expedição da Ordem de Serviço/forneci.

Validade da Proposta: 60 DIAS.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega mediante aceitação pela Fis.

OBSERVAÇÕES

BRUNO TOREZANI ARRIGONI, CPF Nº 112.086.257-48. CART. DE IDENTIDADE Nº 1299873. Endereço: ROD Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES. email. ariturlda@hotmail.com 27 372255-47

DADOS BANCÁRIOS

| | | | | | |
|----------|----------|------------|-----|----------|---------|
| Nº Banco | BANESTES | Nº Agência | 136 | Nº Conta | 7126881 |
|----------|----------|------------|-----|----------|---------|

COLATINA - ES, 19 DE JUNHO DE 2023.

Bruno Torrezani Arrigoni

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO

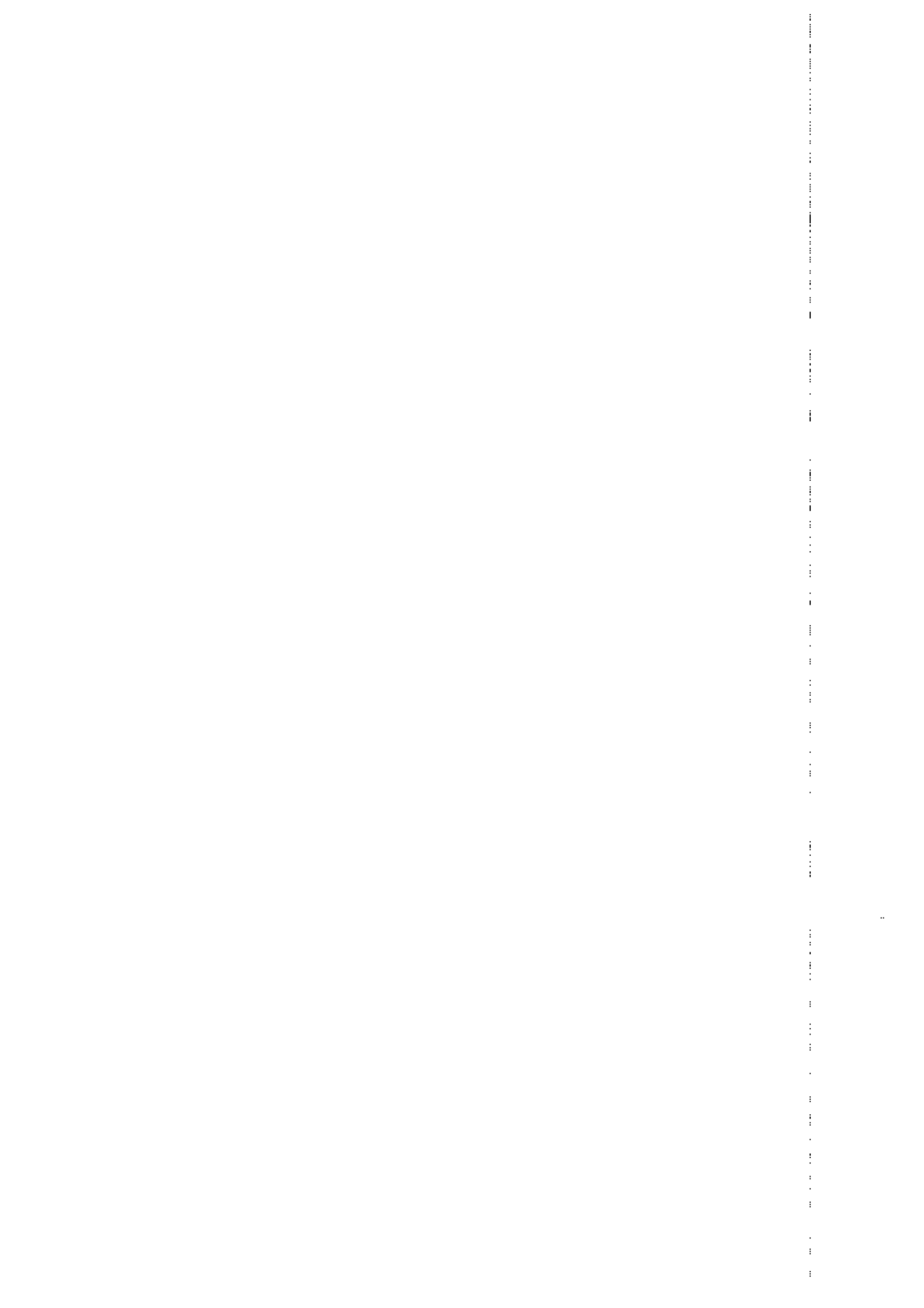
[Handwritten mark]

**ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA**
 Cód. Ativ.: 4924-8/00
 ROD GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355
 CARLOS GERMANO NAUMANN
 CEP: 29705-390 - COLATINA-ES
 INSC. EST.: 081.870.12-4
 CNPJ: 01.712.282/0001-12

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



208 Poly

ARITUR TURISMO

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann

Colatina – ES, CEP 29.705-390

Fone: (27) 3722-5547

CNPJ: 01.712.282/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL N.º017/2023.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA.

Ass. Pregão Presencial n.º.017/2023, com objeto: O presente Pregão objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FLORENTINA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da FEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

A empresa ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, estabelecida na Rod Gether Lopes de Farias, n.º 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.712.282/0001-12, por seu representante legal o Sr. Bruno Torezani Arrigoni, portador da Carteira de Identidade n.º 1.999.873 expedida pelo IAPR-ES e CPF n.º 112.086.257-48, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial do art. 29º do Código Penal Brasileiro, que

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º. 017/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º. 017/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n.º.017/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º.017/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º.017/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar o Pregão Presencial n.º.017/2023 não será, no todo ou em parte direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º.017/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º.017/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Colatina-ES, 22 de Junho de 2023

**ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA**

CÓD. ATIV.:4924-8/00

ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355

CARLOS GERMANO NAUMANN

CEP:29705-390 - COLATINA-ES

INSC. EST.:081.870.12-4

CNPJ:01.712.282/0001-12

BRUNO TOREZANI ARRIGONI

Sócio Administrador

CPF: 112.086.257-48

RG: 1.999.873 SPTC/ES

FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo

Insc. Est.: 081.870.12-4 - CNPJ: 01.712.282/0001-12

E-mail: ariturtda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann
Colatina – ES, CEP 29.705-390
Telefones: (27) 3722-5547
CNPJ: 01.712.282/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL N.º017/2023.

Empresa ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, estabelecida na Rod Gether Lopes de Farias, nº 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-12, por seu representante legal o Sr. Bruno Torezani Arrigoni, portador da Carteira de Identidade nº1 999.873 expedida pelo P-ES e CPF nº112.086.257-48, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial a art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

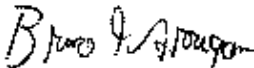
- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ 1.913.591,60 (Um Milhão Novecentos e Treze Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos) de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade mínima desta Proposta Comercial é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação dos serviços.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e possuir estrutura mínima nos termos do termo de referência/projeto básico para a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5- **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 017/2023.**

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA
CÓD. ATIV: 4924-8/00
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355
CARLOS GERMANO NAUMANN
CEP: 29705-390 - COLATINA-ES
INSC. EST. 081.870 12-4
CNPJ: 01.712.282/0001-12

Colatina-ES, 22 de Junho de 2023


BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Sócio Administrador
CPF: 112.086.257-48
RG: 1.999.873 SP/TC/ES

FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo
Insc. Est. 081.870 12-4 - CNPJ: 01.712.282/0001-12
E-mail: ariturlda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

ARITUR TURISMO

ENVELOPE "A"

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

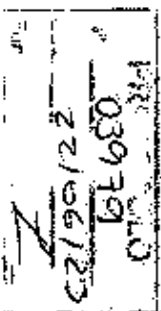
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/06/2023 ÀS 09:30 HORAS.

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.712.282/0001-12

ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA

COD. ATIV. / 924-8/00
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355
CARLOS GERMANO NAUMANN
CEP: 29705-390 - COLATINA-ES
INSC. EST.: 081.870.12-4
CNPJ: 01.712.282/0001-12



370 P/W

5



Viação Marilândia Ltda.
PASSAGEIROS FRETAMENTO - TURISMO

271 PBL

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

A empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº. 897.547.437-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Colatina-ES, 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

IRINEU B. KUSTER JÚNIOR
Sócio Gerente

Irineu Blasiu Kuster Júnior

CPF: 897.547.437-20

CNPJ: 27.143.718/0001-93

VIAÇÃO MARILÂNDIA
LTDA.
CÓD. ATIV.: 4922-1/01
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS
CEP 29712-417 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 080.446.00-0
CNPJ: 27.143.718/0001-93

377 Pdv

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

| | |
|---------------------|---|
| Nome | Irineu Blasiu Kuster Júnior |
| Estado Civil | Casado |
| Doc. de Identidade | 727.950-ES |
| Órgão Emissor | SPTC |
| CPF | 897.547.437-20 |
| CEP | 29.705-100 |
| Razão Social | Viação Marilândia Ltda |
| CNPJ | 27.143.718/0001-93 |
| Endereço | Av. Arnaldo Carlos dos Santos, 2843, Benjamins Carlos dos Santos, Colatina-ES CEP : 29.712-417 |
| E-mail | viacaomarilandia@gmail.com |
| Telefone de Contato | 27 3722-1419 / 27 3711-0732 / 27 3721-3920 |

Colatina-ES. 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

IRINEU B. KUSTER JUNIOR

IRINEU B. KUSTER JUNIOR
Sócio Gerente

Irineu Blasiu Kuster Junior

CPF : 897.547.437-20

CNPJ : 27.143.718/0001-93

VIAÇÃO MARILÂNDIA
LTDA.
CÓD. ATIV.: 4922-1/01
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS
CEP 29712-417 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 080.446.00-0
CNPJ: 27.143.718/0001-93



Viação Marilândia Ltda.
PASSAGEIROS - FRETAMENTO - TURISMO

273 Pdu

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº. 897.547.437-20, **DECLARA** que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 017/2023.

Colatina-ES, 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

I. B. K.

IRINEU B. KUSTER JÚNIOR
Sócio Gerente

Irineu Blasiu Kuster Junior

CPF: 897.547.437-20

CNPJ: 27.143.718/0001-93

**VIAÇÃO MARILÂNDIA
LTDA.**
CÓD. ATIV.: 4922-1/01
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS
CEP 29712-417 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 080.446.00-0
CNPJ: 27.143.718/0001-93

ADMINISTRAÇÃO (27) 3722-1419 - AGÊNCIA TURISMO (27) 3711-0732 - AGÊNCIA PASSAGENS (27) 3711-0599

AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843 - BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - COLATINA - ES - CEP 29.712-417
CNPJ: 27.143.718/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 080.446.00-0 - www.marilandiaturismo.com.br - EMAIL: viacaomarilandia@gmail.com.br

274 Pdv

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

A empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blaslu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº 897.547.437-20, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colatina-ES, 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

IBK

IRINEU B. KUSTER JÚNIOR
Sócio Gerente

Irineu Blaslu Kuster Júnior

CPF : 897.547.437-20

CNPJ : 27.143.718/0001-93

VIAÇÃO MARILÂNDIA
LTDA.
CÓD. ATIV.: 4922-1/01
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS
CEP 29712-417 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 080.446.00-0
CNPJ: 27.143.718/0001-93

275 Poly

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

A empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29 702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº 897.547.437-20, **DECLARA**, sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento/execução dos produtos/serviços, objeto da licitação logo após a **CONTRATAÇÃO**, e ainda, **dispõem de**:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Colatina-ES, 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

I. B. K.
IRINEU B. KUSTER JUNIOR
Sócio Gerente

Irineu Blasiu Kuster Júnior

CPF: 897.547.437-20

CNPJ: 27.143.718/0001-93

**VIAÇÃO MARILÂNDIA
LTDA.**

CÓD. ATIV.: 4922-1/01
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS
CEP 29712-417 - COLATINA - ES

INSC. EST.: 080.446.00-0
CNPJ: 27.143.718/0001-93

Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

276 004

Empresa: ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE TI

CNPJ/CPF: 07.011.181/0001-90

Município: SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131.241.7

Exercício: 2022 UF: SP Emitido em: 11/11/2022
 Data Encerramento: 31/12/2022 Nº de Registro: 02/2022-0

| Período | Data Encerramento | 2022 | 2021 |
|-----------------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| ATIVO | | 12.537.918,21 | 10.595.359,61 |
| ATIVO CIRCULANTE | | 5.445.614,57 | 3.819.793,15 |
| CASH E EQUIVALENTE A CASH | | 3.064.414,40 | 3.011.422,00 |
| RECEBÍVEIS | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| DEBITOS A RECEBER | | 1.441.900,00 | 2.757.371,15 |
| PRECATÓRIOS A RECEBER | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| CONTAS A RECEBER - OUTROS | | 112.000,00 | 1.000,00 |
| DEBITOS A RECEBER - OUTROS | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| DEBITOS A RECEBER - OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| DEBITOS A RECEBER - OUTROS | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| DEBITOS A RECEBER - OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| DEBITOS A RECEBER - OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| DEBITOS A RECEBER - OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| DEBITOS A RECEBER - OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 7.092.303,64 | 6.775.566,46 |

Este balanço patrimonial foi elaborado de acordo com as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Conselho Brasileiro de Normalizadores Contábeis (CBC/NORMABRAS) e segue as normas contábeis emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalizadores Contábeis (CBC/NORMABRAS) e segue as normas contábeis emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalizadores Contábeis (CBC/NORMABRAS).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

 DIRETOR PRESIDENTE

 DIRETOR CONTÁBIL

 DIRETOR DE CONTABILIDADE

[Handwritten signature]

 DIRETOR CONTÁBIL

 DIRETOR DE CONTABILIDADE

 DIRETOR DE CONTABILIDADE

[Handwritten signature]

Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Empresa: MUNICÍPIO DE BARRA DO VAZ

CNPJ/CPF: 13.443.443/0001-88

RUA: Rua: Rua ARISTÓTELES DE CARVALHO, 185 - CRUZEIRO VELHO, BARRA DO VAZ - RJ - CEP: 26.130-000

Município: BARRA DO VAZ UF: RJ Estado em: RJ
 Período: 01/01/2022 até 31/12/2022 Data Encerramento: 31/12/2022 DTB: 31/12/2022 Dt.Registro: 31/12/2022

| | 2022 | 2021 |
|--|---------------|---------------|
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 11.410.150,90 | 11.282.720,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 31.851.708,80 | 28.442.119,96 |
| ATIVO REALIZADO | 21.040.360,00 | 17.813.100,00 |
| ATIVO REALIZADO EM CURSO | 10.801.340,00 | 10.629.000,00 |
| ATIVO REALIZADO EM CURSO - PESSOAS FÍSICAS | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| ATIVO REALIZADO EM CURSO - PESSOAS JURÍDICAS | 6.801.340,00 | 6.629.000,00 |
| ATIVO NÃO REALIZADO | 10.851.348,80 | 10.823.019,96 |
| ATIVO NÃO REALIZADO - PESSOAS FÍSICAS | 10.851.348,80 | 10.823.019,96 |
| ATIVO NÃO REALIZADO - PESSOAS JURÍDICAS | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 43.261.859,70 | 42.725.340,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO REALIZADO | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO REALIZADO EM CURSO | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO REALIZADO | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO REALIZADO - PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO REALIZADO - PESSOAS JURÍDICAS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 42.811.519,60 | 42.725.340,00 |

Este balanço patrimonial foi elaborado de acordo com o Plano de Contas de Aplicação em Gestão 2022 (PCAG) elaborado pelo Conselho Nacional de Controladores da Administração (CNC) e aprovado pelo Conselho Nacional de Contas (CNC) em 14/12/2021.

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Barra do Vaz - RJ - 31/12/2022 - 10h 02

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Assinada pelo(a) responsável(a) pela elaboração:

Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Empresa: OSCAMORSA S.A. - Insc. no CNPJ: 09.154.107/0001-14

CNPJ/CPF: 09.154.107/0001-14

End. - Rua Candelária 466 - Jd. Botafogo - Botafogo - RJ - CEP: 22250-000

Município: Curitiba

UF: PR

Exatidão em: 100%

De Registro: 001/001

| Período: | exercício 2022 | Data Encerramento: | 31/03/2022 | R\$R | 31/03/2021 | | |
|----------|-------------------------------------|--------------------|---------------------|------|------------|---------------------|---------------------|
| | | | | | | 2022 | 2021 |
| | ATIVO CIRCULANTE | | | | | | |
| | CASH E EQUIV. EM BANCOS | | 23.475,00 | | | 23.475,00 | 23.475,00 |
| | RECEBÍVEIS A RECEBER | | 113.418,00 | | | 113.418,00 | 113.418,00 |
| | DE DOUTROS EMPREGADOS | | 2.172,00 | | | 2.172,00 | 2.172,00 |
| | DE OUTROS A RECEBER | | 36.468,00 | | | 36.468,00 | 36.468,00 |
| | DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | PROVISÃO DE PERÍCIAS | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | PRECATÓRIOS A PAGAR | | 16.221,00 | | | 16.221,00 | 16.221,00 |
| | PROVISÃO DE CONTABILIDADE | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | DE OUTROS SERVIÇOS | | 27.540,00 | | | 27.540,00 | 27.540,00 |
| | DE OUTROS SERVIÇOS | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | 2.153.462,01 | | | 2.464.714,51 | 2.464.714,51 |
| | RECEBÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | RECEBÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | RECEBÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | RECEBÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | RECEBÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | RECEBÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | RECEBÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | RECEBÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |

Este balanço patrimonial foi elaborado com base nos registros contábeis e financeiros da empresa, e não representa uma garantia de precisão por parte de quem emite este balanço.

José Carlos de Almeida Júnior

Diretor Administrativo

Empresa inscrita no CNPJ nº 09.154.107/0001-14

Endereço: Rua Candelária 466 - Jd. Botafogo - Botafogo - RJ - CEP: 22250-000

Telefone: (41) 3333-1111

E-mail: contato@oscamorsa.com.br

Município: Curitiba

UF: PR

Empresa inscrita no CNPJ nº 09.154.107/0001-14
Endereço: Rua Candelária 466 - Jd. Botafogo - Botafogo - RJ - CEP: 22250-000
Telefone: (41) 3333-1111
E-mail: contato@oscamorsa.com.br

Empresa inscrita no CNPJ nº 09.154.107/0001-14
Endereço: Rua Candelária 466 - Jd. Botafogo - Botafogo - RJ - CEP: 22250-000
Telefone: (41) 3333-1111
E-mail: contato@oscamorsa.com.br

K

P

278 Rdy

Balance Patrimonial (Valores Expresados en Pesos)

Expresado en Pesos mil: 000

ORGANISMO: COMISIÓN DE CUERPOS

Plaza de Armas, Av. de las Américas, 2100 Los Andes, Chile

Municipio: Santiago

UF: UF

Emisión en: 2010-01-01

De Registro: 00-11-00

| Periodo: ejercicio de 2011 | Data Encerramiento | 2011-12-31 | NIRE: | 00-11-00-00000 | De Registro: | 00-11-00 |
|----------------------------|--------------------|---------------------|-------|---------------------|--------------|----------|
| | | 2012 | | 2011 | | 2011 |
| CONTABILIZACIÓN DE DEUDA | | 4.133.705,85 | | 8.141,17 | | |
| - FIANZIARIO | | 3.175,75 | | 14.901,64 | | |
| - PATRIMONIAL | | 831.029,33 | | 1.139.110,81 | | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | 2.301.065,62 | | 6.213.428,74 | | |
| RESERVA DEL AL | | 1.028.272,17 | | 4.181.035,00 | | |
| RESERVA DEL R | | 734.870,00 | | 1.500.000,00 | | |
| RESERVA DEL G | | 100.000,00 | | 3.000.000,00 | | |
| RESERVA DEL O | | 238.723,45 | | 1.600.000,00 | | |
| RESERVA DEL P | | 48,14 | | 48,14 | | |
| RESERVA DEL Q | | 43,14 | | 43,14 | | |
| RESERVA DEL R | | 3.238.490,34 | | 4.338.000,00 | | |
| RESERVA DEL S | | 4.338.490,34 | | 4.338.000,00 | | |
| RESERVA DEL T | | 2.343.500,00 | | 2.343.500,00 | | |
| RESERVA DEL U | | 343.500,00 | | 2.343.500,00 | | |

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Se informa que los datos expuestos corresponden a la información contable presentada por el organismo, con responsabilidad de los funcionarios a cargo.

Fecha: 15 de Febrero de 2011

Firma: [Firma]
Cargo: [Cargo]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (Valores Expressos em Reais)

Empresa: SINGO BRASIL S.A. (CNPJ nº 09551)

CNPJ/CPF: 07.141.710/0001-98

Rua: Rua de São João, 1000 - Jd. São Paulo - São Paulo - SP - CEP: 05000-000

Município: São Paulo

UF: SP

Emitido em:

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Data Encerramento: 31/12/2022 NIRE: 14000000 214218 De Registro: 07/01/2022

2022 2021

| | | |
|---------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| VENDA BRUTA OPERACIONAL | 16.465.393,71 | 9.539.699,87 |
| RENTAL DE EQUIPAMENTOS | 1.441.398,71 | 618.590,00 |
| DEDUÇÕES DE VENDAS | (1.422.281,15) | (929.029,61) |
| IMPOSTO DE RENDAS | 42.898,00 | 170.361,50 |
| IMPOSTOS SOBRE O LUCRO | 1.119.183,15 | 758.668,11 |
| COTAS | 57.200,00 | 100.000,00 |
| OUTROS PAGAMENTOS | 9.000,00 | 1.000,00 |
| OUTROS PAGAMENTOS | 11.000,00 | 11.000,00 |
| OUTROS PAGAMENTOS | 142.999,99 | 120.000,00 |
| RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL | 14.621,45 | 9.610,26 |
| CUSTOS DAS VENDAS | (5.168.456,14) | (2.239.965,80) |
| CUSTOS DE MATERIAIS | 5.168.456,14 | 2.239.965,80 |
| LUCRO BRUTO OPERACIONAL | 9.452,99 | 7.370,46 |
| DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | (10.981.184,73) | (6.756.060,13) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 10.981.184,73 | 6.756.060,13 |
| DESPESAS DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 |

Este balanço foi elaborado com base nos dados contábeis que compõem as demonstrações financeiras da empresa, sob o regime de custo de venda.

Assinatura do responsável:

do balanço de 2022 a 2021

em 31/12/2022

Para mais detalhes, consulte o Relatório Anual da SINGO BRASIL S.A.

UNIDADE: RUA DE SÃO JOÃO, 1000 - Jd. São Paulo - São Paulo - SP - CEP: 05000-000

Atividade principal: Comércio varejista de produtos

Trabalhadores empregados: 100

CNPJ nº 07.141.710/0001-98

SINGO BRASIL S.A.

CNPJ nº 07.141.710/0001-98

CPF nº 07.141.710/0001-98

DESPESAS DE TERCEIROS

SINGO BRASIL S.A.

DESPESAS DE TERCEIROS

DESPESAS DE TERCEIROS

DESPESAS DE TERCEIROS

280 fol4

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

EMPRESA: **GRUPPO SERRA LÉNGUA LTDA**
 CNPJ/CPF: **07.143.118/0001-97**
 Endereço: **AVENIDA APARELHO RAYON DOS SANTOS, 7481, EDUCANDIA LOPES DOS SANTOS**
 Município: **BOLETIM** UF: **RS** Emitido em: **31/12/2024**
 Período: **Janeiro a Dezembro** NIRE: **02.103.614218** Dt. Registro: **22/03/1993**

| | 2022 | 2021 |
|--|----------------------|---------------------|
| FLUXO DE CAIXA | | |
| LUCRO LÍQUIDO | -1.218.364,05 | -540.565,20 |
| (-) Depreciação | 1.542.515,43 | 1.187.531,07 |
| (-) Depreciação por desativo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Provisão Trabalhista | 26.344,70 | -47.130,66 |
| (-) Lucro na venda de imobilizado | -42.227,57 | -3.819,67 |
| - Lucro na venda de imobilizado | 103.967,96 | 62.452,28 |
| - Lucro de vendas que não impactaram no caixa | 0,00 | 0,00 |
| (-) Remuneração de passivos que não impactaram o caixa | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ganhos | 0,00 | 3.719,54 |
| (=) Lucro Ajustado | 213.129,47 | 662.588,26 |
| Variação de Clientes | 18.761,08 | -273.381,58 |
| Variação de Estoque | -813,00 | -4.132,57 |
| Variação de outros ativos diversos | -16.751,11 | -7.986,69 |
| Variação de despesas no exercício seguinte | 0,00 | 0,00 |
| Variação de direitos a longo prazo | 384.11,84 | -180.476,18 |
| Variação de contas a pagar | 0,00 | 0,00 |
| Variação de fornecedores | 1.247.043,47 | 204.751,86 |
| Variação de Cartão de Crédito | 58.254,57 | 10.774,17 |
| Variação de Cartões Fiscais | 21.660,70 | 46.788,97 |
| Variação de Obrigações Fiscais | 0,00 | 0,00 |
| Variação de Deposta de renda - CRRF a pagar | -11.373,71 | 27.175,14 |
| Variação de Receitas Futuras | 0,00 | 0,00 |
| Variação de Obrigações sociais e trabalhistas | -22.308,97 | -23.785,47 |
| (=) Disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais | 2.191.363,10 | 1.160.632,33 |
| CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| Compra de Imobilizado | -2.264.372,40 | -1.044.367,61 |
| Venda de Imobilizado | 57.060,00 | -73.256,24 |
| Aplicações financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Dados Investimentos | -51.224,43 | -4.869,21 |
| (=) Disponibilidades consumidas pelas Atividades de Investimentos | -2.105.796,83 | -625.971,57 |
| CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| Novos Empréstimos a CP | 114.380,44 | 887.833,55 |
| Novos Empréstimos a LP | 36.116,57 | 1.841.319,52 |
| Novos Financiamentos para ativo fixo | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos a CP | -765.111,67 | -907.316,62 |
| Amortização de Empréstimos a LP | -1.153.084,46 | -1.759.658,05 |
| Amortização de Financiamentos para ativo fixo | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Capital | 1.000.000,00 | 0,00 |
| (=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Financiamento | 1.539.425,22 | -1.964,57 |
| MODIFICAÇÃO - CAIXA ÚTIL DO EXERCÍCIO | | |
| (=) Aumento/Diminuição das Disponibilidades | 1.624.991,49 | 532.896,19 |
| DISPONIBILIDADES - no início do período | 3.375.812,91 | 3.840.909,10 |
| DISPONIBILIDADES - no final do período | 5.000.804,40 | 3.375.812,91 |

Os dados foram elaborados com base em informações aqui incluídas e são produzidos para fins internos, não sendo para fins de divulgação pública. Este demonstrativo foi elaborado em conformidade com o Livro de Regras Contábeis emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 2017.

Este relatório foi elaborado em conformidade com o Livro de Regras Contábeis emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 2017. O responsável pela elaboração deste relatório é o responsável pela contabilidade da empresa.

GRUPPO SERRA LÉNGUA LTDA
 Avenida Aparelho Rayon dos Santos, 7481 - Educandia Lopes dos Santos
 Boletim - RS

283 Pdy

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA

CNPJ: 21.141.162/0001-93

Endereço: AVENIDA BRUNO DE CARLOS DOS SANTOS, 253, BENJAMIM LEROUX DOS SANTOS

Município: Dourados

UF: MS

Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

NIRE: 32.1.002142-8

Dt Registro: 22/03/1977

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VIACAO MARILANDIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, constituída em 17/03/1978, estabelecida no Brasil, com sede na cidade de Dourados-MS, tendo como objetivo principal o Transporte Rodoviário Coletivo de passageiros. A empresa possui duas filiais:

A filial 01, constituída em 02/07/2017, está estabelecida a Rua Castelo Branco, n. 103, Leões, Centro, em Marilândia, MS. Opera o segmento de Transporte Público de Coletivo de passageiros.

A filial 02, constituída em 07/07/2018, está estabelecida a Avenida Rui Barbosa, s/n, Bairro Córrego Alegre, em Dourados, MS. Opera no segmento de Transporte Rodoviário Coletivo de passageiros.

A qualidade dos serviços disponibilizados pela empresa e o tratamento adequado aos seus passageiros possibilitam o alcance aos seus padrões de qualidade e segurança oferecidos.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$), foi aprovada pela administração - abrangem o período de 01-01-2022 a 31-12-2022.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando-se como base a Lei nº. 6.404, de 15/11/1976 e suas alterações, o Pronunciamento Técnico PNT - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº. 1.155-2019 e a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitido pelo CFC na Resolução nº. 1.418/2012. Para as transações ou eventos na qual não haja estejam cobertos pela ITG 1000, a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos no ITG 2000 - Escrituração Contábil e na NBC Te 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

As demonstrações dos resultados abrangentes não estão sendo apresentadas, pois não há valores e não há apresentações sobre esse conceito. Assim, o resultado no período é igual ao resultado abrangente total.

NOTA 3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras são elaboradas com apoio de diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são avaliadas em termos objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser reportado nas demonstrações financeiras.

A avaliação das transações pode gerar estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de avaliação. A empresa revisa suas estimativas e provisões pelo menos anualmente.

A empresa não possui política de descontos desde 2019 não realiza ajuste a Valor Presente em suas demonstrações contábeis.

3.1. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando é provável que seus benefícios econômicos-futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída com terceiros.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando-se como base a Lei nº. 6.404, de 15/11/1976 e suas alterações, o Pronunciamento Técnico PNT - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº. 1.155-2019 e a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitido pelo CFC na Resolução nº. 1.418/2012. Para as transações ou eventos na qual não haja estejam cobertos pela ITG 1000, a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos no ITG 2000 - Escrituração Contábil e na NBC Te 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

31 de dezembro de 2022

ROSELI MENDONÇA

Presidente do Conselho de Administração

ROSELI MENDONÇA

VIACAO MARILANDIA LTDA

Presidente do Conselho de Administração

ROSELI MENDONÇA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 00012

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA CNPJ: 27.449.870/0001-93
 Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, DISTRITO DE CASILAS DOS SANTOS
 Município: Colinas UF: ES Emitido em: 31/12/2022
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022 NIRE: 32.2.0012147-8 Dt. Registro: 22/01/1973

em um evento passado, sendo relevante que os recursos econômico sejam alocados para liquidação. São acrescentados quando exatáveis, dos correspondentes avarias e das variações monetárias inerentes. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco para cada caso.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra até 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis. Caso contrário, são decorridos e os não circulantes.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa são entendidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e são para investimento ou outro fim. A empresa considera equivalentes de caixa as aplicações financeiras de liquidez imediata e em um momento conhecido de caixa e estando sujeitas a um baixo risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, só se qualifica como equivalente de caixa quando for vendimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data de aquisição.

c) Estoques

O custo dos estoques compreende todos os custos de aquisição, transformação e todos os custos incorridos para trazer os estoques ao seu estado e condição de consumo ou venda. A empresa adota o Custo Médio Ponderado no cálculo do custo de estoque.

Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo custo médio e custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou substituição.

d) Despesas Antecipadas

Constituem-se de valores de despesas pagas antecipadamente, cujo benefício ou produção de serviços à empresa se realizará durante o exercício seguinte.

e) Realizável a Longo Prazo

Classificam-se neste grupo as contas de mesma natureza das de caixa circulante que, todavia, tenham sua realização após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis.

f) Investimentos

Classificam-se neste grupo as participações permanentes em outras sociedades e em direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se dão por a manutenção da atividade da empresa.

Os investimentos em empresas são avaliados nas demonstrações financeiras individualmente pelo método de custo.

g) Imobilizado

O imobilizado é compreendido pelos bens usados na manutenção das atividades da empresa em exercidas com essa finalidade, conclusiva ou de programação a longo ou curto prazo. O imobilizado está avaliada e registrada ao custo de aquisição.

O custo do ativo imobilizado compreende seu preço de aquisição, incluindo impostos e tributos não recuperáveis, além de quaisquer outros encargos diretamente aplicáveis ao custo de aquisição para sua condição de operação. A depreciação é calculada pelo método linear, sistematicamente, de acordo com o Plano Geral de Contabilidade e limitada pela legislação de imposto de renda constante no artigo 144 do RFB nº 13.630/2008.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis brasileiras aplicáveis e emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalizadores Contábeis (CNC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalizadores Contábeis (CNC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalizadores Contábeis (CNC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

31 de Dezembro de 2022

 Presidente do Conselho de Administração

 Diretor Financeiro

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 00014

Empresa: **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA** CNPJ: 21.145.733/0001-93
 Endereço: **AVENIDA ARRABALDO CARLOS DOS SANTOS, 2442, BRUNÂNIA CARLOS DOS SANTOS**
 Município: **Colatina** UF: **ES** Emitido em: **31/12/2022**
 Período: **Janeiro a Dezembro de 2022** NIRE: **32.2.0012147-9** DL. Registro: **22.05.1973**

NOTA 5. CRÉDITOS POR VENDAS/SERVIÇOS

O valor registrado no rubricado "Direitos a receber" refere-se a valores a receber de clientes referentes a serviços prestados em 2022, que com o saldo recebidos em exercícios futuros.

NOTA 6. CRÉDITOS DIVERSOS

a. Adiantamentos e Emp. Igualas: O valor registrado nessa rubrica refere-se a férias pagas em dezembro de 2022 onde o período de gozo do fone período se deu em janeiro do exercício seguinte.

b. Impostos e Prejuízos - São valores referentes a tributos já recolhidos e/ou retidos para o imposto a empresa pagadora pelo pagar mediante compensação com o débitos de mesma natureza. O sal do registro na rubrica "Impostos a recuperar" refere-se a:

- Imposto de Renda retido na fonte da competência 10/2020, paga a maior em 04/11/2022, a ser compensado/restituído em guisa de Imposto de Renda nos períodos de apuração futuros, representando o valor de R\$ 18,66;

- Imposto de Renda retido na fonte da competência 08/2021, paga a maior em 12/19/2022, a ser compensado/restituído em guisa de Imposto de Renda nos períodos de apuração futuros, representando o valor de R\$ 10,36;

- Imposto de Renda retido na fonte da competência 11/2021, paga a maior em 10/12/2022, a ser compensado em guisa de Imposto de Renda, representando o valor de R\$ 48,43;

- INSS retido sobre notas fiscais de prestação de serviços, a serem compensadas em exercício seguinte, representando o valor de R\$ 52.626,22, transferido para a rubrica "INSS a Restituir" no exercício de 2023;

- O saldo de crédito do ICMS devido pelas aquisições de Máquinas e Equipamentos, somado o saldo de crédito do ICMS - Crédito de Crédito do ICMS a Alíquota Permanente, a ser compensado mensalmente durante os próximos períodos, representando o valor de R\$ 18.458,67;

- INSS a Restituir - INSS retido sobre notas fiscais de prestação de serviços (nota 6. B, detalhada abaixo) a serem res. a maior em exercício seguinte através do processamento das declarações de ajuste de 24555.44732.200522 (12-15-2021) (R\$ 9.409,93), 03882.36779.200522 (12-15-2021) (R\$ 3.350,44), 31370.43698.200522 (12-15-2021) (R\$ 10.475,70), 04030.45474.200522 (12-15-2021) (R\$ 1.196,08), 25466.90229.200522 (12-15-2021) (R\$ 322,44), 24014.94598.200522 (12-15-2021) (R\$ 6.480,67), representando o valor de R\$ 52.626,22;

c. Créditos com fornecedores: O valor registrado no rubricado "Créditos com fornecedores" refere-se a valores pagos a fornecedores antecipadamente à emissão de Nota Fiscal, que se dará em exercício seguinte.

NOTA 7. ESTOQUES

| | 2022 | 2021 |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|
| Estoque de Materiais de Consumo | R\$ 500,00 | R\$ 690,00 |
| TOTALS | 5.500,00 | 4.690,00 |

a. Os dados apresentados aqui são informações de caráter informativo e não devem ser utilizados para fins de auditoria independente. O valor registrado aqui é baseado no que consta no Livro Diário, e não no Balanço Patrimonial. O valor registrado aqui é baseado no que consta no Livro Diário, e não no Balanço Patrimonial. O valor registrado aqui é baseado no que consta no Livro Diário, e não no Balanço Patrimonial. O valor registrado aqui é baseado no que consta no Livro Diário, e não no Balanço Patrimonial.

Ass: _____

EMPRESA: VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA
 CNPJ: 21.145.733/0001-93
 ENDERÇO: AVENIDA ARRABALDO CARLOS DOS SANTOS, 2442, BRUNÂNIA CARLOS DOS SANTOS, COLATINA, ES
 CEP: 61.000-000

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA
 CNPJ: 21.145.733/0001-93
 ENDERÇO: AVENIDA ARRABALDO CARLOS DOS SANTOS, 2442, BRUNÂNIA CARLOS DOS SANTOS, COLATINA, ES
 CEP: 61.000-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

283 *RLV*

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA CNPJ: 27.43.718/0001-93
 Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 1843, BONJARDIM BARROS, SÃO BARTOS
 Município: COLATINA UF: PR Emitido em 31/12/2022
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022 NIRE: 52.1.0015742-8 Dt. Registro: 22/07/1973

NOTA 8. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

| | 2022 | 2021 |
|--|-------------|-------------------|
| De Cobrança Adm. de Consórcios Ltda. (a) | 0,00 | 384.111,86 |
| TOTAIS | 0,00 | 384.111,86 |

Os valores registrados nessa rubrica referem-se aos Consórcios contratados junto a Protobens administradora de Consórcios Ltda, grupo 18011 e grupo 18101, contempladas no exercício de 2022.

NOTA 9. INVESTIMENTOS

| | 2022 | 2021 |
|----------------------------|-------------------|------------------|
| Ações e quotas societárias | 75.942,99 | 15.119,48 |
| Consórcio (a) | 41.649,92 | 0,00 |
| Totais | 117.592,91 | 15.119,48 |

As ações e quotas societárias referem-se ao valor em carteira avaliado na valor nominal de título da Liberty Administradora Sincro.

Os valores referentes a De cobranças pagas de consórcio contra os fundos a Protobens administradora de Consórcios Ltda, grupo 18107/100.

NOTA 10. IMOBILIZADO

| | % - Taxa anual de depreciação | 2022 | 2021 |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|
| Terreno | - | 962.751,96 | 962.751,96 |
| Edificações | | 257.344,20 | 257.344,20 |
| Móveis e Equipamentos | 10% | 1.703.333,10 | 1.703.343,30 |
| Ferramentas e Acessórios | 10% | 1.500,00 | 1.500,00 |
| Equipamentos de informática | 20% | 4.740,00 | 4.740,00 |
| Equipamentos de Computação | 20% | 28.574,58 | 28.574,58 |
| Veículos e Utilitários | 10% | 25.428,73 | 25.428,73 |

As informações apresentadas são baseadas em dados fornecidos pela administração da empresa e não foram auditadas por terceiros.

1. A empresa possui um contrato de arrendamento com o grupo 18107/100, referente ao imóvel situado na Avenida Arnaldo Carlos dos Santos, 1843, Bonjardim Barros, São Bartos, Colatina, PR.
2. A empresa possui um contrato de arrendamento com o grupo 18107/100, referente ao imóvel situado na Avenida Arnaldo Carlos dos Santos, 1843, Bonjardim Barros, São Bartos, Colatina, PR.
3. A empresa possui um contrato de arrendamento com o grupo 18107/100, referente ao imóvel situado na Avenida Arnaldo Carlos dos Santos, 1843, Bonjardim Barros, São Bartos, Colatina, PR.

Colatina, 31 de Dezembro de 2022

 DEBILTA
 CPF: 4.647.431-00/0001-93
 VICE-PRESIDENTE

[Handwritten mark]

 VIACAO MARILANDIA LTDA
 CNPJ: 27.43.718/0001-93
 NIRE: 52.1.0015742-8

[Handwritten mark]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 00016

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA
 Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2643, BARRAGEM DAS LÁZULAS DOS SANTOS
 Município: Colatina
 UF: ES
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022
 NIRE: 32.2.901714710
 Emitido em: 31/10/2022
 Dt. Registro: 22/03/2017

| | | | |
|------------------------|----|---------------|---------------|
| Utensílios de Cozinha | 04 | 1.099,50 | 1.099,50 |
| Instalações | 04 | 10.965,42 | 10.965,42 |
| Palcos | 70 | 9.186.187,36 | 9.186.025,90 |
| Peças para veículos | 04 | 9.670,00 | 9.670,00 |
| Depreciação Acumuladas | - | -5.540.638,80 | -5.475.491,97 |
| Imobilizado Total | - | 19.870.818,72 | 18.376.315,22 |

Imobilizado registrado no livro de aquisição.

10.1 Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A esse respeito, os custos e benefícios A, em essência, um processo de pagamento. Os benefícios derivados da informação devem exceder o custo de produzi-la. O fato de a empresa estar localizada em uma região de economia basicamente rural, onde não há profissionais qualificados para a construção dos Teatros de Recursos Utilizados e que a contratação de uma empresa ou profissional especializado fora da região pode ser justificável nos mesmos termos e custo de informação muito elevado. Considerando ainda que essa informação não teria grande impacto sobre a posição patrimonial e o resultado financeiro, a empresa concluiu que os benefícios demandados para a verificação da recuperabilidade dos seus ativos superam os seus benefícios demandados individuais e sua realização.

NOTA 11. FORNECEDORES

| | 2022 | 2021 |
|---------------|---------------------|---------------------|
| Nacionais | 2.557.724,47 | 1.010.080,84 |
| TOTAIS | 2.557.724,47 | 1.010.080,84 |

NOTA 12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Valores do Passivo Circulante:

| | 2022 | 2021 |
|---------------------------|------------------|-------------------|
| Bancos de Depósito em | 20.413,11 | 4.564,27 |
| Banco de Depósito S.A (B) | 51.048,19 | 114.820,22 |
| TOTAIS | 71.461,30 | 119.384,49 |

Atenção: as informações aqui contidas são de natureza geral e não devem ser utilizadas para fins de investimento. As informações foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas da empresa, emitidas em conformidade com o Livro 1000, emitido em 2022, e as demonstrações consolidadas da empresa, emitidas em conformidade com o Livro 1000, emitido em 2021. As demonstrações foram auditadas por uma empresa independente de auditoria, a qual emitiu parecer favorável sobre as demonstrações financeiras consolidadas da empresa em 2022 e 2021.

Colatina, 31 de dezembro de 2022.

VIACAO MARILANDIA LTDA
 CNPJ: 17.939.457-00 Data: 16/11/2022
 CONTATO: (51) 3431-0811

VIACAO MARILANDIA LTDA
 RUA: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2643
 BARRAGEM DAS LÁZULAS DOS SANTOS, COLATINA - ES
 CEP: 39.000-000 Fone: (51) 3431-0811

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS

284 Poly

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA CNPJ: 07.147.718/0001-93
 Endereço: A-ELIA SKALIBO CARLOS DOS SANTOS, 253, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS
 Município: Itaquajé UF: RJ Emitido em: 31.12.2022
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022 NIRE: 32.1.0031743-8 Dt. Registro: 27/03/2013

Os valores referentes ao saldo negativo em conta corrente no Banco Sílicor na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

O saldo da empresa para capital de giro adquiriu junto ao Banco do Nordeste em 25/03/2020, sob contrato nº 198.2700.1145 8592, em 36 parcelas, no valor total de R\$297.003,62.

Valores de R\$ em Mil e Centavos.

| | 2022 | 2021 |
|------------------------------------|--------------|--------------|
| Bancos e CA (A) | 1.153.573,46 | 1.418.281,30 |
| Fundo de | 142.501,64 | 275.000,32 |
| Banco Sílicor (A) | 207.854,80 | 187.592,98 |
| Banco do Nordeste (A) | 247.340,14 | 247.340,14 |
| Financiamento Fco Valor Brasil (A) | 0,00 | 188.912,82 |
| Empreendimento (A) - (P) (A) | 149.400,00 | 0,00 |
| TOTAIS | 2.100.240,16 | 2.310.127,56 |

(a) Financiamento para aquisição de capital de giro - crédito consignado, conforme contrato com o Banco do Nordeste nº 19-003168-00 de 04/10/2012, em 36 parcelas. Saldo remanescente a 11 parcelas.

Financiamento para aquisição de capital de giro - crédito consignado, conforme contrato com o Banco do Nordeste nº 200.2970 de 05/06/2020, em 48 parcelas. Saldo remanescente a 21 parcelas.

Financiamento para aquisição de capital de giro - crédito consignado, conforme contrato com o Banco do Nordeste em 03 parcelas. Saldo remanescente a 5 parcelas.

(b) Financiamento Fco Valor Brasil conforme contrato nº 02 Tríplice Participativa de Maripóla S.A. no valor de R\$45.000,00, e no valor de R\$ 135.000,00, classificados como empreendimento de longo prazo, em 11/12/2018, em 60 parcelas. Saldo remanescente a 13 parcelas.

(c) Saldo de diversos empréstimos para capital de giro adquiridos junto ao Sílicor.

(d) FUNDAMENTO para aquisição de capital de giro conforme contrato com o Banco do Nordeste nº 198.2700.1148 8592 de 23/12/2020, em 36 parcelas. Saldo remanescente a 34 parcelas. Financiamento para aquisição de capital de giro conforme contrato com o Banco do Nordeste nº 198.2700.1145 8592 de 25/03/2020, em 36 parcelas. Saldo remanescente a 34 parcelas.

(e) Financiamento Banco Volvo Leasaceta compra de 01 chassi de Ônibus Rodoviário no valor de R\$297.003,62, classificado como veículos no Ativo Imobilizado, em 03/04/2018, dividido em 60 parcelas, conforme contrato 702018 quitado no exercício de 2022.

Financiamento Banco Volvo ref. com o compra de uma caminhonete marca Mercedes 2004/2001 no valor de R\$ 492.000,00, classificado como Veículos no Ativo Imobilizado, em 06/06/2018, dividido em 60 parcelas. Quitada no exercício de 2022.

As notas explicativas são parte integrante e indispensável à compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Resolução nº 1.224, de 09 de Junho de 2016, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCAB) emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalizadoras Contábeis (CNC).

Itaquajé, 03 de Janeiro de 2023.

Presidente da Diretoria Administrativa

Diretor Financeiro

Presidente do Conselho

Diretor de Administração

Diretor de Contabilidade

VIACAO MARILANDIA LTDA

Rua Manoel de Albuquerque, 253

Itaquajé - RJ - CEP: 27.030-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 00018

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA CNPJ: 20.147.718/0001-49
 Endereço: AVENIDA ERNESTO CARLOS DOS SANTOS, 2413, BENVENITO CARLOS DOS SANTOS
 Município: Colatina DF: ES Emitido em: 31/10/2022
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022 NIRE: 32.17.00.0147-9 Dt. Registro: 23/03/1973

f) Valor cancelado em relação do grupo a Banda Maria Ruster em 02/03/2022.

NOTA 13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A. Cofins Parcelado - Parcelamento do cofins das competências 01/2019, 01/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020 e 08/2020 em 30 parcelas de acordo com o plano de parcelamento nº 00006872228 de 10/11/2020. Saldo referente a 04 parcelas.

B. Contribuição Social Parcelada - Parcelamento do CS da das competências 11/2019 e 03/2020 em 20 parcelas conforme recibo de parcelamento nº 00006872228 de 10/11/2020. Quitado no exercício de 2022.

C. IRPJ Parcelado - Parcelamento de IRPJ das competências 12/2019 e 03/2020 em 60 parcelas conforme recibo de parcelamento nº 00006872228 de 10/11/2020. Saldo referente a 05 parcelas.

D. PIS Parcelado - Parcelamento PIS (desoneração da folha de pagamento) das competências 11/2019, 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020 e 08/2020 em 60 parcelas de acordo com o plano de parcelamento nº 00006872228 de 10/11/2020. Saldo referente a 34 parcelas.

NOTA 14. OBRIGAÇÕES FISCAIS

A) Impostos a recolher - Referem-se a TRIR e seu pago por meio de GPS gerado via DCTF-PRO no exercício seguinte.

NOTA 15. PROVISÕES TRABALHISTAS

O saldo da conta "Férias a Receber" refere-se a provisão para férias dos funcionários em relação a cada em antecedência ao princípio da competência.

NOTA 16. OBRIGAÇÕES SOCIAIS PARCELADAS

A. PIS Parcelado - Parcelamento do PIS das competências 12/2019 e 03/2020 em 60 parcelas conforme recibo de parcelamento nº 00006872228 de 10/11/2020. Saldo referente a 24 parcelas.

B. Valor PIS Contribuição Patronal parcelado em 31 parcelas, PIS Segurados parcelado em 50 parcelas e PIS Terceiros parcelado em 60 parcelas, conforme recibo de parcelamento nº 00006872228 de 10/11/2020. Saldo referente a 6, 15 e 15 parcelas, respectivamente.

NOTA 17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

17.1. Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 2.500.000,00, dividido em cotas proporcionais geradas e adquiridas, conforme descrito abaixo.

a) Capital Social total:

| Sócios | Quantidade de cotas | % | Valor (R\$) |
|-----------------------------|---------------------|--------|-------------|
| IRLAND BLASIJ RUSTER JUNIOR | 506.750 | 20,27% | 506.750,00 |
| CARLOS ROBERTO RUSTER | 521.500 | 20,86% | 521.500,00 |
| ERNESTO ROBERTO RUSTER NETO | 471.750 | 18,87% | 471.750,00 |

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema contábil e não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o manual do sistema ou o departamento de TI. Data de emissão: 31/10/2022. Valor total: R\$ 2.500.000,00. Assinatura: [Assinatura]

GERALDO LACORTO
 CPF: 030.444.444-44
 C.P.F. 030.444.444-44

IRLAND BLASIJ RUSTER JUNIOR
 CPF: 030.444.444-44
 C.P.F. 030.444.444-44

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

285 Pely

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA

CNPJ: 20.487.016/0001-93

Endereço: AVENIDA ARNALDO DEOLIVEIRA DOS SANTOS, 884, BERNARDIM CARLOS DOS SANTOS

Município: Curitiba

UF: PR

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

NIRE: 3112.86121000000

Dt. Registro: 28/03/1973

| | | | |
|---------------------------|------------------|-------------|---------------------|
| RENATO KOSTER | 443.000 | 17,72% | 443.750,00 |
| ROSILENE KOSTER DIAS | 376.000 | 15,12% | 376.000,00 |
| SANDRA MARIA KOSTER METRE | 313.200 | 12,53% | 313.250,00 |
| TOTAIS | 2.500.000 | 100% | 2.500.000,00 |

b) Totalmente Integralizado

| Sócios | Quantidade de cotas | Valor (R\$) |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| RENATO ELIASIO KOSTER METRE | 335.000 | 335.130,00 |
| CARLOS ROBERTO KOSTER | 322.620 | 322.620,00 |
| EMILIO ROBERTO KOSTER METRE | 329.600 | 329.650,00 |
| RENATO KOSTER | 337.200 | 337.250,00 |
| ROSILENE KOSTER DIAS | 327.280 | 327.280,00 |
| SANDRA MARIA KOSTER METRE | 148.000 | 148.000,00 |
| TOTAIS | 1.900.000 | 1.900.000,00 |

c) A integralizar

| Sócios | Quantidade de cotas | Valor (R\$) |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| RENATO ELIASIO KOSTER METRE | 111.520 | 111.620,00 |
| CARLOS ROBERTO KOSTER | 111.280 | 111.280,00 |
| EMILIO ROBERTO KOSTER METRE | 109.100 | 109.100,00 |
| RENATO KOSTER | 106.800 | 106.800,00 |
| ROSILENE KOSTER DIAS | 60.720 | 60.720,00 |
| SANDRA MARIA KOSTER METRE | 15.000 | 15.180,00 |
| TOTAIS | 600.000 | 600.000,00 |

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis brasileiras aplicáveis às empresas de pequeno porte estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade (CNC) e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade (CNC) e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade (CNC).

Curitiba, 31 de dezembro de 2022

Renato Koster

CPF: 030.487.016-00

Empresário (R\$ 41.000,00)



Carla Koster

CPF: 030.487.016-00

Empresária (R\$ 41.000,00)



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 00020

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA CNPJ: 27.143.718/0001-93
 Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2541, EMBURACIM CARLOS DOS SANTOS
 Município: Colatina UF: ES Emitido em: 31/12/2022
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022 NIRE: 32.110.012/117-9 Dt. Registro: 22.07.2015

17.2. Sócios e/ Capital

No ano de 2022, os sócios depositaram dinheiro em conta bancária da empresa, para futura aporte e de capital, sendo registrado na rubrica "Sócios e Capital". Em 2022, um novo aporte foi feito, totalizando o valor de R\$4.200.000,00.

17.3 Lucros/Prejuízos Acumulados

O Prejuízo do exercício de 2022 foi de R\$ 1.218.164,00. Em exercicio anterior a empresa apresentou lucros e prejuízos, somando um saldo de Prejuízo Acumulados de R\$ 1.31.269,28. O prejuízo do exercicio foi acrescentado ao saldo de Prejuízos existentes, deixando essa conta, após ajustes, com um saldo de R\$2.949.133,00.

Reconhecemos a exatidão das presentes Notas Explicativas.

As informações aqui contidas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às circunstâncias da empresa e de acordo com as normas de contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e as normas técnicas de contabilidade emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalizadores Contábeis. A administração não se responsabiliza por eventuais diferenças entre as informações aqui contidas e as informações contidas em outros relatórios.

Colatina, 31 de Dezembro de 2022

GERALDO LUDOVICO
 CONTABILISTA CNPJ: 430274-9
 RG: 367.469 CPF: 571.784.687-00

VIACAO MARILANDIA LTDA
 BRUNEL ELASTIC RUSTER JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR CNPJ: 887.447.457-20

286 folios

Reunião dos Sócios

VIACAO MARILANDIA LTDA
27.143.718/0001-93
Avenida ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS, Colatina - ES
29712-417.

Assunto:
Aprovação das Contas dos Administradores

Conforme disposto no Artigo 1.071, Inciso I e Artigo 10.072 Parágrafos 2º e 3º, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, em Reunião dos Sócios, realizada na sede de Empresa, no dia 31 de Janeiro de 2023, às 10:00 horas, foram apresentadas pelo administrador e aprovadas por todos os socios as contas referente ao exercicio 2022, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercicio social encerrado em 31/12/2022.

Colatina - ES, 31 de Janeiro de 2023.

IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR

CARLOS ROBERTO KUSTER

EMILIO ROBERTO KUSTER NETO

RENATO KUSTER

ROSILENE KUSTER DIAS

SANDRA MARIA KUSTER MITRE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32200121428
CNPJ 27.143.718/0001-98
NOME EMPRESARIAL
VIACAO MARILANDIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo sem escrituração Auxiliar)
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.FE.EE.10.FD.06.35.06.E3.DE.0C.52.AA.F6.77.6C.35.B2.58.09

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NÚMERO DO LIVRO 34

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|---------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 27143718000193 | VIACAO MARILANDIA LTDA:27143718000193 | 761477269250844280 9 | 13/12/2022 a 13/12/2023 | Sim |
| Contador | 57836469700 | GERALDO LUDOVICO:57836469700 | 574071003310523827 1 | 01/03/2023 a 01/03/2024 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

EB.FE.EE.10.FD.06.35.06.E3.DE.0C.52
.AA.F6.77.6C.35.B2.58.09-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/04/2023 às 15:16:25

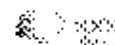
65.FA.49.D9.96.1E.74.2F
7E.3B.B8.2D.6B.0C.7E.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

287 Polu

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | |
|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Entidade | VIACAO MARILANDIA LTDA | |
| Período da Escrituração | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: 27.143.718/0001-93 |
| Número de Ordem do Livro | 34 | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | VIACAO MARILANDIA LTDA |
| NIRE | 52200121428 |
| CNPJ | 27.143.718/0001-93 |
| Número de Ordem | 34 |
| Natureza do Livro | ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL |
| Município | Colatina |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 23/03/1973 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 51406 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | VIACAO MARILANDIA LTDA |
| Natureza do Livro | ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL |
| Número de ordem | 34 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 51406 |
| Data de início | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.FE.EE.10.FD.06.35.C6.E3.DE.0C.52.AA.F6.77.8C.35.B2.58.09-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESPIRITO SANTO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESPIRITO SANTO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-
se em situação REGULAR neste Regional apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de
acordo com as suas prerrogativas profissionais conforme estabelecido no art. 25 e 26 do
Decreto-Lei n.º 9.295/45.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que
posteriormente venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a
regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

Certidão n.º: ES/2023/00000217
Nome: GERALDO LUDOVICO CPF: 678.364.697-00
CRC/UF n.º ES-884322/D Categoria: CONTADOR
Válida de: 06/07/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIÁRIA
Nº 34 Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crces.org.br mediante número de controle a
seguir:

CPF: 578.364.697-00 Controle: 8534.8848.8848.8848



288 Polu

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 57836469700 | GERALDO LUDOVICO |
| 89754743720 | IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR |



CERTIFICADO E REGISTRO EM 12/04/2023 10:18 SOB Nº 20230593291.
PROTOCOLO: 233593291 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304848632. CNPJ DA SEDE: 27143718000133.
NIRE: 32230121428. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

PAULO CÉZAR JUPYK
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, em qualquer caso, depende da comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.



289 Pdy

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VIACAO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ: 27.143.718/0001-93

Data de Expedição: 14/06/2023 14:09:56

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021921875 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Assinaturas manuscritas]



POW. MARILÂNDIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO MARILÂNDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.143.718/0001-93
Certidão n°: 21839394/2023
Expedição: 22/05/2023, às 07:39:39
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO MARILÂNDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.143.718/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

291 Poly

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.143.718/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/12/1973 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
VIACAO MARILANDIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-3-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ARNALDO CARLOS DOS SANTOS

NÚMERO
2843

COMPLEMENTO

CEP
29.712-417

BAIRRO/DISTRITO
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS

MUNICÍPIO
COLATINA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARILANDIA@MARILANDIATURISMO.COM.BR

TELEFONE
(27) 3722-1419/ (27) 3721-1419

RNTP FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2005

MOTIVO E SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 14:11:08 (data e hora de Brasília).

292 fcv



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.143.718/0001-03
Razão Social: VIACAO MARILANDIA LTDA
Endereço: RUA UCEUCINO MALTA BAUER 425 / LACE / COLATINA / ES / 29703-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052700535862731273

Informação obtida em 05/06/2023 13:54:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f

f

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

29/03/2023

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO MARILANDIA LTDA
CNPJ: 27.143.718/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:36 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **880C.FD61.90CD.749C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

294 Pde

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000428848

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.143.718/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 26/04/2023, válida até 25/07/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/04/2023.

Autenticação eletrônica: 0019.D238.41A0.61EC





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

290 Polv

Alvará Definitivo

Número 75

Nome da Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA

Nome Fantasia: VIAÇÃO MARILÂNDIA

Endereço: AV ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, ESCRITÓRIO / OFICINA MECÂNICA, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - COLATINA - ES CEP : 2912417

Inscrição Municipal: 0000031458

CNPJ/CPF: 27.143.718/0001-93

Atividade(s) (CNAE): 004922101 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

Atividades Secundárias: 004313400 Obras de terraplenagem, 004520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 004520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 004520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 004921301 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 004923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 004924800 Transporte escolar, 004929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 004929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 004929903 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, 004929904 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, 004930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 004930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 007711000 Locação de automóveis sem condutor, 007719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 007731400 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 007732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,

Vencimento: 29/03/2025

Observação

ALVARÁ EMITIDO NA FORMA DO ART. 6º E SEQUINTE DO DECRETO Nº 23.939/2020. A validade deste documento está vinculada a conservação e manutenção das condicionantes previstas no art. 7º do Decreto nº 23.939/2020 a que estiver obrigado.

Processo de prorrogação

Chave de Validação: 001010100000314582022000075

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



296 Polu

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0008276

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
VIACAO MARILANDIA LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.143.718/0001-93
AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, Nº 2843 . BENJAMIN CARLOS DOS
SANTOS COLATINA - ES, CEP 29712-417

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230008276

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 02 de Maio de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Viação Marilândia Ltda.
PASSAGEIROS - FRETAMENTO - TURISMO

297 Poly

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS que a empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP. 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº. 897.547.437-20, DECLARA, sob pena da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto do Pregão Presencial nº 017/2023 e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita técnica ao local de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por parte desta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos Termos do Edital, e demais anexos que compõem o processo da presente licitação

19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

LOP

IRINEU B. KUSTER JÚNIOR
Sócio Gerente

IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR

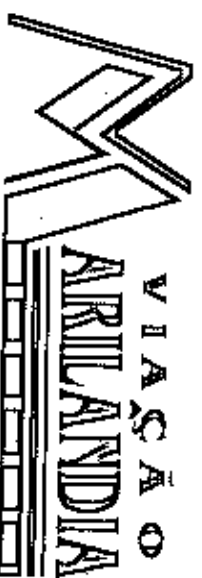
CPF: 897.547.437-20

CI 727.950-ES

**VIAÇÃO MARILÂNDIA
LTDA.**
CÓD. ATIV.: 4922-1/01
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS
CEP 29712-417 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 080.446.00-0
CNPJ: 27.143.718/0001-93

ADMINISTRAÇÃO (27) 3722-1419 - AGÊNCIA TURISMO (27) 3711-0732 - AGÊNCIA PASSAGENS (27) 3711-0599

AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843 - BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - COLATINA - ES - CEP 29.712-417
CNPJ: 27.143.718/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 080.446.00-0 - www.marilandiaturismo.com.br - EMAIL: vlacaomarilandia@gmail.com.br



Viação Marilândia Ltda.
PASSAGEIROS - FRETAMENTO - TURISMO

298 004

ENVELOPE B

| | |
|----------------|-----|
| PR | V/O |
| Nº 03938 | |
| Valor 22104123 | |
| 017 | |

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 017/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA 22/06/2023 ÀS 09:30

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ:27.143.718/0001-93

ADMINISTRAÇÃO (27) 3722-1419 - AGÊNCIA TURISMO (27) 3711-0732 - AGÊNCIA PASSAGENS (27) 3711-0599

AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843 - BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - CEP 29721-417 - COLATINA - ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 27.143.718/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 080.446.0040 - www.marilandia.com.br EMail: marilandia@marilandia.com.br

299 Alu

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann
Colatina – ES, CEP 29.705-390
Telefone: (27) 3722-5547
CNPJ: 01.712.282/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL N.º017/2023
Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO

Empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, estabelecida na Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina- ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-12, tendo por seu representante legal o Sr. BRUNO TOREZANI ARRIGONI, portador da Carteira de Identidade nº 1999873 expedida pelo SPTC - ES, e CPF nº112.086.257-48, DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº9.854, de 27/10/99).

Colatina-ES, 22 de Junho de 2023

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CÓD. ATIV.:4924-8/00
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355
CARLOS GERMANO NAUMANN
CEP-29705-390 - COLATINA-ES
INSC. EST.:081.870.12-4
CNPJ:01 712.282/0001-12

Bruno I. Arrigoni
BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Sócio Administrador
CPF: 112.086.257-48
RG: 1.999.873 SPTC/ES

FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo
Insc. Est. 081 870.12-4 CNPJ. 01.712.282/0001-12
E-mail. ariturlda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

ARITUR TURISMO

700 Pds

PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023 DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO

| | |
|--------------------|-------------------------|
| NOME | BRUNO TOREZANI ARRIGONI |
| ESTADO CIVIL | CASADO |
| CART DE IDENTIDADE | 1999873 |
| ORGÃO EMISSOR | SPTC ES |
| CPF/MF | 112.086.257-48 |
| CEP | 29705-200 |

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 01.712.282/0001-12
ROD Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES
Endereço eletrônico: ariturlda@hotmail.com
Telefone: 27 3722-5547

Colatina-ES, 22 de Junho de 2023

Bruno F. Arrigoni
BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Sócio Administrador
CPF: 112.086.257-48
RG: 1.999.873 SPTC/ES

**ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA**
CÓD. ATIV.: 4924-8/00
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355
CARLOS GERMANO NAUMANN
CEP: 29705-390 - COLATINA-ES
INSC. EST.: 081.870.12-4
CNPJ: 01 712.282/0001-12

303 Poly

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann
Colatina – ES, CEP 29.705-390
Telefone: (27) 3722-5547
CNPJ: 01.712.282/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, estabelecida a Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-01, por seu representante legal, o Sr **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**, portador da Carteira de Identidade nº 1999873 expedida pelo SPTC ES, e CPF nº 112.086.257-48, **DECLARA** que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fimecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 017/2023.

 Colatina-ES, 22 de Junho de 2023 

**ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA**

CÓD. ATIV.: 4924-8/00

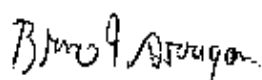
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355

CARLOS GERMANO NAUMANN

CEP-29705-390 - COLATINA-ES

INSC. EST. 081.870.12-4

CNPJ: 01.712.282/0001-12


BRUNO TOREZANI ARRIGONI

Sócio Administrador

CPF: 112.086.257-48

RG: 1.999.873 SPTC/ES 

FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo

Insc. Est. 081.870.12-4 - CNPJ. 01.712.282/0001-12

E-mail: ariturlda@hotmail.com / www.ariturismo.com.br

302 Pdy

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann
Colatina – ES, CEP 29.705-390
Telefone: (27) 3722-5547
CNPJ: 01.712.282/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, estabelecida a Rod. Gether Lopes de Farias 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-01, por seu representante legal, o Sr **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**, portador da Carteira de Identidade nº 1999873 expedida pelo SPTC ES, e CPF nº 112.086.257-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colatina-ES, 22 de Junho de 2023

**ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA**
CÓD. ATIV.: 4924-8/00
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355
CARLOS GERMANO NAUMANN
CEP: 29705-390 - COLATINA-ES
INSC. EST.: 081.870.12-4
CNPJ: 01.712.282/0001-12

Bruno A. Arrigoni
BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Sócio Administrador
CPF: 112.086.257-48
RG: 1.999.873 SPTC/ES

FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo
Insc. Est. 081.870.12-4 - CNPJ. 01.712.282/0001-12
E-mail: ariturltda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

303 Pdy

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann
Colatina – ES, CEP 29.705-390
Telefone: (27) 3722-5547
CNPJ.: 01.712.282/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023
DECLARAÇÃO QUE ESTÁ APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

DECLARAÇÃO

Empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, estabelecida a Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-01, por seu representante legal, o Sr **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**, portador da Carteira de Identidade nº 1999873 expedida pelo SPTC ES, e CPF nº112.086.257-48, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação, logo após a **CONTRATAÇÃO**, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais estão disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Colatina-ES, 22 de Junho de 2023



Brno Torezani Arrigoni
BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Sócio Administrador
CPF: 112.086.257-48
RG: 1.999.873 SPTC/ES



**ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA**
CÓD. ATIV.:4924-8/00
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355
CARLOS GERMANO NAUMANN
CEP:29705-390 - COLATINA-ES
INSC. EST.:081.870.12-4
CNPJ:01.712.282/0001-12

FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo
Insc. Est. 081.870.12-4 - CNPJ 01.712.282/0001-12
E-mail: ariturlda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

Empresa: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.712.282/0001-12 NIRE: 32.200.784.907 Dt. Registro: 17/03-1997

2021/2022

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Colatina-ES, 31 de Dezembro de 2022

A
Washington Luiz da Silva
CRC-ES 3452/O-2 - CPF: 364.187.737-72
Endereço: Rua Alexandre Calmon,
nº. 334 – Sala 201, Centro
Cidade: Colatina-ES
CEP: 29700-040

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, CNPJ 01.712.282 /0001-12, que as informações relativas ao período base 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

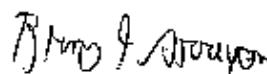
- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados aos tipos de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente



BRUNO TOREZANI ARRIGONI
CPF: 112.086.257-48 – RG: 1.999.873
Sócio Administrador

Empresa: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.712.282/0001-12 NIRE: 32.200.784.907 Dt. Registro: 17/03/1997

305 Poly

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, todos (as) sócios (as) da sociedade empresarial:

Empresa.: Aritur Transporte e Turismo Ltda
Endereço.: Giether Lopes de Farias, nº. 1.355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES. Cep
29.705-390
CNPJ.....: 01.712.282/0001-12

Declaramos para os devidos efeitos e sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento e aprovamos as contas do (s) administrador (es), e por este ato estamos dispensando a Reunião de Sócios, na forma prevista no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – código civil Brasileiro e no contrato Social ou Alteração contratual.

Firmamos a presente declaração, sem rasura e entre linhas, para que produza os efeitos legais desejados, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, nula de pleno direito, cabendo as sanções penais a que estiver sujeito.

Colatina-ES, 31 de Dezembro de 2022.

BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Sócio Administrador
CPF: 112.086.257-48 – RG: 1.999.873

BALANÇO PATRIMONIAL

396
 11/11

Entidade: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.712.282/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| ATIVO | | R\$ 9.886.826,89 | R\$ 13.581.648,29 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 2.709.756,77 | R\$ 6.365.731,34 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 2.638.882,07 | R\$ 6.338.093,77 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 1.307.471,44 | R\$ 5.784.667,01 |
| BANCOS EM MOVIMENTO | | R\$ 15.355,86 | R\$ 183.605,00 |
| APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO | | R\$ 1.316.034,72 | R\$ 389.821,76 |
| FDO APLICAÇÕES FINANCEIRA | | R\$ 1.316.034,72 | R\$ 389.821,76 |
| CREDITOS DIVERSOS | | R\$ 70.894,70 | R\$ 27.637,57 |
| REAJUSTAMENTOS A EMPREGADOS | | R\$ (0,00) | R\$ 3.633,79 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 70.894,70 | R\$ 24.003,78 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 7.179.070,12 | R\$ 7.215.916,95 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 6.665,50 | R\$ 9.498,97 |
| CREDITOS DIVERSOS | | R\$ 6.665,50 | R\$ 9.498,97 |
| PERMANENTE | | R\$ 7.172.404,62 | R\$ 7.206.417,98 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 291.085,58 | R\$ 436.809,27 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 6.881.319,04 | R\$ 6.770.608,71 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 50.429,50 | R\$ 50.429,50 |
| MOBILIA E UTENSILIOS | | R\$ 906,00 | R\$ 906,00 |
| INSTALACOES | | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 |
| VEICULOS E SEMOVENTES | | R\$ 13.562.043,42 | R\$ 14.056.045,42 |
| DEPRECIACOES ACUMULADAS | | R\$ (6.732.958,86) | R\$ (7.996.672,21) |
| PASSIVO | | R\$ 9.886.826,89 | R\$ 13.581.648,29 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 942.035,33 | R\$ 1.082.163,67 |
| DEBITOS P/ COMPRAS | | R\$ 375.065,45 | R\$ 411.872,43 |
| FORNECEDORES | | R\$ 375.065,45 | R\$ 411.872,43 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FINANCIAMENTO DO IMOBILIZADO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | | R\$ 3.665,49 | R\$ 4.007,77 |
| OBRIGACOES FISCAIS | | R\$ 126.088,00 | R\$ 179.984,89 |
| OBRIGACOES DIVERSAS | | R\$ 240.020,48 | R\$ 158.367,22 |
| SALARIOS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 2.000,00 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 240.026,48 | R\$ 156.367,22 |
| PREVISOES DIVERSAS | | R\$ 167.452,42 | R\$ 220.486,66 |
| PREVISOES TRABALHISTAS | | R\$ 29.757,49 | R\$ 99.444,70 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 1.718.085,75 | R\$ 3.158.783,04 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 1.718.085,75 | R\$ 3.158.783,04 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 1.718.085,75 | R\$ 2.399.783,04 |
| EMPRESTIMOS BANCARIOS | | R\$ 1.564.433,32 | R\$ 2.207.908,60 |
| FINANCIAMENTO DO IMOBILIZADO | | R\$ 559.652,43 | R\$ 190.874,44 |
| FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 700.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 7.228.705,81 | R\$ 9.340.701,38 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.000.000,00 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 5.228.705,81 | R\$ 7.340.701,38 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.3B.BE.DF.9A.00.69.DE.6B.2F.22.DA.45.49.52.37.4C.73.44.68-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

307 Poly

ARTELUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ÍNDICES GERENCIAIS

CNPJ: 01.712.282/0001-12

Endereço: GUILHERME LOPES DE FARIAS, 1.355, CARLOS GERMANO NAUMANN, Colatina, ES

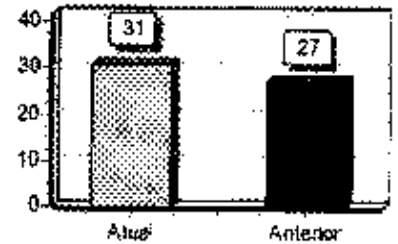
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

LIVRO DIÁRIO: 22

Endividamento Total

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}}{\text{Ativo}} = \frac{4.240.946,91}{13.581.648,29} = 0,31$$

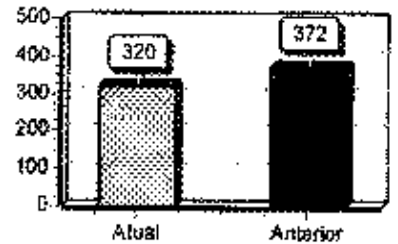
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 31% do ativo total.



Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{13.581.648,29}{4.240.946,91} = 3,20$$

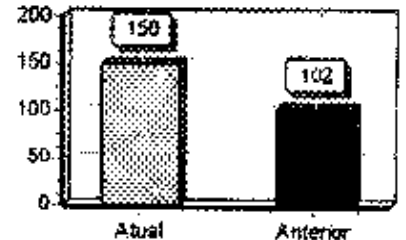
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 320% do capital de terceiros.



Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{6.375.230,31}{4.240.946,91} = 1,50$$

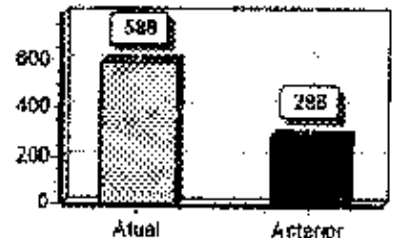
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,50 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.365.731,34}{1.082.163,87} = 5,88$$

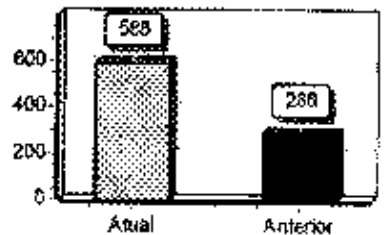
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,88 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

$$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.365.731,34}{1.082.163,87} = 5,88$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,88 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colatina, 31 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Data: 14/06/2023 17:01:41 -0300
Verifique em: <https://valida.lfg.gub.br>

WASHINGTON LUIZ DA
SILVA:36418773772

Assinado de forma digital por
WASHINGTON LUIZ DA
SILVA:36418773772
Dados: 2023.06.14 17:09:22 -03'00'

BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Sócio - Administrador
CPF: 112.086.257-48 RG: 1999873

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
CRC: ES - 003452/O-2
CPF: 364.187.737-72 RG: 293708
Tcc. Contábil

X P

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 CNPJ nº. 01.712.282/0001-12
 NIRE: 32.200.784.907

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **Aritur Transporte e Turismo Ltda.**, constituída em 17/03/1997, registrada na JUCEES (ES), sob nº. 32.200.784.907, como Sociedade Limitada, e cujo Objetivo Social está contido em seu Contrato Social, Alterações e Consolidações Contratuais.

NOTA 2 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência as Normas Brasileiras de Contabilidade em atendimento aos critérios "IRFS para PME".

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado do Exercício: É adotado o regime de competência para o registro das operações.

b) Caixa e Equivalentes a Caixa: Caixa e equivalentes a caixa, incluem dinheiro, depósito bancário e aplicações de liquidez imediata.

c) Ativos e Passivos Circulante: Demonstrados por valores conhecidos tanto os créditos como as obrigações de conformidades as Normas Brasileiras de Contabilidade para "PMEs".

d) Imposto de Renda e Contribuição Social: Empresa apura o IR utilizando a alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre a base tributável, e a CS utilizando a alíquota de 9% ajustado seus termos da legislação vigente.

e) Recuperabilidade dos ativos (impairment): Os esforços demandados para a verificação da recuperabilidade dos ativos superam os seus benefícios, tomando inviáveis a sua realização.

NOTA 4 - IMOBILIZADO

O **Imobilizado da Empresa:** É composto por Bens e Direitos, e, estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciação acumuladas, respeitando a expectativa do tempo de vida útil específica por cada espécie de bens, conforme descrito:

| CONTAS | 2022 | 2021 |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| Terrenos | 98.940,00 | 98.940,00 |
| Ações e Quotas Sociais | 20,00 | 20,00 |
| Consórcio | 336.849,27 | 192.125,58 |
| Maquinas e Equipamentos | 40.771,60 | 40.771,60 |
| Equipamentos de Computação | 9.657,90 | 9.657,90 |
| Moveis e Utensílios | 906,00 | 906,00 |
| Instalações | 900,00 | 900,00 |
| Veiculos | 14.462.045,42 | 13.369.043,42 |
| Equipamento p/ Veiculos | 193.000,00 | 193.000,00 |
| Depreciação Acumulada | (7.936.672,21) | (6.732.959,88) |
| Total Ativo Permanente | 7.206.417,98 | 7.172.404,62 |

309 Poly

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ nº. 01.712.282/0001-12
NIRE: 32.200.784.907

NOTA 5 - OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Fica dispensado da apresentação da DRA e DMPL; substituindo as mesmas pela Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA; por não ter praticado no ano calendário as operações:

- 1- Alguns ganhos ou perdas de variação cambial;
- 2- Algumas alterações no valor justo de hedging;
- 3- Alguns ganhos e perdas atuariais;

b) Os Lucros que podem ser distribuídos aos sócios e absorver prejuízos em exercícios futuros, figuram no Patrimônio Líquido (PL), na conta **Lucros Acumulados até 2013**.

c) Os Lucros que figuram no Patrimônio Líquido (PL), na conta **Lucro no Exercício de 2014**, servira para absorver prejuízos em exercícios futuros e para aumento de capital, em virtude da não adesão ao SPED contábil, (escrituração contábil digital-ECD), face a não adesão da Lei 12.973/2014, fica assim suspenso sua distribuição aos sócios.

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

O valor do Capital Social de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

Colatina-ES, 31 de Dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Data: 14/05/2023 11:01:51-0300
Verifique em: <https://valida.jf.gov.br>

BRUNO TOREZANI ARRIGONI
CPF: 112.086.257-48 – RG: 1.999.873
Sócio Administrador

WASHINGTON LUIZ DA
SILVA:36418773772
Assinado de forma digital por
WASHINGTON LUIZ DA
SILVA:36418773772
Data: 2023.06.14 17:08:40 -03'00'

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC-ES: 3452/O-2

310 Poly

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ nº. 01.712.282/0001-12
NIRE: 32.200.784.907 - Dt Registro: 17/03/1997

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.
Método Indireto

| | 2022 | 2021 |
|---|---------------------|---------------------|
| Saldo Inicial das Disponibilidades: | 2.638.862,07 | 1.041.390,82 |
| Fluxos das Operações: | | |
| Lucro e/ou prejuízo Líquido do Exercício | 2.111.995,57 | 739.648,17 |
| Clientes | - | - |
| Estoque | - | - |
| Fornecedores | 36.806,98 | 288.001,00 |
| Obrigações Sociais | 342,28 | (59,40) |
| Obrigações Fiscais | 53.916,89 | 68.844,92 |
| Provisão p/ Cont. Social | 20.917,33 | 42.424,78 |
| Obrigações Diversas | (81.659,26) | (68.444,80) |
| Créditos Diversos | 40.423,66 | (44.534,71) |
| Provisão de Férias | 69.687,21 | (37.584,41) |
| Provisão para Imposto de Renda | 40.117,11 | 83.326,93 |
| Caixa Gerado Pelas Operações | 2.292.547,77 | 1.071.622,48 |
| Fluxo dos Financiamentos: | | |
| Aumento de Capital | - | - |
| Empréstimo C. Prazo | - | (2.223,77) |
| Empréstimo L. Prazo | 1.440.697,29 | 607.907,40 |
| Amortização de Financiamentos | - | - |
| Distribuição de Dividendos/Lucros | - | - |
| Redução Lucros p/ Aumento de Capital | - | - |
| Caixa Gerado Pelos Financiamentos | 1.440.697,29 | 605.683,63 |
| Fluxo dos Investimentos: | | |
| Aquisição de Novos Investimentos | (34.013,36) | (79.834,86) |
| Caixa Gerado Pelos Investimentos | (34.013,36) | (79.834,86) |
| Variações Total das Disponibilidades | 3.699.231,70 | 1.597.471,25 |
| Saldo Final da Disponibilidades | 6.338.093,77 | 2.638.862,07 |

Documento assinado digitalmente
gub BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Data: 14/06/2023 17:01:41-0330
Verifique em: https://portal.ct.gov.br

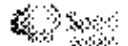
BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Sócio Administrador

CPF: 112.086.257-48 - RG: 1.999.873
WASHINGTON LUIZ DA SILVA: 36418773772
Assinado de forma digital por
WASHINGTON LUIZ DA SILVA: 36418773772
Dados: 2023.06.14 17:08:58 -03'00'

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC-ES: 3452/O-2

31/2
folha

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Empresária

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.712.282/0001-12

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 9.173.180,72 | R\$ 17.221.499,87 |
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL | | R\$ 9.173.180,72 | R\$ 17.221.499,87 |
| VENDAS DE SERVIÇOS | | R\$ 9.171.595,30 | R\$ 17.221.110,69 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 1.585,42 | R\$ 389,18 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (920.231,29) | R\$ (1.637.947,05) |
| CANCELAMENTO/DEVOLUCOES VENDAS | | R\$ 3.978,45 | R\$ 13.561,36 |
| IMPOSTOS SA VENDAS | | R\$ (924.209,74) | R\$ (1.651.498,41) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 8.252.949,43 | R\$ 15.583.552,82 |
| CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ (3.079.870,92) | R\$ (6.500.695,76) |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ (3.079.870,92) | R\$ (6.500.695,76) |
| DESPESAS P/PESSOAL | | R\$ (1.296.533,97) | R\$ (2.187.646,13) |
| SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS | | R\$ (8.655,00) | R\$ (0,00) |
| ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ (445.927,04) | R\$ (778.914,57) |
| MATERIAIS CONSUMIDOS | | R\$ (1.372.242,83) | R\$ (3.615.165,92) |
| IMPOSTOS SA COMPRAS | | R\$ 43.487,72 | R\$ 81.040,86 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 5.173.078,51 | R\$ 9.082.867,06 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (4.189.193,41) | R\$ (6.756.657,73) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (3.574.933,04) | R\$ (5.581.073,56) |
| REMUNERACAO DA DIRETORIA | | R\$ (55.200,00) | R\$ (56.544,00) |
| SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS | | R\$ (37.200,00) | R\$ (33.800,00) |
| TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | | R\$ (147.232,74) | R\$ (102.832,66) |
| PROVISÕES E DEPRECIACÕES | | R\$ (1.029.313,80) | R\$ (1.203.712,33) |
| DESPESAS GERAIS | | R\$ (2.188.988,97) | R\$ (4.014.126,59) |
| OUTRAS DESPESAS | | R\$ (136.997,53) | R\$ (170.257,98) |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (614.260,37) | R\$ (1.175.584,17) |
| IMPOSTOS E TRIBUTOS | | R\$ (614.260,37) | R\$ (1.175.584,17) |
| DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R\$ (268.614,72) | R\$ (268.376,78) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (268.614,72) | R\$ (268.376,78) |
| VARIACOES MONETARIAS | | R\$ (4.948,69) | R\$ (115.248,01) |
| OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (263.666,03) | R\$ (253.130,77) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 24.577,79 | R\$ 54.163,02 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 80.569,63 | R\$ 54.163,02 |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS | | R\$ (55.991,84) | R\$ (0,00) |
| RECEITAS DIVERSAS | | R\$ (55.991,84) | R\$ (0,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 739.648,17 | R\$ 2.111.995,57 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 739.648,17 | R\$ 2.111.995,57 |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 739.648,17 | R\$ 2.111.995,57 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 739.648,17 | R\$ 2.111.995,57 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.36.BE.DF.9A.00.69.DE.6B.2F.22.DA.45.49.52.37.4C.73.44.B8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
versão 10.1.4 do Visualizador

313 Kelly

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ nº. 01.712.282/0001-12
NIRE: 32.200.784.907

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Aritur Transporte e Turismo Ltda, constituída em 17/03/1997, registrada na JUCEES (ES), sob nº 32.200.784.907, como Sociedade Limitada, e cujo Objetivo Social está contido em seu Contrato Social, Alterações e Consolidações Contratuais.

NOTA 2 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência as Normas Brasileiras de Contabilidade em atendimento aos critérios "IRFS para PME".

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

a) **Apuração do Resultado do Exercício:** É adotado o regime de competência para o registro das operações.

b) **Caixa e Equivalentes a Caixa:** Caixa e equivalentes a caixa, incluem dinheiro, depósito bancário e aplicações de liquidez imediata.

c) **Ativos e Passivos Circulante:** Demonstrados por valores conhecidos tanto os créditos como as obrigações de conformidades as Normas Brasileiras de Contabilidade para "PMEs".

d) **Imposto de Renda e Contribuição Social:** Empresa apura o IR utilizando a alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre a base tributável, e a CS utilizando a alíquota de 9% ajustado seus termos da legislação vigente.

e) **Recuperabilidade dos ativos (impairment):** Os esforços demandados para a verificação da recuperabilidade dos ativos superam os seus benefícios, tomando inviáveis a sua realização.

NOTA 4 - IMOBILIZADO

O Imobilizado da Empresa: É composto por Bens e Direitos, e, estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciação acumuladas, respeitando a expectativa do tempo de vida útil específica por cada espécie de bens, conforme descrito:

| CONTAS | 2022 | 2021 |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| Terrenos | 98.940,00 | 98.940,00 |
| Ações e Quotas Sociais | 20,00 | 20,00 |
| Consórcio | 336.849,27 | 192.125,58 |
| Maquinas e Equipamentos | 40.771,60 | 40.771,60 |
| Equipamentos de Computação | 9.657,90 | 9.657,90 |
| Moveis e Utensílios | 906,00 | 906,00 |
| Instalações | 900,00 | 900,00 |
| Veículos | 14.462.045,42 | 13.369.043,42 |
| Equipamento p/ Veículos | 193.000,00 | 193.000,00 |
| Depreciação Acumulada | (7.936.672,21) | (6.732.959,88) |
| Total Ativo Permanente | 7.206.417,98 | 7.172.404,62 |

f

B
P
X

334 foly

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NOME **CNPJ**
 32200184907 01.712.282/0001-12
NOME EMPRESARIAL
 APITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL **PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO**
 Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) 01/01/2022 a 31/12/2022
RAZÃO DO LIVRO **NÚMERO DO LIVRO**
 Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
 CC.36.BE.DF.9A.W.69.DE.6B.2F.22.DA.45.49.52.37.4C.73.44.B8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 36418773772 | WASHINGTON LUIZ DA SILVA.36418773772 | 133373848426103859 00 | 27/07/2022 a 27/07/2023 | Não |
| Procurador | 36418773772 | WASHINGTON LUIZ DA SILVA.36418773772 | 133373848426103859 00 | 27/07/2022 a 27/07/2023 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

6C.36.BE.DF.9A.00.69.DE.6B.2F.22.DA.45.49.52.37.4C.73.44.B8-6

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 16/05/2023 às 12:52:18

 4C.14.6D.00.EE.D0.50.5C
 3F.5D.E2.31.A8.76.B4.34

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

315 folys

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.712.282/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 NIKÉ: 32200784907
 CNPJ: 01.712.282/0001-12
 Número de Ordem: 22
 Descrição do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Localização: Colatina
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/03/1997
 Tipo de arquivamento do ato de constituição de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo: 44902

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 Descrição do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem: 22
 Quantidade total de linhas do arquivo: 44902
 Data de início: 01/01/2022
 Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.36.BE.DF.9A.00.69.DE.6B.2F.22.DA.45.49.52.37.4C.73.44.B8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Spod
 versão 10.1.4 do Visualizador



316 Poly

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.712.282/0001-12

Data de Expedição: 12/06/2023 17:13:07

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021914873 *

-- ENDEREÇO --

Município: COLATINA

Bairro: CARLOS GERMANO NAUMANN

Logradouro: ROD GETHER LOPES DE FARIAS

Número: 1355

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.705-390

-- CONTATO --

Email: ARITURLTDA@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3722-5547

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e) Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f) As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g) As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h) As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i) A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA - eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA - Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j) A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Office de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

K P

318 Pdu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| TIPO DE INSCRIÇÃO 01.712.282/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/03/1997 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-8-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 79.11-2-00 - Agências de viagens

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--|-----------------------|----------------------|
| LOGOTIPO RODGETHER LOPES DE FARIAS | NÚMERO 1355 | COMPLEMENTO ***** |
|--|-----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| CPF 29.705-390 | BAIRRO/DISTRITO CARLOS GERMANO NAUMANN | MUNICÍPIO COLATINA | UF ES |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| EMAIL ELETRÔNICO ARTURLTDA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (27) 3722-5547 |
|--|-----------------------------------|

ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL IEPH

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2001 |
|------------------------------------|---|

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

359 Polv



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.712.282/0001-12
Razão Social: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Endereço: ROD GETHER LOPES DE FARIAS 1355 / CARLOS GERMANO NAUM /
COLATINA / ES / 29705-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7.º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2023 a 03/07/2023

Certificação Número: 2023060400362871163665

Informação obtida em 12/06/2023 14:23:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✗

X P

]

320 Solu



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
CNPJ: **01.712.282/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:17 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Valida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **5E44.6C7D.8E04.1582**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

328 Poly

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000378223

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 01.712.282/0001-12

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 12/04/2023, válida até 11/07/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Fluena, 12/04/2023.

Autenticação eletrônica: 000D.F138.40C0.7062



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

322 Paly

Alvará Definitivo

Número 129

Nome da Empresa: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: ROD. GETHER LOPES DE FARIA, 1355, CARLOS GERMANO NAUMANN - COLATINA - ES CEP. 9705390

Inscrição Municipal: 0000033113

CNPJ/CPF: 01.712.282/0001-12

Atividade(s) (CNAE): 004924800 Transporte escolar

Atividades Secundárias: 003811400 Coleta de resíduos não-perigosos, 004921301 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 004922101 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo intermunicipal, exceto em região metropolitana, 004923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 004929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 004929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 004929903 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, 004929904 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, 004930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 004930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 005091201 Transporte por navegação de travessia, municipal, 005229002 Serviços de reboque de veículos, 007711000 Locação de automóveis sem condutor, 007911200 Agências de viagens,

Vencimento: 30/05/2025

Observação

ALVARÁ EMITIDO NA FORMA DO ART. 6º E SEQUINTE DO DECRETO Nº 23.939/2020. A validade deste documento está vinculada a conservação e manutenção das condicionantes previstas no art. 7º do Decreto nº 23.939/2020 a que estiver obrigado.

Processo de prorrogação

Chave de Validação: 001010100000331132022000129

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



323 Kelly

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**CERTIDÃO 2023/0006374****CERTIFICO:** Para os devidos fins que:
ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDADevidamente Inscrito sob o CNPJ nº 01.712.282/0001-12
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, Nº 1355, CARLOS GERMANO NAUMANN
COLATINA - ES, CEP 29705-390

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230006374

Validade 90 dias

Emitida Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann
Colatina – ES, CEP 29.705-390
Telefone: (27) 3722-5547
CNPJ: 01.712.282/0001-12


PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS ITINERÁRIOS

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da Empresa ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-12, com sede na Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina ES, Cep: 29.705-390, declara para os devidos fins, que conhece as condições da prestação dos serviços referente PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023, e por isso não solicitou a visita técnica aos itinerários.

Colatina-ES, 22 de Junho de 2023.


**ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA**
CÓD. ATIV.: 4924-8/00
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355
CARLOS GERMANO NAUMANN
CEP: 29705-390 - COLATINA-ES
INSC. EST.: 081.870.12-4
CNPJ: 01.712.282/0001-12


BRUNO TOREZANI ARRIGONI
Sócio Administrador
CPF: 112.086.257-48
RG: 1.999.873 SPTC/ES

FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo
Insc. Est. 081.870.12-4 - CNPJ: 01.712.282/0001-12
E-mail: ariturlda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

ARITUR TURISMO

ENVELOPE "B"

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/06/2023 ÀS 09:30 HORAS.

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.712.282/0001-12

ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA

COD. ATIV. 4924-8/00

RUA OLIVEIRA LOPES DE FARIAS, Nº 1855

GERMANO NAUMANN

05-390 - COLATINA-ES

C. EST. 081.870.12-4

01 712.282/0001-12

| | |
|----------|--------|
| PR | 039309 |
| 22/06/23 | |

9